SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

ATA DA 01ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências do auditório do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS do município de Xaxim, para a reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS) às quinze horas. Fizeram-se presentes representantes da área governamental e prestadores de serviços conveniados, Davi Provenzi Machado, Maris Stella Simonatto, Mariane Ciota, Jean Carlos dos Santos Nunes e eu Estela Marisa Specht. Os representantes dos trabalhadores da área da Saúde, Caroline Bianchin, Cristiane Knoener Lanzarin, Elizete Venitz de Souza, Marisa Tissiani, Aline dos Santos e Daiane Romanelli. Os representantes de movimentos dos usuários se fizeram presentes os senhores Nilvo Rissi, Rozeli Micaela Paz da Cruz, Antônio da Silva de Oliveira, Osvaldo Trujilho e Iracilda Veloso dos Santos. Também se fizeram presentes comunidade em geral. Em sequência foi lida a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida dando inicio a pauta o senhor Nilvo Rissi, solicita a apresentação do resultado do SESC saúde da mulher no município de Xaxim em 2018. Eu Estela apresento planilha contendo total de mamografias liberadas pelo caminhão do SESC, das 700 mamografias liberadas pelo SESC e agendadas pelo município, 602 efetivamente foram realizadas, 63 mulheres agendadas não compareceram, e 35 mulheres agendadas não puderam realizar a mamografia por já terem realizado o exame a menos de um ano ou ainda usavam próteses. Ainda refiro que foram realizados 725 exames de citopatológico de colo uterino, a planilha apresentada será anexada à ata. Os conselheiros fizeram algumas observações, e de modo geral as ausências foram consideradas dentro do esperado. Davi e Estela reforçam que o município foi convidado a participar do projeto do caminhão saúde da mulher do SESC, pelo município de Faxinal, onde divulga aos conselheiros e pede também que os mesmos divulguem que o município terá 250 vagas de mamografias e citopatológico, para tanto é necessário encaminhar as mulheres entre as idades de 50 a

69 anos munidas com os documentos de identidade, CPF, cartão do SUS, e comprovante de endereço na secretaria de saúde no setor de controle e avaliação para o agendamento das mesmas. O transporte dessas mulheres será realizado pelo município. Os conselheiros comentam e apoiam a iniciativa de encaminhar as mulheres para realização da mamografia e percebem como uma oportunidade de realizar o exame para as mulheres dentro dessa faixa etária. Em continuidade Davi, apresenta que foi realizado/preenchido a proposta no SISMOB, onde foi preenchido questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na politica, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades, que abriu a plataforma de adesão no dia 27 de dezembro às 17 horas e o termino da inserção no programa era às 23h59min do dia 27 de dezembro 2018. Davi relata que correram para comtemplar ao máximo todos os itens solicitados para que pudessem ser contemplados. Davi refere que Xaxim foi contemplado pela portaria 4.417, de 28 de dezembro de 2018 no valor de R$ 149.916,00 para realizar a reforma da unidade de saúde do Guarany. Refere ainda, que deverá ser realizada licitação da empresa que deve realizar a reforma, que a equipe de saúde deve ser reorganizada/realocada em outro estabelecimento para melhor atender a população e também para que o processo da reforma possa ser realizado da melhor forma possível, e convida os conselheiros para que fiscalizem as obras de reforma dessa unidade. Assunto amplamente debatido e discutido entre os conselheiros que se comprometem em ajudar a fiscalizar a reforma da unidade de saúde do Guarany. Em anexo a ata, portaria que habilita o município a receber recursos financeiros de custeio destinado á execução de obras de reforma. Em sequencia é repassado pelo Davi sobre o processo licitatório que será realizado para contemplar a fila de espera das cirurgias na área de ortopedia (joelho e coluna), o valor deve contemplar e ou diminuir a fila de espera. Davi reforça que essas cirurgias de joelho e coluna serão custeadas integralmente com recursos próprios do município. Davi explica que foi entrado em contato com várias empresas/profissionais convidando os mesmos para que viessem participar da licitação dessas cirurgias. Esse tema (processo licitatório de joelho – coluna) foi amplamente discutido entre os conselheiros que aprovaram por unanimidade. Em continuidade foi apresentado por mim Estela o Plano Anual de Saúde 2019 (PAS), que foi encaminhado aos conselheiros antecipadamente para que todos pudessem realizar a leitura e também pudessem trazer novas ações para acrescentar ao PAS. O PAS foi amplamente discutido no que diz respeito do EIXO 5: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS quanto realizar concurso público de acordo com a necessidade da rede de

serviços, mediante constituição de comissão para organização, formarem Comissão mista de trabalho para implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde e implantar política de capacitação e educação permanente para o trabalho em saúde, através da elaboração de Plano de Educação Permanente. Por fim foram sanadas as dúvidas do PAS 2019 e aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em sequencia é repassado pela Cristiane, da organização da Conferência Municipal de Saúde, as etapas Municipal, Estadual e Nacional, sobre os delegados, que esse ano devem ser encaminhados apenas quatro delegados para Conferência Estadual, que também estamos buscando um palestrante que domine o tema, local para o evento, enfim toda a organização do evento para que a mesma seja realizada no final de março já esta sendo encaminhada. Também refere o papel importante dos conselhos locais na divulgação e importância do evento para o município. O conselheiro Jean representante do hospital Frei Bruno solicita a palavra para esclarecer o fato que ocorreu nos meios de comunicação "Whatsapp", do profissional de saúde, que foi visto na rua com vestimenta de cor verde, supostamente vestes do Hospital Frei Bruno. Jean esclarece que o hospital tem normas rígidas de controle de infecção, que o nível de infecção é praticamente zero em função desse controle interno. Refere que se a pessoa a qual identificou esse profissional na rua se encaminhe ao hospital e nomeie esse profissional para que o hospital por meio do controle de infecção possa averiguar essa situação. Jean explica ainda que as vestimentas verdes são indicadas para o centro cirúrgico, mas que eventualmente alguns profissionais usam no pronto atendimento por motivos pessoais, mas que esses não circulam no centro cirúrgico. Jean afirma que são realizadas mensalmente capacitações para todos os funcionários das mais diversas questões envolvendo controle de infeções. Por fim, a conselheira Iracilda Veloso dos Santos representando a população da Vila Diadema, solicita que sejam contratados mais Agentes Comunitários de Saúde - ACS, pois no momento a unidade conta com uma só profissional, e segundo ela é muito importante à cobertura da comunidade por agentes, pois tem muitos idosos, crianças e que moram longe e precisam das informações da unidade. Em resposta Davi coloca que já houve tentativa de contratar ACS para a unidade Vila Diadema, mas que os interessados quando souberam a micro área vaga/comunidade onde deveriam realizar as visitas não aceitaram. Davi reforça que se a comunidade souber de alguém que quiser ser ACS, encaminhe a secretaria que o currículo dessa pessoa estará sendo avaliado. Iracilda continua referindo que a comunidade gostaria que houvesse mudança no agendamento médico. Nilvo responde

que essas questões podem ser resolvidas nas reuniões de conselho local, onde a comunidade define a melhor forma de atendimento a população. Sem mais assuntos Nilvo encerra a reunião do conselho, lembrando-se da importância de participar das reuniões e também convidar/lembrar os colegas de vir participar das reuniões. Nada mais havendo a tratar eu Estela lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Rua Candido Teston, 120
Xaxim – Santa Catarina
CEP 89825000
49 3353 1263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 3474 DE 29 DE JULHO DE 2010
REUNIÃO CONSELHO DE SAÚDE 25 de JANEIRO de 2019

REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS (25%)		
SECRETÁRIO DE SAÚDE	DAVI PROVENCI MACHADO	MARIANE CIOTA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE	**GILVANE TOALDO GIACHINI**	MARIS STELLA SIMONATTO
REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS	ANDRÉ VANILDO GIROLETA	PAULO ROBERTO FERREIRA
SETOR CONTROLE E AVALIAÇÃO	ADRIANA REGINA PEGORARO **secretária**	ESTELA MARISA SPECHT
REPRESENTAÇÃO HOSPITAIS	**JEAN CARLO DOS SANTOS NUNES**	DIEGO JULIAN
REPRESENTANTES DE REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	**LOURDES IOLANDA DALL AGNOL**	ODETE MAROSTICA CASTAMAN
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE (25%)		
ÁREA DA ODONTOLOGIA	CAROLINE BIANCHI	SABRINA MARCHETTI
ÁREA MÉDICA	**MARISA TISSIANI** **Vice-presidente**	MELANIE ANA SCHADECK NETTO
ÁREA DA ENFERMAGEM	**CRISTIANE KNOENER LANZARIN**	VANESSA ZANCO PEDROSO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SALETE DA FONSECA COVATTI	ELIZETE VENITZ DE SOUZA

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Aline dos Santos PATRICIA MARCHETTI Aline dos Santos	FLAVIA PIAIA LUNARDI
ÁREA DOS FARMACEUTICOS	DIOGO SOLIGO	DAIANE ROMANELLI Daiane S. Romanelli
REPRESENTANTES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS (50%)		
REPRESENTANTES DA ENTIDADE CONGREGADAS DE SINDICATOS	LEDINHO CURTARELLI	CLAÚDIO DA SILVA
REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	ZANETE PARIZOTTO MATTIELLO	CLACI DALMEDICO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF VILA DIADEMA	LÍRIO ANTUNES DE ALMEIDA	Irocilda Vilos dos Santos ~~MARCOS BORGHELOTE~~ 99031316 x Irocilda Vilos Santos
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF SANTA TEREZINHA	ZENAIDE SALETE SOARES	ZENILDE APARECIDA SOARES
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF GUARANY	ROZELI MICAELA PAZ DA CRUZ Rozeli M P da Cruz	OSVALDO TRUJILHO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF FREI BRUNO	NILVO RISSI Presidente Nilvo Rissi	NEUDIR PALUDO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF CENTRAL	ALAOR VALENTIN PERUZZO	**IVETE DOLORES DAMIAN**
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF ALVORADA	CLAUDETE FATIMA GIACHINI ARSEGO	CELESIA CARMELINDA BERTOLDI

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF ARI LUNARDI	ÂNGELO PRIORI	JOÃO MAROSTICA
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF PRIMAVERA	GILBERTO ZENI **Vice-secretário**	DORACI VILANI BOSCHETTI
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGENCIA - ESF CHAGAS	ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	JOSE ALVES DA LUZ
REPRESENTANTE CAMARA DE DIRIGENTES E LOGISTAS - CDL	DIEGO FELIPE FOPPA	JEYEL ANDRE TRUJILLO

Demais presentes (Comunidade em geral)

1. Ivacilda V dos Santos
2. Sueli F Sabadego
3. Alda Rosi
4. Tereza dos santos
5. Cleiton Bortolotto
6. Marin Rosi
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
8/2019

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: DAVI PROVENZI MACHADO
LOCAL DE ENTREGA: No estabelecimento contratado -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	260	Un	Consulta para avaliação - coluna (02-99-13633)	120,0000	31.200,00
2	100	Un	Hernia discal e/ou Laminectomia (02-99-13629)	10.300,0000	1.030.000,00
3	25	Un	Artrodese de Coluna 01 (um) nível (02-99-13630)	19.107,0000	477.675,00
4	10	Un	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis (02-99-13631)	21.832,0000	218.320,00
5	5	Un	Artrodese de Coluna 03 (três níveis (02-99-13632)	25.424,0000	127.120,00
6	20	Un	Consulta para avaliação - joelho (02-99-13634)	120,0000	2.400,00
7	20	Un	Artroplastia Total Primária de Joelho (02-99-13635)	11.875,0000	237.500,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**2.124.215,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
12/02/2019 DAVI PROVENZI MACHADO	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Hospital São Vicente de Paulo	Preço Hospital Rogacionista Evangélica	Preço Médio	Preço Total
1	1	Consulta para avaliação	Unid.	260	150,00	63,00	120,00	31.200,00
	2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	100	10.300,00		10.300,00	1.030.000,00
	3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Unid.	25	19.107,00		19.107,00	477.675,00
	4	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis	Unid.	10	21.832,00		21.832,00	218.320,00
	5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Unid.	5	25.424,00		25.424,00	127.120,00
2	1	Consulta para avaliação	Unid.	20	150,00	63,00	120,00	2.400,00
	2	Artroplastia Total Primária de Joelho	Unid.	20	16.750,00	7.000,00	11.875,00	237.500,00
							Total	**2.124.215,00**

Xaxim, 12 de fevereiro de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO

FORNECEDOR: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 92.021.062/0009-55
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO
DATA DA COTAÇÃO DE PREÇO: 30/11/2018

Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área da Ortopedia para atendimento da lista de pacientes na fila de espera, residentes no Município de Xaxim

Lote 1	Procedimentos	Qtd. Estimada Procedimento	Valor Unitário por Procedimento
1.1	Consulta para Avaliação	260	R$ 150,00
1.2	Hérnia Discal e/ou Laminectomia	100	R$ 10.300,00
1.3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	25	R$ 19.107,00
1.4	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis	10	R$ 21.832,00
1.5	Artrodese de Coluna 03 (três) níveis	5	R$ 25.424,00

Lote 2	Procedimentos	Qtd. Estimada Procedimento	Valor Unitário por Procedimento
2.1	Consulta para Avaliação	20	R$ 150,00
2.2	Artroplastia Total Primária de Joelho	20	R$ 16.750,00

Os Dispositivos Médicos Implantáveis a serem utilizados nos procedimentos de coluna e joelho deverão, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas pertinentes a prestação do serviço tais como:

- Despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
- Despesas com aquisição de Dispositivos médicos implantáveis;
- Despesas de curativos e consultas pós-operatórias;
- Despesas com honorários médicos.

Caso haja complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente, a contratada fica responsável pelas despesas necessárias à

JURÍDICO HSVP II

recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

Fica a contratada responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

A contratada fica eximida dos custos referentes aos exames pré e pós-operatórios necessários para às avaliações cirúrgicas dos pacientes.

Para os pacientes acima de 60(sessenta) anos, a contratada deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

O Município ficará responsável pelo transporte do paciente até o estabelecimento da contratada para a realização do procedimento, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250km (duzentos e cinquenta quilômetros). Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, a contratada fica responsável pelo transporte de ida e retorno, dos pacientes desde o Munícipio de Xaxim até o estabelecimento da contratada.

Todos os pacientes que necessitarem de algum procedimento, listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema SISREG e médico regulador.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal e Saúde de Xaxim;

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médico;

JURÍDICO HSVP II

Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e o prontuário médico;

Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

Manter todas as condições de habilitações exigidas para o objeto, durante todo os períodos em que se mantiver contratado;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

José Carlos Nascimento

JURÍDICO HSVP II

Re: PlanilhadeCotação de Preço

De : Mariana Burnier Granja <contratos2@hsvp.com.br> Seg, 03 de dez de 2018 09:25
Assunto : Re: PlanilhadeCotação de Preço 4 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Ediane,

Peço desculpas.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Mariana Burnier Granja
Analista de Contratos - Diretoria Jurídica
(54) 3045 9867
Hospital São Vicente de Paulo - Unidade II
Rua Uruguai, 2050 - Centro - Passo Fundo/RS

HSVP
Hospital São Vicente de Paulo
Passo Fundo/RS | www.hsvp.com.br

Em 03/12/2018 08:38, Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida escreveu:

> bom dia
>
> não veio anexo.
>
> Att.
>
> ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> *Diretora de Licitações*
> *Município de Xaxim*
> *(49) 3353 8201*
>
> PREFEITURA DE XAXIM
> FONE: 3353.8200
> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
> www.xaxim.sc.gov.br
>
> ---
>
> **De:** "Mariana Burnier Granja" <contratos2@hsvp.com.br>
> **Para:** "Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
> **Cc:** "jc nascimento" <jc.nascimento@hsvp.com.br>
> **Enviadas:** Sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:04:51
> **Assunto:** Planilha deCotação de Preço

Prezada Ediane, boa tarde.

Segue em anexo Planilha de Cotação de Preço.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

--

Mariana Burnier Granja
Analista de Contratos - Diretoria Jurídica
(54) 3045 9867
Hospital São Vicente de Paulo - Unidade II
Rua Uruguai, 2050 - Centro - Passo Fundo/RS

HSVP
Hospital São Vicente de Paulo
Passo Fundo/RS | www.hsvp.com.br

Planilha_Cotação de preço.pdf
6 MB

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO

FORNECEDOR: HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICA
CNPJ: 28.238.944/0001-10
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Gilberto Dias de Freitas
DATA DA COTAÇÃO DE PREÇO: 21.01.2019

Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área da Ortopedia para atendimento da lista de pacientes na fila de espera, residentes no Município de Xaxim

Lote 1	Procedimentos	Qtd. Estimada Procedimento	Valor Unitário por Procedimento
1.1	Consulta para Avaliação	260	**63,00**
1.2	Hérnia Discal e/ou Laminectomia	100	
1.3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	25	
1.4	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis	10	
1.5	Artrodese de Coluna 03 (três) níveis	5	

Lote 2	Procedimentos	Qtd. Estimada Procedimento	Valor Unitário por Procedimento
2.1	Consulta para Avaliação	20	63,00
2.2	Artroplastia Total Primária de Joelho	20	7.000,00

Os Dispositivos Médicos Implantáveis a serem utilizados nos procedimentos de coluna e joelho deverão, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas pertinentes a prestação do serviço tais como:

- Despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
- Despesas com aquisição de Dispositivos médicos implantáveis;
- Despesas de curativos e consultas pós operatórias;
- Despesas com honorários médicos.

Caso haja complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente, a contratada fica responsável pelas despesas necessárias à recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

Fica a contratada responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

A contratada fica eximida dos custos referentes aos exames pré e pós operatórios necessários para às avaliações cirúrgicas dos paciente.

Para os pacientes acima de 60(sessenta) anos, a contratada deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

O Município ficará responsável pelo transporte do paciente até o estabelecimento da contratada para a realização do procedimento, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250km (duzentos e cinquenta quilômetros). Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, a contratada fica responsável pelo transporte de ida e retorno, dos pacientes desde o Munícipio de Xaxim até o estabelecimento da contratada.

Todos os pacientes que necessitarem de algum procedimento, listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema SISREG e médico regulador.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal e Saúde de Xaxim;

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médico;

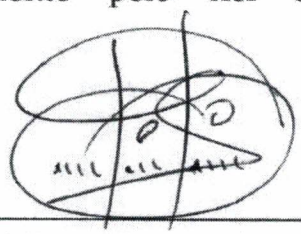
Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e o prontuário médico;

Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

Manter todas as condições de habilitações exigidas para o objeto, durante todo os períodos em que se mantiver contratado;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.



Gilberto Dias de Freitas
Administrador - HRE

Fwd: Planilha Cotação Preço XAXIM

De : Davi Provenzi Machado <davi.machado@xaxim.sc.gov.br> Ter, 22 de jan de 2019 16:13
Assunto : Fwd: Planilha Cotação Preço XAXIM 1 anexo
Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

De: hospital@frosinet.com.br
Para: "Pref. de Xaxim, Davi Provenzi Machado" <davi.machado@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de janeiro de 2019 10:13:05
Assunto: Planilha Cotação Preço XAXIM

Bom dia Sr. Davi, tudo bem?

Em primeiro lugar gostaria de pedir desculpas ao senhor pela demora em responder sua planilha.

Segue anexo parte do orçamento solicitado, mas o valor das colunas não foi colocado, devido a variação de valores dos parafusos. Neste caso, o Sr. Richard pediu pro senhor entrar em contato com ele para ver a questão.

Desde já agradeço sua atenção,

Muito Obrigado

Ass. Gilberto

--
Gilberto Dias de Freitas
Associação Rogacionista Evangélica
CNPJ: 28.238.944/0001-10
Abelardo Luz - SC
49 3445-4147
49 3445-4212

--
Davi Provenzi Machado
Secretário Municipal de Saúde de Xaxim
(49) 33531263

Cotação Preço Município XAXIN.pdf
552 KB

0918

ENC: Solicitação de Orçamento

De : Secretaria Direção | HRSP <secretaria@hrsp.com.br>
Seg, 10 de dez de 2018 17:50
1 anexo
Assunto : ENC: Solicitação de Orçamento
Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Prezado Sr. Clodoaldo, boa tarde!

Conforme conversamos, verifiquei em relação aos valores, porém, não temos médicos interessados em realizar os procedimentos, por isso não é possível lhe passar o orçamento.

Permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Luciana R. Pertile
Secretária da Direção

Rua Celestino do Nascimento, 373
Centro | CEP: 89820-000
Xanxerê - SC
+55 049 3441-7792
www.hrsp.com.br

HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO
A SERVIÇO DA VIDA

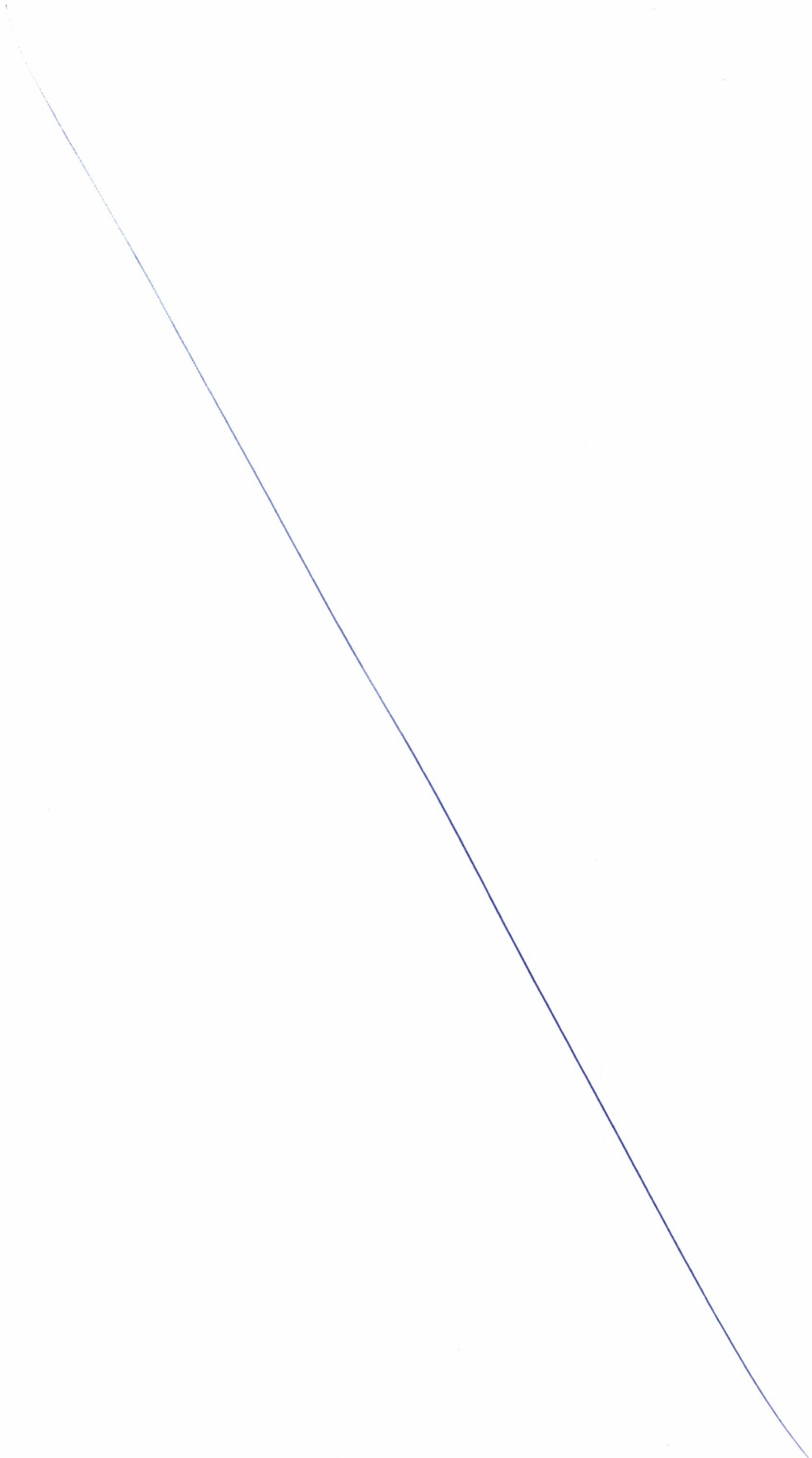
De: Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina [mailto:clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 10:31
Para: secretaria@hrsp.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia Luciana

Estamos elaborando um Processo Licitatório para contratação de hospitais para a realização de procedimentos cirúrgicos de coluna e joelho para pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.
Sendo assim enviamos em anexo planilha solicitando orçamento para termos uma noção dos preços praticados pelo mercado.
Estamos a disposição para dúvidas

Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49)3353-8201



Solicitação de Orçamento

De : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Sex, 30 de nov de 2018 11:31

1 anexo

Assunto : Solicitação de Orçamento

Para : direcao@hro.org.br

Bom dia

Estamos elaborando um Processo Licitatório para contratação de hospitais para a realização de procedimentos cirúrgicos de coluna e joelho para pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.
Sendo assim enviamos em anexo planilha solicitando orçamento para termos uma noção dos preços praticados pelo mercado.
Estamos a disposição para dúvidas

Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49)3353-8201

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO CIRURGIA COLUNA E JOELHO.doc
75 KB

PREFEITURA DE
XAXIM

12621

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

Justificativa de Preços

Definido o objeto da licitação e elaborada a respectiva especificação (inclusive com a concordância expressa do requisitante acerca da redação final deste descritivo), é necessário buscar no mercado os preços referenciais.

Trata-se da pesquisa de preços, etapa delicada da fase interna da licitação. Diz-se delicada porque não é raro que o processo fique um longo tempo aguardando até que o preço referencial seja definido. Isso decorre das dificuldades práticas em se obter orçamentos de mercado.

As empresas consultadas para fornecer orçamentos estimativos, em geral, por saberem que o setor público está obrigado a licitar, não demonstram boa vontade em apresentar suas cotações e, se o faz, não se preocupam com a celeridade da resposta.

Além de solicitar orçamentos via telefone/e-mail, há outras possibilidades para a coleta de preços, como o uso de atas de registro de preços vigentes, pesquisa na internet, coleta pessoal de preços junto ao mercado com a lavratura posterior de documento informativo ou contratação de empresa especializada em pesquisa de preços.

Desta forma, solicitou-se orçamentos em outros hospitais com capacidade técnica e operacional em realizar os procedimentos cirúrgicos e consultas, porém, os mesmos mostraram desinteresse em realizar os procedimentos, não fornecendo orçamento de preços (Hospital Regional São Paulo de Xanxerê e Hospital Regional do Oeste de Chapecó).

Entende- se que o importante é que o preço máximo reflita a realidade de mercado, demonstrando-se razoável para a efetiva contratação.

Cabe ressaltar que, se tratando de licitação na modalidade de Pregão, mais interessados podem participar do certame e, consequentemente, diminuindo os valores, sendo vantajoso para o município.

Xaxim, 12 de fevereiro de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS n° 221, de 15 de fevereiro de 2005, que determina que a Secretaria de Atenção à Saúde regulamente a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.923, de 08 de junho de 1998, e a Portaria GM/MS nº 479, de 5 de abril de 1999, que regulamentam os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências;

Considerando a necessidade de conceituar Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

Considerando que se faz necessário reorientar o papel da Unidade de Assistência e do Centro de Referência na [a]tenção à saúde e definir a qualificação técnica exigida para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de atualizar o processo de credenciamento e habilitação, adaptando-o à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS/SIGTAP; e

Considerando a necessidade de oferecer instrumentos eficazes para auxiliar aos gestores nas ações de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção em Traumatologia e Ortopedia, resolve:

Art. 1º Definir Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade.

§1° Entende-se por Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia o hospital geral ou especializado que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos capazes de prestar assistência em traumatologia e ortopedia, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Entende-se por Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade o hospital geral ou especializado em Traumatologia e Ortopedia, devidamente credenciado e habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, que exerça o papel auxiliar, de caráter técnico, ao gestor do SUS na Política de Atenção em Traumatologia e Ortopedia e possua também os seguintes atributos:

I- Ser hospital de ensino, certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº. 2.400, de 02 de outubro de 2007; e oferecer Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Educação Continuada voltada às necessidades do SUS nas diferentes áreas da assistência em traumatologia e ortopedia;

II- Ter estrutura de pesquisa e ensino organizada, com programas e protocolos clínicos, técnicos e operacionais estabelecidos;

III- Subsidiar os Gestores Locais do SUS nas ações de regulação, controle, avaliação e auditoria na atenção em Traumatologia e Ortopedia, inclusive em estudos de qualidade e de custo-efetividade; e

IV- Participar do desenvolvimento e capacitação profissional em parceria com o gestor local do SUS.

Art. 2º As Unidades de Assistência e os Centros de Referência em Traumatologia e Ortopedia podem prestar atendimento nos serviços abaixo descritos:

a- Serviço de Traumatologia e Ortopedia;

b- Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade);

c- Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

§ 1° Entende-se por Serviço de Traumatologia e Ortopedia aquele que integra a estrutura organizacional e física de um hospital que cumpre o disposto no Art. 1º desta Portaria, de modo a prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do sistema músculo-esquelético.

§ 2° Entende-se por Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica aquele que integra a estrutura organizacional e física de um hospital que cumpre o disposto no Art. 1º desta Portaria, de modo a prestar assistência integral e especializada a pacientes com até 21 anos de idade, com doenças do sistema músculo-esquelético.

§ 3° Entende-se por Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência aquele que integra a estrutura organizacional e física de um hospital que cumpre o disposto no Art. 1º desta Portaria, de modo a prestar assistência

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2009

especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do sistema músculo-esquelético.

Art. 3º Excluir, da Tabela de Habilitações do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, os códigos de habilitações a seguir descritos:

Código	Descrição
2503	Coluna
2504	Cintura escapular, ombro, braço e cotovelo
2505	Antebraço, punho e mão
2506	Cintura pélvica, quadril, coxa
2507	Coxa, joelho e perna
2508	Perna, tornozelo e pé
2509	Ortopedia infantil
2510	Traumatologia ortopédica de urgência
2511	Ortopedia - coluna
2512	Ortopedia - ombro
2513	Ortopedia -mão
2514	Ortopedia - quadril
2515	Ortopedia - joelho
2516	Ortopedia - tumor ósseo
2517	Outros segmentos ósseos

Art. 4º Excluir, da Tabela de Serviços/Classificação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, o código 138 – Serviço de Traumato Ortopedia e suas classificações.

Art. 5º Alterar, na Tabela de Habilitações do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, a descrição dos códigos de habilitações a seguir:

Código	Descrição
2501	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia
2502	Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade

Art. 6º Incluir, na Tabela de Serviço/Classificação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o código 155 – SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA e classificações a seguir:

Cod Serv	Descrição do Serviço	Cod Class	Descrição da Classificação
		001	Serviço de Traumatologia e Ortopedia
155	Serviço de Traumatologia Ortopedia	002	Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade)
		003	Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência

Art. 7° Estabelecer as diretrizes a seguir para o credenciamento em Traumatologia e Ortopedia:

I- Um hospital habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia com Serviço de Traumatologia e Ortopedia poderá, a critério do gestor estadual ou municipal e da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, também atender crianças e adolescentes, e ter ou não Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência;

II- Um hospital exclusivamente pediátrico pode ser habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia apenas com o Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica, com ou sem Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência;

III- Um hospital habilitado em Urgência Tipo II ou III, conforme a Portaria GM/MS nº 479, de 15 de abril de 1999, ou outro instrumento normativo que a suceder, pode ser habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia apenas com o Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência, e atender crianças, adolescentes e adultos;

IV- Um hospital para se habilitar como Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade deve preencher os requisitos do § 2º do Artigo 1º desta Portaria, com ou sem Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência, deve contar obrigatoriamente em seu cadastro no SCNES com Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica.

Art. 8° Estabelecer que as Secretarias de Estado da Saúde e as respectivas secretarias municipais devem adotar as providências necessárias para reavaliar e atualizar o credenciamento e as habilitações de todos os hospitais que prestem Assistência em Traumatologia e Ortopedia ao SUS de acordo com o estabelecido nesta Portaria e seus Anexos I e III.

§ 1° Para a execução e registro no Sistema de Informação do SUS dos procedimentos de alta complexidade, as Unidades e os Centros de Referência devem cumprir os critérios estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2° A execução de procedimentos de alta complexidade requer habilitação específica do hospital pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Ao encaminhar as solicitações de habilitação ao Ministério da Saúde, os gestores deverão preencher e assinar o Anexo II – Formulário para Vistoria do Gestor.

§ 4° O hospital para ser habilitado como Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade deve ofertar todos os procedimentos de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS/SIGTAP.

Art. 9º Estabelecer que os hospitais relacionados no Anexo III desta Portaria ficam habilitados na alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia, com os seus respectivos serviços identificados, conforme a produção de serviços apresentada no ano de 2007 e constante do Banco de Dados Nacional, nos previamente habilitados.

§ 1° Os gestores podem solicitar a readequação dessas habilitações, conforme definido na sua Rede de Atenção e necessidades locais.

§ 2° As solicitações de habilitação devem ser encaminhadas à Coordenação Geral da Média e Alta Complexidade/DAE/SAS/MS para análise e providências.

Art. 10. As Unidades de Assistência e os Centros de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade devem integrar-se em rede estadual ou regional, com sistema de referência e contra-referência hierarquizado definido pelas Secretarias de Saúde, e ofertar, em conformidade com os perfis estabelecidos no Art. 2º, assistência especializada e integral no diagnóstico, tratamento e reabilitação em Traumatologia e Ortopedia.

Parágrafo Único. O atendimento inclui as modalidades e perfis assistenciais, abaixo relacionados e conforme a caracterização estabelecida no Anexo I:

I- Urgência com funcionamento nas 24 horas;

II- Ambulatorial;

III- Hospitalar;

IV-Assistência a todos os pacientes que, no hospital, tenham sido submetidos a procedimentos traumato ortopédicos, de natureza cirúrgica ou de redução incruenta, garantindo assistência até a alta ou transferência;

V-Assistência a pacientes com processos infecciosos do sistema músculo-esquelético, garantindo tratamento até a alta ou transferência;

VI- Exames de diagnose e terapia;

VII- Apoio multiprofissional e acompanhamento por meio de procedimentos específicos, visando à melhoria das condições físicas e psicológicas dos pacientes, atuando no preparo pré-operatório ou como complemento terapêutico para restabelecimento da capacidade funcional;

VIII- Reabilitação; e

IX- Participação nas ações de prevenção e detecção precoce de doenças do sistema músculo-esquelético, de maneira articulada com os programas e normas definidos pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado ou Município, para a atenção em traumatologia e ortopedia

Art. 11. Estabelecer que a organização da rede de atenção em Traumatologia e Ortopedia, com base nos pactos de gestão e pela saúde, leve em consideração:

I- Base territorial de abrangência;

II- População a ser atendida;

III- Cobertura assistencial necessária, com estimativa da demanda, inclusive reprimida;

IV- Capacidade técnica e operacional das Unidades e Centros;

V- Série histórica de atendimentos realizados;

VI- Distribuição geográfica das Unidades e Centros; e

VII- Mecanismos de acesso com os fluxos de referência e contra-referência.

Art. 12. Definir que as Unidades de Assistência e os Centros de Referência deverão submeter-se à regulação, controle e avaliação e auditoria do gestor estadual e municipal, conforme as diretrizes constantes do Anexo I desta Portaria e as atribuições estabelecidas nas respectivas condições de gestão.

Art. 13. Determinar que as Secretarias de Saúde dos Estados ao indicarem os estabelecimentos de saúde a serem credenciados, e habilitados ou não como Unidade de Assistência ou Centro de Referência, estabeleçam em conjunto com as Secretarias dos seus municípios, fluxos e mecanismos de referência e contra-referência.

Art. 14. Definir que, na ausência de serviços credenciados ou habilitados para realização de qualquer dos procedimentos de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, o gestor local deverá garantir o acesso à realização do procedimento, por meio da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC.

~~Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da competência janeiro de 2009.~~

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da competência abril de 2009. (Nova redação dada pela retificação publicada no DOU nº 69, de 13.04.2009, Seção 1, pág. 48)

Art. 16. Esta Portaria revoga as Portarias SAS/MS nº 89, de 15 de maio, publicada no D.O nº 93, de 15 de maio de 1995; 99, de 31 de agosto, publicada no D.O nº 170, de 4 setembro de 1995; 104, de 12 de setembro, publicada no D.O nº 176, de 13 de setembro de 1995; 111, de 20 de setembro, publicada no D.O nº 182 de 21 de setembro de 1995; 114, de 29 de setembro, publicada no D.O nº 189, de 2 de outubro de 1995; 123, de 19 de outubro, publicada no D.O nº 202, de 20 de outubro de 1995; 126, de 30 outubro, publicada no D.O nº 210, de 1 de novembro de 1995; 141, de 21 de novembro, publicada no nº 223, de 21 de novembro de 1995; 146, de 7 de dezembro, publicada no D.O nº 236, de 11 de dezembro de 1995; 12, de 15 de janeiro, publicada no D.O nº 12, de 17 de janeiro de 1996; 32, de 28 de fevereiro, publicada no D.O nº 41, de 29 de fevereiro de 1996; 47, de 11 de março, publicada no D.O nº 49, de 12 de março de 1996; 56, de 25 de março, publicada no D.O nº 59, de 26 de abril de 1996; 70, 9 de abril, publicada no D.O nº 69, de 10 de abril de 1996; 83, de 3 de abril, publicada no D.O nº 86, de 6 de maio de 1996; 89, de 14 de maio, publicada no D.O nº 93, de 15 de maio de 1996, 99, de 5 de junho, publicada no D.O nº 109, de 7 de junho de 1996; 123, de 19 de junho, publicada no D.O nº 138, de 18 de junho de 1996; 146, de 28 de agosto, publicada no D.O nº 168, de 29 de agosto de 1996; 183, de 2 de outubro, publicada no D.O nº 194, de 7 de outubro de 1996; 184, de 2 de outubro, publicada no D.O nº 194, de 7 de outubro de 1996; 222, de 5 de dezembro, publicada no D.O nº 237, de 6 de dezembro de 1996; 09, de 15 de janeiro, D.O nº 11, de 16 de janeiro de 1997; 69, de 20 de maio, D.O º.95, de 21 de maio de 1997; 80, de 16 de junho, D.O nº 113, de 17 de junho de 1997; 127, de 10 de outubro, D.O nº 197, de 13 de outubro de 1997; 143, de 19 de novembro, D.O. nº 226, de 21 de novembro 1997; 11, de 27 de janeiro, D.O nº 19-E, de 28 de janeiro de 1998; 72, de 30 de junho, D.O nº 125-E, de 3 de julho de 1998; 73, de 30 de junho, D.O nº 125-E, de 3 de julho de 1998; 74, de 30 de junho, D.O nº 125-E, de 3 de julho de 1998; 185, de 16 de outubro, DO nº 199-E, de 19 de outubro de 1998; 282, de 8 de julho, D.O nº 130-E, de 9 de julho de 1999; 392, de 30 de julho, D.O nº 146-E, de 2 de agosto de 1999; 555, de 27 de setembro, D.O nº 186-E, de 28 de setembro de 1999; 573, de 14 de outubro, D.O nº 198-E, de 15 de outubro de 1999; 631, de 9 de novembro, D.O nº 215-E, de 10 de novembro de 1999; 765, de 22 de dezembro, D.O nº 245-E, de 23 de dezembro de 1999; 107, de 4 de abril, D.O nº 66-E, de 5 de abril de 2000; 148, de 8 de maio, D.O nº 89-E, de 10 de maio de 2000; 187, de 2 de junho, D.O nº 107-E, de 5 de junho de 2000; 216, de 27 de junho, nº 123, de 28 de junho de 2000; 265, de 27 de julho, D.O nº 145E, de 28 de julho de 2000; 318, de 6 de setembro, D.O nº 174-E, de 8 de setembro de 2000; 359, de 22 de setembro, D.O nº 185-E, de 25 de setembro de 2000; 383, de 10 de outubro, D.O nº 197-E, de 11 de outubro de 2000; 450, de 20 de novembro, D.O nº 223-E, de 21 de novembro de 2000; 462, de 6 de dezembro, D.O nº 235-E, de 7 de dezembro de 2000; 502, de 26 de dezembro, D.O nº 250-E, de 29 de dezembro de 2000; 108, de 30 de março, D.O nº 64-E, de 2 de abril de 2001; 166, de 17 de maio, D.O nº 108-E, de 5 de junho de 2001; 230, de 25 de junho, D.O nº 122-E, de 26 de junho de 2001; 248, de 10 de junho, D.O nº 133-E, de 11 de julho de 2001; 273, de 20 de julho, D.O nº 141-E de 23 de julho de 2001; 358, de 3 de setembro, D.O nº 170E, de 4 de setembro de 2001; 71, de 1 de fevereiro, D.O nº 24, de 4 de fevereiro de 2002; 79, de 4 de fevereiro, D.O nº 25, de 5 de fevereiro de 2002; 128, de 22 de fevereiro, D.O nº 37, de 25 de fevereiro de 2002; 231, de 5 de abril, D.O nº 66 de 08 de abril de 2002; 554, de 8 de agosto, D.O nº 154; de 12 de agosto de 2002; 785, de 22 de outubro, D.O nº 206, de 23 de outubro de 2002; 832, de 30 de outubro, D.O nº 212, de 31 de outubro de 2002; 981,16 de dezembro, nº 242, de 16 de dezembro de 2002;119, de 23 de maio, D.O nº99, de 26 de maio de 2003;124, de 26 de maio, D.O nº 101, de 28 de maio de 2003; 171 de 22 de maio, no D.O nº 56, de 23 de março de 2005; 797, de 30 de dezembro, D.O nº 01 de 2 de janeiro de 2006; 177, de 21 de março, D.O. nº 256, de 20 de março de 2006; 312, 8 de maio, D.O nº 87 de 9 de maio de 2006; 313, de 8 de maio, D.O nº 87 de 9 de maio de 2006; 414, de 5 de junho, D.O nº 107, de 6 de junho de 2006; 722, de 28 de setembro, D.O nº 189, de 2 de outubro de 2006, 723, de 28 de setembro, D.O nº 189, de 2 de outubro de 2006; 724, de 28 de setembro, D.O nº 189, de 2 de outubro de 2006; 735, de 3 de outubro, D.O nº 191, de 4 de outubro de 2006; 743 de outubro, nº 193, de 6 de outubro de 2006; 770, de 27 de outubro, D.O nº 208, de 30 de outubro de 2006; 932, de 18 de dezembro, D.O nº 242, de 20 de dezembro de 2006; 4, de 11 de janeiro, D.O nº 11, de 16 de janeiro de 2007; 312, de 15 de maio, D.O nº 93, de 16 de maio de 2007; 313, de 15 de maio, D.O nº 93, de 16 de maio de 2007; 553, de 15 de outubro, D.O nº 200, de 17 de outubro de 2007; 685, de 19 de dezembro, D.O nº 244, de 20 de dezembro de 2007; 8, de 10 de janeiro, D.O nº 8, de 11 de janeiro de 2008, 52, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 51, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 53, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 54, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 56, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 57, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 58, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008; 58, de 30 de janeiro, D.O nº 22 de 31 de janeiro de 2008;79, de 8 de fevereiro, D.O nº 27, de 11 de fevereiro de 2008; 133, de 5 de março, D.O nº 45, de 6 de março de 2008; 254 de 29 de abril, D.O nº 82, de 30 de abril de 2008; 287, de 15 de maio,nº 93, de 16 de maio de 2008; D.O nº 94, de 19 de maio de 2008; 304, de 29 de maio, D.O nº 107, de 6 de junho de 2008; 429, de 31 de julho, D.O nº 149, de 5 de agosto de 2008, 429, de 31 de julho, D.O,U nº 149, de 5 de agosto de 2008; 574, de 6 de outubro, D.O nº 198, de 13 de outubro de 2008; 604, de 14 de outubro, D.O nº 200, de 15 de outubro de 2008; 635, de 5 de novembro, D.O nº 216, de 06 de novembro de 2008; 777, de 31 de dezembro, D.O nº 1, de 2 de janeiro de 2009; 778, de 31 de dezembro, D.O nº. 1, de 2 de janeiro de 2009; 13, de 30 de janeiro, D.O nº 22, de 2 de fevereiro de 2009; 29, de 9 de fevereiro, D.O nº 28, de 10 de fevereiro de 2009.

ALBERTO BELTRAME

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

26

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 24/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste: Em até 30 dias / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	260,000	Un	Consulta para avaliação - coluna (02-99-13633)	120,0000	31.200,00
2	100,000	Un	Hernia discal e/ou Laminectomia (02-99-13629)	10.300,0000	1.030.000,00
3	25,000	Un	Artrodese de Coluna 01 (um) nível (02-99-13630)	19.107,0000	477.675,00
4	10,000	Un	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis (02-99-13631)	21.832,0000	218.320,00
5	5,000	Un	Artrodese de Coluna 03 (três níveis (02-99-13632)	25.424,0000	127.120,00
6	20,000	Un	Consulta para avaliação - joelho (02-99-13634)	120,0000	2.400,00
7	20,000	Un	Artroplastia Total Primária de Joelho (02-99-13635)	11.875,0000	237.500,00
			Total Geral ------>	88.778,0000	2.124.215,00

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

16927

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 24/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
D - Forma Pgto./ Reajuste: Em até 30 dias / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

928

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 24/2019
Data do Processo Adm.: 12/02/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	752.997,19	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 12/02/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 024/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preços** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia __ de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preços** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia __ de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Justifica-se o processo licitatório em razão da grande demanda de pacientes em fila de espera no Município de Xaxim, sendo que a contratação do objeto visa acelerar a prestação de saúde pública aos munícipes.

2.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

2.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.4.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.4.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.4.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;

2.4.4 Anexo IV – Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.4.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.4.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.4.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.4.8 Anexo VIII– Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de fevereiro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia __ de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

*b.1) Dispensa-se **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Certificado de Registro Cadastral – CRC (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e**

declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste edital, preço unitário do item, preço total.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) Deverá ainda, apresentar juntamente da proposta de preços, as seguintes declarações:

e.1) Declaração de que a proponente possui profissionais devidamente capacitados e qualificados para a realização dos procedimentos, objeto desta licitação;

e.2) Declaração de que a proponente possui capacidade de realizar no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com as necessidades e demandas de encaminhamentos do Município;

e.3) Declaração de que a proponente possui estrutura adequada para a realização dos procedimentos (consultas e cirurgias), objetos deste edital;

e.4) Declaração da proponente de que possui para a realização das cirurgias de coluna e joelho, centro cirúrgico devidamente qualificado, sala de recuperação pós anestésica adequada, banco de sangue e/ou agência transfusional, assim como Unidade de Terapia Intensiva;

e.5) Declaração de que a proponente possui serviço que garanta a realização da rastreabilidade dos materiais de implantes utilizados nas cirurgias, objeto deste edital, devidamente registrados na Anvisa, constantes no Termo de Referência.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do envelope nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

8.5 Qualificação Técnica

a) Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde – CNES;

b) Comprovação de registro da proponente no Conselho de Medicina – CRM;

c) Comprovação de registro dos profissionais médicos que executarão os serviços contratados, junto ao Conselho Regional de Medicina, bem como o registro de especialista emitido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia;

d) Alvará Sanitário, dentro da validade, do Hospital;

d.1) Para o que se refere a comprovação item acima, não será admitida a apresentação de protocolo de entrada de solicitação de Alvará Sanitário junto ao órgão competente;

e) Cópia da Carteira Profissional do Diretor Técnico Médico da proponente;

f) Comprovação, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto desta licitação.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.7. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.8.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.8.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por

esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do FORNECEDOR REGISTRADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou o FORNECEDOR REGISTRADO ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

15.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o fornecedor registrado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o fornecedor registrado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

16.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

16.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 12 de fevereiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o processo licitatório em razão da grande demanda de pacientes em fila de espera no Município de Xaxim, sendo que a contratação do objeto visa acelerar a prestação de saúde pública aos munícipes.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os serviços têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1.1	Consulta para avaliação	Unid.	260	120,00	31.200,00
1.2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	100	10.300,00	1.030.000,00
1.3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Unid.	25	19.107,00	477.675,00
1.4	Artrodese de Coluna 02(dois) níveis	Unid.	10	21.832,00	218.320,00
1.5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Unid.	5	25.424,00	127.120,00
Valor Máximo do Lote					**1.884.315,00**

Lote 2	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
2.1	Consulta para avaliação	Unid.	20	120,00	2.400,00
2.2	Artroplastia Total Primária de Joelho	Unid.	20	11.875,00	237.500,00
Valor Máximo do Lote					**239.900,00**

3.2 Os Dispositivos Médicos Implantáveis a serem realizados nos procedimentos de coluna e joelho, deverão, obrigatoriamente, possuir Registro na Anvisa, em conformidade com o item 2.3 deste edital.

3.3 Serão de responsabilidade do fornecedor registrado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

3.4 Caso haja complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente, a contratada ficará responsável pelas despesas necessárias a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

3.5. Fica a contratada responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

3.6 A contratada fica eximida dos custos referentes aos exames pré e pós-operatórios necessários para as avaliações cirúrgicas dos pacientes.

3.7 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, a contratada deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

3.8 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento da contratada para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, a contratada fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de xaxim até o estabelecimento da contratada.

3.9 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

3.10 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

4.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

4.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste edital.

4.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

4.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

4.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

4.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

4.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

4.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

5.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

5.3 Fiscalizar os serviços.

5.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

PREFEITURA DE
XAXIM

0048

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 024/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.1	Consulta para avaliação	Unid.	260		
1.2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	100		
1.3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Unid.	25		
1.4	Artrodese de Coluna 02(dois) níveis	Unid.	10		
1.5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Unid.	5		
Total do Lote					

Lote 2	Procedimento	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2.1	Consulta para avaliação	Unid.	20		
2.2	Artroplastia Total Primária de Joelho	Unid.	20		
	Total do Lote				

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome e assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

MIXAX

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019

Objeto: Eventual aquisição de [descrição do objeto].

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade da Proposta: [validade] dias.

Prazo de Entrega: [prazo] dias.

[Cidade], [data].

Nome e assinatura

Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/20YY
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00X/20YY

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xxxxxx

Pregão Presencial nº 00X/20YY – Registro de Preço

Objeto: Pregão de Preço para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gás para abastecimento veicular e de cilindros de capacidade de 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades de manutenção de frota de veículos pertencentes ao Município de Xxxxx

A _____ (Nome de Diretor), Inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por meio deste instrumento, credencia o Sr. _____, portador da CREDENCIAL _____ nº _____, para representar a _____ (nome da empresa) em todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº _____, para o Registro de Preços para eventual aquisição de _____, podendo formular propostas verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do credenciado.

_____, _____ de _____ de 20YY.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados em urgência e geral para a realização de procedimentos eletivos de alta complexidade em adultos e pediátrico e consultas de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/_____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 010/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Relação de itens conforme vencedor.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

1.4 Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado.

1.5 Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento, o fornecedor registrado fica responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.6 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o fornecedor registrado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

1.7 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do fornecedor registrado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o fornecedor registrado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de xaxim até o seu estabelecimento.

1.8 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

1.9. Fica o fornecedor registrado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

1.10 Serão de responsabilidade do fornecedor registrado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

1.11 O Município de Xaxim pagará ao fornecedor registrado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

Total Primária de Quadril, e o fornecedor registrado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

1.12 No valor do procedimento de Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

1.13 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.14 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o fornecedor registrado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o fornecedor registrado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do FORNECEDOR REGISTRADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou o FORNECEDOR REGISTRADO ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do fornecedor registrado

7.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

7.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste edital.

7.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

7.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.2 Do órgão gerenciador

7.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

7.2.3 Fiscalizar os serviços.

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2019

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

12463

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 024/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de fevereiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de fevereiro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 024/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 12 de fevereiro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

XAXIM

Edilane G. de Almeida
Pregoeira Designada

PREFEITURA DE
XAXIM

10967

Processo Licitatório nº **024/2019.**
Pregão Presencial para Registro de Preço nº **010/2019.**
Objeto: **Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia.**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhado pela Pregoeira Designada onde a mesma solicita a análise jurídica em atenção ao disposto do art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

De antemão, antes de transcorrer com a análise jurídica, proceda-se a juntada da relação de pacientes na fila de espera relativos aos procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia.

Após, voltem para apreciação.

Xaxim SC, 14 de fevereiro de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

MIXAX

Solicitação de Consultas Ambulatoriais

19968

UNIDADE SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Cod. CNES: 6390218
Op. Solicitante: 421970-IVA
Op. Videofonista: ---

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700400450167144
Nome: LOURDES PERUSSO BUENO
Nome Social / Apelido: ---
Sexo: FEMININO
Data Nascimento: 07/06/1942
Idade: 76 anos
Tipo Sanguíneo: ---
Raça: BRANCA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: PASSO FUNDO - RS
Tipo de Logradouro: RUA
Nome do Logradouro: MAURICIO TRENTIN
Número: 112
Complemento: CASA
Bairro: PRIMAVERA
Município de Residencia: XAXIM - SC
CEP: 89694-000
Telefone(s): (49) 99175-8675 • (49) 99104-0578 • (49) 9175-8675 *(Exibir Lista Detalhada)*

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante: 076.039.699-05
Nome Médico Solicitante: ANDREIA DALA RIVA
Diagnóstico Inicial: EXAME GERAL E INVESTIGACAO DE PESSOAS SEM QUEIXAS OU DIAGNOSTICO RELATADO
CID: Z00
Vaga Solicitada: 1ª VEZ
Classificação de Risco: ZUL - Prioridade 3 - Atendimento Eletivo
Unidade Desejada: elecione a Unidade Desejada
Data Desejada:
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO
Cod. Unificado: *0301010072*
Cod. Interno: *0110006*

DESTINO DA SOLICITAÇÃO

Enviar Solicitação: ○ REGULAÇÃO ○ FILA DE ESPERA
Município Regulador: 420420) CHAPECO
Observacoes:
Assinatura do Médico Solicitante:
CRM:
Data: **14/02/2019**

Data da Extração dos Dados: 14/02/2019 13:52:24

Voltar | Enviar

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/01/2019 a 31/01/2019

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (3)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
272119085	18/01/2019		NEUSA DOS SANTOS PACHECO	(49) 98921-1464 (49) 99977-2425	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
272119646	18/01/2019		NEUZA LOURDES CAUS	(49) 9972-1811	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
272120149	18/01/2019		MARIA DE LOURDES MINAS GUZZO	(49) 9930-2261	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2018 a 31/12/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
268205248	11/12/2018		NORMA GOLO	(49) 3353-2867	XAXIM	65 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
269426059	21/12/2018		LEONILDA TOMALUSKI GOLLO	(49) 3353-4946	XAXIM	70 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/06/2018 a 30/06/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
244060520	07/06/2018		RENATE BEHLING	(49) 9950-8067	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/11/2017 a 30/11/2017

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
221665923	22/11/2017		IRACEMA ZUSE	(49) 98819-8760	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/02/2019 a 14/02/2019

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (7)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
274018409	01/02/2019		LUIZ TURCATEL	(49) 8861-4800	XAXIM	61 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
274031772	01/02/2019		LUANA DA SILVA DE ALMEIDA	(61) 3315-2425	XAXIM	16 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275105913	08/02/2019		ALEXANDRE JUNIOR THOMAS RAMOS	(49) 99947-6911	XAXIM	23 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275107429	08/02/2019		EROTILDES ELEODORO	(49) 99997-3315 (49) 9904-2837	XAXIM	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275108419	08/02/2019		SONIA MARIA NARDINO	(49) 9142-3831	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275108906	08/02/2019		ANA GENOVEFA MELLA	(49) 99837-5335 (49) 98837-5335	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M232	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275146868	11/02/2019		LEVI DE SAU CANUTES	(44) 99931-7089 (49) 98875-7569	XAXIM	37 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/01/2019 a 31/01/2019

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (7)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
272121022	18/01/2019		ZELAIDE SIQUEIRA	(49) 99924-7771	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272142258	18/01/2019		ZAURI GUEDES RIBEIRO	(49) 8883-3865	XAXIM	32 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272144500	18/01/2019		JONATAN CARLOS TERRES	(49) 99933-4307 (49) 98407-4660	XAXIM	34 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272146606	18/01/2019		GILMAR GRAFF	(49) 99136-1875	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272148322	18/01/2019		OLINTO CURTARELLI	(49) 8824-9012	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272972763	25/01/2019		APOLINARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	(49) 9132-0260	XAXIM	47 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272974238	25/01/2019		CARLOS EDUARDO DA SILVA	(49) 9928-9960 (49) 99957-5133	XAXIM	19 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0110006
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/11/2017 a 30/11/2017
Status
Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação
Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
220227633	09/11/2017		PEDRO JOSE GAZZOLA	(49) 8415-5316	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221664014	22/11/2017		LOURDES VIOTT MAIOLI	(49) 3353-5963	XAXIM	74 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/01/2018 a 31/01/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
226652874	12/01/2018		SANTINA ALVES	(49) 99917-6587	CAPINZAL	76 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
228207848	26/01/2018		MARIA DOMINGUES FERREIRA	(49) 3353-6427 (49) 9125-9933	XAXIM	74 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/02/2018 a 28/02/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
230981356	21/02/2018		CLAIR DOMINGOS PROVENSI	(49) 3353-5756 (49) 9947-3475	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/03/2018 a 31/03/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
232348696	02/03/2018		EVA CHAVES	(49) 99957-6407	XAXIM	70 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/04/2018 a 30/04/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
237293280	12/04/2018		AQUELINO SEGHETTO	(49) 99974-4718 (49) 98895-0205	XAXIM	74 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/05/2018 a 31/05/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
241472813	18/05/2018		ELIANDRO JACINTHO PADILHA	(49) 98855-1799	XAXIM	37 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/06/2018 a 30/06/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
243559576	05/06/2018		ADMIR MENDO	(49) 3353-5180 (49) 8808-6858	XAXIM	47 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
245301168	18/06/2018		CLAUDIUMIR CELSO FACHINI	(49) 3353-6467	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/08/2018 a 31/08/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
252041588	08/08/2018		TELVINO TOMALUSKI	(49) 3353-2867	XAXIM	66 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
255161584	30/08/2018		MARLETE LOURDES COLETTI	(49) 9924-2970	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0110006
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/09/2018 a 30/09/2018
Status
Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼
Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
256474769	11/09/2018		MARIA VALDETE GIACHINI	(49) 3353-4696	XAXIM	71 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/10/2018 a 31/10/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (3)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
260552417	11/10/2018		ANTONIO ROSSONI	(49) 9991-0154 (49) 98810-5158	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
261249518	18/10/2018		VALDIR ARRUDA	(49) 8878-9933	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
262813142	29/10/2018		SIMONE CASARIL MORO	(49) 8878-2308	XAXIM	32 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S830	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/11/2018 a 30/11/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
264355998	09/11/2018		MARLI RODRIGUES	(49) 98853-3849	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M232	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110006

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2018 a 31/12/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (6)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
267552013	05/12/2018		ELZA MELLA	(49) 8841-7787	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
268939062	17/12/2018		ODETE CENCI	(49) 3353-3062	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269099484	18/12/2018		CEZAR TRENTIN	(49) 3353-6258	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269100798	18/12/2018		JOAO GOLLO	(49) 3353-4946	XAXIM	72 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269216635	19/12/2018		ISENAIDE SANTOS DA TRINDADE	(49) 3353-2698	XAXIM	73 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269739041	27/12/2018		INEZ RODRIGUES ARRUDA	(49) 8878-0997	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	Z00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

Solicitação de Consultas Ambulatoriais

87

UNIDADE SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Cod. CNES: 6390218
Op. Solicitante: 421970-IVA
Op. Videofonista: ---

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700400450167144
Nome: LOURDES PERUSSO BUENO
Nome Social / Apelido: ---
Sexo: FEMININO
Data Nascimento: 07/06/1942
Idade: 76 anos
Tipo Sanguíneo: ---
Raça: BRANCA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: PASSO FUNDO - RS
Tipo de Logradouro: RUA
Nome do Logradouro: MAURICIO TRENTIN
Número: 112
Complemento: CASA
Bairro: PRIMAVERA
Município de Residencia: XAXIM - SC
CEP: 89694-000
Telefone(s): (49) 99175-8675 • (49) 99104-0578 • (49) 9175-8675 *(Exibir Lista Detalhada)*

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante: 046.075.749-02
Nome Médico Solicitante: ANALICE MENDO MORO
Diagnóstico Inicial: EXAME GERAL E INVESTIGACAO DE PESSOAS SEM QUEIXAS OU DIAGNOSTICO RELATADO
CID: Z00
Vaga Solicitada: 1ª VEZ
Classificação de Risco: ZUL - Prioridade 3 - Atendimento Eletivo
Unidade Desejada: elecione a Unidade Desejada
Data Desejada:
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD
Cod. Unificado: *0301010072*
Cod. Interno: *0703778*

DESTINO DA SOLICITAÇÃO

Enviar Solicitação: ◯ REGULAÇÃO ◯ FILA DE ESPERA
Município Regulador: 420420) CHAPECO
Observacoes:
Assinatura do Médico Solicitante:
CRM:
Data: **14/02/2019**

Data da Extração dos Dados: 14/02/2019 09:52:09

Voltar Enviar

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0703778
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/02/2019 a 14/02/2019
Status
Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação
Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (3)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
273958208	01/02/2019		EDIMAR PAULO DOS SANTOS FLECK	(49) 99813-5613 (49) 99981-3563	XAXIM	20 anos	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD	G41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
274619983	06/02/2019		TEOLIDE SGARBOSSA	(49) 98811-2282	XAXIM	74 anos	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD	Z00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275076294	08/02/2019		VERA LUCIA DE OLIVEIRA	(49) 99124-1892	XAXIM	51 anos	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD	F03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703778

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2018 a 31/12/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
268163886	10/12/2018		TAINA FATIMA DE SOUZA RIVIERA	(49) 98901-9376 (49) 98888-2060	XAXIM	20 anos	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
268289481	11/12/2018		ANTONIO NERI LAGO BORGES	(49) 3353-3043	XAXIM	66 anos	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD	R418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703778

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/11/2018 a 30/11/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
265524988	21/11/2018		FLAVIA NALIN ARSEGO	(49) 99916-9202	XAXIM	15 anos	CONSULTA EM NEUROLOGIA - TFD	R51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

Solicitação de Consultas Ambulatoriais

UNIDADE SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Cod. CNES: 6390218
Op. Solicitante: 421970-IVA
Op. Videofonista: ---

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700400450167144
Nome: LOURDES PERUSSO BUENO
Nome Social / Apelido: ---
Sexo: FEMININO
Data Nascimento: 07/06/1942
Idade: 76 anos
Tipo Sanguíneo: ---
Raça: BRANCA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: PASSO FUNDO - RS
Tipo de Logradouro: RUA
Nome do Logradouro: MAURICIO TRENTIN
Número: 112
Complemento: CASA
Bairro: PRIMAVERA
Município de Residencia: XAXIM - SC
CEP: 89694-000
Telefone(s): (49) 99175-8675 • (49) 99104-0578 • (49) 9175-8675 *(Exibir Lista Detalhada)*

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante: 032.723.789-95
Nome Médico Solicitante: ANDREIA DOS SANTOS DE BARROS
Diagnóstico Inicial: EXAME GERAL E INVESTIGACAO DE PESSOAS SEM QUEIXAS OU DIAGNOSTICO RELATADO
CID: Z00
Vaga Solicitada: 1ª VEZ
Classificação de Risco: ZUL - Prioridade 3 - Atendimento Eletivo
Unidade Desejada: elecione a Unidade Desejada
Data Desejada:
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL
Cod. Unificado: *0301010072*
Cod. Interno: *0703825*

DESTINO DA SOLICITAÇÃO

Enviar Solicitação:

○ **REGULAÇÃO** ○ **FILA DE ESPERA**

Município Regulador: 420420) CHAPECO

Observacoes:

Assinatura do Médico Solicitante:
CRM:
Data: **14/02/2019**

Data da Extração dos Dados: 14/02/2019 09:50:36

Voltar | Enviar

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/01/2019 a 31/01/2019

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
273632164	30/01/2019		BERNARDETE MARIA SERAGLIO ZANONI	(49) 3353-4421 (49) 98837-5293	XAXIM	47 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2018 a 31/12/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (3)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
267562066	05/12/2018		BETANIA SCHWARTZ MAIER	(49) 8839-7386	XAXIM	36 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269515758	21/12/2018		ONDINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	(49) 3353-1263 (49) 98813-5617	XAXIM	50 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	G560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269516221	21/12/2018		NELSI URBANO DO NASCIMENTO	(49) 98807-3019	XAXIM	48 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/11/2018 a 30/11/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (3)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
263869411	06/11/2018		VILMAR JOSE ROSSETTO	(49) 99810-2640	XAXIM	63 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
263906116	06/11/2018		INES DOLORES SARTORI	(49) 3647-0944 (49) 9985-4140	XAXIM	59 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
266184686	26/11/2018		IVANIA FATIMA DE OLIVEIRA	(49) 8861-3154	XAXIM	38 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/10/2018 a 31/10/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (4)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
258954489	01/10/2018		ADRIANA DA SILVA GALVAO	(49) 9120-4896 (49) 99187-1713	XAXIM	37 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	K048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
261562775	19/10/2018		MARILETE MARINHO DE MELLO PERUZZO	(49) 8811-6554	XAXIM	48 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
262636512	26/10/2018		TEREZINHA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	(49) 98848-5190	XAXIM	44 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
263244392	31/10/2018		LURDES GRETH CASTELLI	(49) 3353-6465 (49) 3353-6465	XAXIM	70 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/09/2018 a 30/09/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
257768337	21/09/2018		VALTOIR MORAES LOPES	(49) 98889-5652	XAXIM	55 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/08/2018 a 31/08/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
251363865	03/08/2018		SILVANE GOMES DA ROSA RODRIGUES	(49) 8848-5430	XAXIM	27 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	G551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
254985251	29/08/2018		DARIO BECKER	---	XAXIM	45 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/06/2018 a 30/06/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
243543077	05/06/2018		LAURA MARIA DALCIN BOLSONELLO	(49) 9145-1870	XAXIM	53 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/02/2018 a 28/02/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
229001315	01/02/2018		NEUSA MARIA PAVAN DALLAZEN	(49) 9903-7788	XAXIM	49 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
229864380	08/02/2018		JADNA SCHULTZ SBARDELOTTO	(49) 98832-8008	XAXIM	33 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	G560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/01/2018 a 31/01/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
227383038	19/01/2018		JANETE PEDROSO	(49) 99905-9560 (49) 98842-4758 (49) 98411-7074	XAXIM	46 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
227952280	24/01/2018		CLAUDIO NORBERTO GUARAGNI	(49) 98847-5988	XAXIM	52 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	G63	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0703825

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2017 a 31/12/2017

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
223063816	05/12/2017		CLAUDIO ALVES DA LUZ	(49) 8800-9578	XAXIM	31 anos	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA - ALTA AMBULATORIAL	M430	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

Solicitação de Consultas Ambulatoriais

102

UNIDADE SOLICITANTE

Nome:	Cod. CNES:	Op. Solicitante:	Op. Videofonista:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	6390218	421970-IVA	---

DADOS DO PACIENTE

CNS: 706206519988660
Nome: MARIA GEREMIA
Nome Social / Apelido: ---
Sexo: FEMININO
Data Nascimento: 16/08/1941
Idade: 77 anos
Tipo Sanguíneo: ---
Raça: BRANCA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: XAXIM - SC
Tipo de Moradia: NÔMADE / CIGANO / MORADOR DE RUA
Telefone(s): (49) 99817-0100 *(Exibir Lista Detalhada)*

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante: 704.006.031-01
Nome Médico Solicitante: CESAR MANUEL MALDONADO BENITEZ
Diagnóstico Inicial: EXAME GERAL E INVESTIGACAO DE PESSOAS SEM QUEIXAS OU DIAGNOSTICO RELATADO
CID: Z00
Vaga Solicitada: 1ª VEZ
Classificação de Risco: ZUL - Prioridade 3 - Atendimento Eletivo
Unidade Desejada: elecione a Unidade Desejada
Data Desejada:
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM ORTOPEDIA - COLUNA
Cod. Unificado: *0301010072*
Cod. Interno: *0110005*

DESTINO DA SOLICITAÇÃO

Enviar Solicitação: ○ REGULAÇÃO ○ FILA DE ESPERA

Município Regulador: 420420) CHAPECO

Observacoes:

Assinatura do Médico Solicitante:
CRM:
Data: **14/02/2019**

Data da Extração dos Dados: 14/02/2019 09:54:40

Voltar | Enviar

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/02/2019 a 14/02/2019

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (6)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
274012574	01/02/2019		SUZI FATIMA CENCI	(49) 3353-1304 (49) 99941-2213	ARVOREDO	35 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
274032382	01/02/2019		NALICE MARIA BARATIERI	(49) 8856-3405	XAXIM	81 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
274601198	06/02/2019		VITOR ALVES PEREIRA	(49) 8845-3232	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
274610228	06/02/2019		CERLI TELES DE OLIVEIRA	(49) 9117-6919 (49) 8812-7497	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
274681516	06/02/2019		MARILEI DALLA CORT CARRARO	(49) 3316-0807 (49) 3533-1263	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
275146496	11/02/2019		MARISA FORTES	(49) 98862-8187 (49) 98862-8187 (49) 99943-3058	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/01/2019 a 31/01/2019

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (7)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
271414410	14/01/2019		MARINS DOS SANTOS	(49) 9981-4404	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272043754	18/01/2019		ELAIDES MEDEIROS DA SILVA	(49) 99833-9078 (49) 99942-3182	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272142345	18/01/2019		JURACI FATIMA DE OLIVEIRA	(49) 8800-6248 (49) 8888-9101	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272143422	18/01/2019		GRACIOSA PEREIRA	(49) 9940-1774	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272968432	25/01/2019		ALBERTO KNOENER	(49) 3353-5584 (49) 99819-0819	XAXIM	71 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	Z00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272972027	25/01/2019		SIDIANE ANTUNES DE LIMA	(49) 9984-6741 (49) 98890-0390	XAXIM	37 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
272975816	25/01/2019		ANDRE FELIPE CARDOSO	(49) 8834-6147	XAXIM	32 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2018 a 31/12/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (4)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
267568166	05/12/2018		MOACIR PROVENSI	(49) 8882-5412	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
268936174	17/12/2018		MAGALI BARIANI BALTAR	(49) 99149-2515	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269119500	19/12/2018		ANGELINA DOMINGUES PITAN	(49) 99195-1922	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
269432253	21/12/2018		IRACI DA CRUZ	(49) 98818-9136 (49) 8818-9136 (49) 98868-3636	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/11/2018 a 30/11/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (5)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
263871642	06/11/2018	○	LEONI TERESA NARCISO ROTTAVA	(49) 3353-2355 (49) 8869-3598	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
264070871	07/11/2018	○	GELSON BRAGA DOS SANTOS	(49) 8817-7146	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
265047687	14/11/2018	○	GERDA KROL DE SOUZA	(49) 9123-5153	XAXIM	66 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
265417580	20/11/2018	○	SALETE IZADIR CARBONERA BORGES	(49) 3353-5059	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
266260960	26/11/2018	○	OSCAR ANTONIO MASSOLLA	(61) 3315-2425 (49) 8804-7851	XAXIM	66 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/10/2018 a 31/10/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (6)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
259055041	02/10/2018		DEOCLIDES RODRIGUES	(49) 99184-3207	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
260542650	11/10/2018		MOACIR SOLIGO	(49) 9926-2368	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
260955247	16/10/2018		ADAO VALDEVINO ROQUE	(49) 8424-5098	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
261001254	16/10/2018		OSCAR DA SILVA	(49) 98898-8491	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
262037469	23/10/2018		ANALICE ACOSTA FORTES	(49) 3353-5875	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
262829441	29/10/2018		TEREZINHA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	(49) 98848-5190	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0110005
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/09/2018 a 30/09/2018
Status
Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação
Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (4)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
256658193	12/09/2018		VALTOIR MORAES LOPES	(49) 98889-5652	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
257658071	20/09/2018		MARILITA MAGNOLIA DARROS	(49) 3353-5507 (49) 99913-5944	XAXIM	47 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
257990482	25/09/2018		TEOLIDE SGARBOSSA	(49) 98811-2282	XAXIM	74 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
258668024	28/09/2018		ZULEIDE MARIA FERNANDES	(49) 8805-0237	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/08/2018 a 31/08/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (4)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
251195853	02/08/2018		ALICE DALLA COSTA	(49) 3353-3217	XAXIM	70 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
251719717	06/08/2018		TERESINHA APARECIDA MATIELLO DA ROSA	(49) 8405-7307 (49) 9931-1128	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
252163683	09/08/2018		IRACI TEREZINHA CADOR NOVELO	(49) 8855-9910	XAXIM	65 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
252449586	10/08/2018		ODETE MARIA TURCATEL	(49) 8834-2470	XAXIM	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/07/2018 a 31/07/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (5)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
248127974	11/07/2018		ADILEIA SANDRA CENCI	(49) 98812-0294	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
248138588	11/07/2018		GILMAR NARCISO	(21) 2105-0000 (49) 98830-8511	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
248261208	11/07/2018		VANDERLEI LIMOEIRO	(61) 3315-2425	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
249258108	19/07/2018		VALDECIR POLLI	(49) 8865-7389	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
250925436	31/07/2018		MARIA PELISSARI CARRARO	(49) 3322-4394 (49) 98861-3051	XAXIM	69 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/06/2018 a 30/06/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
246304007	26/06/2018		NELSON DIAS	(49) 8881-6825	XAXIM	40 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0110005
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/05/2018 a 31/05/2018
Status
Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação
Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (3)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
240311239	07/05/2018		ANGELINA ANTUNES DE LIMA	(49) 3353-4561 (49) 99808-3389	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
240335006	07/05/2018		IVANI DA SILVA PICCINI	(49) 9131-9573	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
241160233	15/05/2018		GLADIS MARIA MARTINS PINTO	(49) 8844-6519	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/04/2018 a 30/04/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (7)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
235750819	02/04/2018		CIRLEI DOS SANTOS	(49) 4984-9844	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
235838095	02/04/2018		NELCI MARIA BERTAN CHIODI	(49) 3353-4070	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
236172693	04/04/2018		LEANDRO JOSE VIVAN	(49) 3353-2867	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M89	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
236241525	04/04/2018		LEANDRO DA SILVA	(49) 99999-2586	XAXIM	22 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
237482722	13/04/2018		MIRIAN ALVES MACHADO	(49) 99823-7991	XAXIM	32 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
237489820	13/04/2018		ELVIRA MARIA TOESCA	(49) 9174-5743	XAXIM	77 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	G551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
239426477	27/04/2018		NELSA ALVES	(49) 9128-2922	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/03/2018 a 31/03/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
233213419	09/03/2018		DIMER ANTONIO DALL AGNOL	(49) 8800-2504 (49) 8800-2504	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
235678009	29/03/2018		LURDES DA SILVA	(49) 99932-9407	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/02/2018 a 28/02/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
228896598	01/02/2018		EVA ROQUE	(49) 9932-6974 (49) 99102-6925	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/01/2018 a 31/01/2018

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (2)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
226876798	16/01/2018		ROSE CLAIR CAPELLI WILLE	(49) 9941-2656	XAXIM	40 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
227679279	23/01/2018		IVANILDE MOREIRA DA SILVEIRA	(49) 9133-0313 (49) 98903-9283	XAXIM	79 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2017 a 31/12/2017

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
223231967	06/12/2017		VIANEY ANGELA TOFFOLO	(49) 9105-5563	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/11/2017 a 30/11/2017

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (47)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
219630872	06/11/2017		CLAUDETE FATIMA BERTAN	(49) 3353-4888	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
219770069	06/11/2017		CLEUSA DOS SANTOS PACHECO	(49) 99149-1063	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
219835962	07/11/2017		LEODIR MATIASSO	(49) 8833-0771	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
219844424	07/11/2017		ARI NARDINO	(49) 9142-3831	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
219849908	07/11/2017		DARCI ANTONIO SANSSANOVIEZ	---	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
219863993	07/11/2017		IRACEMA DA CONCEICAO GUIMARAES	(49) 8845-8197	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
219875502	07/11/2017		GILBERTO LOURENCO NUNES	(54) 99105-8134	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
220015815	08/11/2017		GILMAR GRAFF	(49) 99136-1875	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
220017553	08/11/2017		TEREZINHA RIBEIRO FRANQUE	(49) 9155-3449 (49) 98894-8041	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
220019207	08/11/2017		LOURDES ZORNITTA LEITE	(49) 3353-1367	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA -	M545	SECRETARIA MUNICIPAL	---	SOL/PEN/REG

							ALTA COMPLEXIDADE		DE SAUDE DE XAXIM		
220032540	08/11/2017	SONIA VASSOLER ANTUNES PAZ	(49) 9159-0341	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220487711	13/11/2017	MERI TEREZA GIACHINI DOS SANTOS	(49) 3353-6693	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220492726	13/11/2017	LENISE MARIA OSTROSKI PERUZZO	(49) 8803-8324	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220510298	13/11/2017	MARINES DA SILVA	(51) 3031-1649 (49) 8857-3876	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220698131	14/11/2017	NEUZA LOURDES CAUS	(49) 9972-1811	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220704039	14/11/2017	KAROLAINE DE LARA BAU	(49) 98876-4149 (61) 3315-2425	XAXIM	14 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220705966	14/11/2017	SANDRA DE ARRUDA ANKLER FERREIRA	(49) 8809-2697 (49) 8800-9980	XAXIM	33 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
220987260	16/11/2017	LUIZA MARINHO DE MELO	(49) 99935-3708	XAXIM	35 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221456990	21/11/2017	VITORIA PICINATO	(49) 3353-5875	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221458248	21/11/2017	ZELMIR ROMBALDI	(49) 98853-2000	LAJEADO GRANDE	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221460097	21/11/2017	EGIDE PIANA	(49) 3353-2816	XAXIM	71 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221463512	21/11/2017	ELIDIO ROTTAVA	(49) 8856-3757	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221476865	21/11/2017	THAIS CERILHA MARIANO DA SILVA	(49) 99964-0756	CORDILHEIRA ALTA	14 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221478601	21/11/2017	MARILENE CRISTOVAO DA LUZ SOARES	(49) 9166-7377	XAXIM	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221482188	21/11/2017	SIMONE TASSONEIRO ZABOT	(49) 98878-6029	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221483377	21/11/2017	DEJANIRA PRESTES FERREIRA	(49) 98832-4622	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
221661671	22/11/2017	AFONSO JUNIOR PEREIRA	---	XAXIM	24 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA -	M545	SECRETARIA MUNICIPAL	---		SOL/PEN/REG

							ALTA COMPLEXIDADE		DE SAUDE DE XAXIM		
221662490	22/11/2017		CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA COSTA	(49) 99155-4651	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221663137	22/11/2017		DORCELENE VELOSO	(49) 9152-5668	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221663498	22/11/2017		MARLENE LIMOEIRO	(49) 3353-4723	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221664647	22/11/2017		JUREMA KUSMIRZUCK TRINDADE	(49) 98418-6859 (49) 98804-7555	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221664894	22/11/2017		VILSON GOTTARDI	(49) 99107-6511	CHAPECO	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221667258	22/11/2017		LEONILDA SOARES	(49) 99914-9623 (49) 99830-8897 (49) 99930-0753	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221668282	22/11/2017		ROSANE MARIA SANTIN	(49) 8853-1622	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221679071	23/11/2017		WILMA DE SOUZA	(49) 9997-5001	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221679426	23/11/2017		IVETE MARIA ZIN	(49) 3353-4479 (49) 9832-1423	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221680267	23/11/2017		MARINEZ LUCIA DALLA RIVA	(49) 9419-9061	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221681048	23/11/2017		DALILA API	(49) 9977-8050	XAXIM	65 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221687846	23/11/2017		ISOLDA TEREZINHA COSTA	(49) 3353-2660	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221689896	23/11/2017		NATALINA ANGELINA GEREMIA	(49) 8803-2733 (49) 98870-3838	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
221814640	23/11/2017		ELENA BRESSAN	(49) 8418-9770	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
222095532	27/11/2017		FRANCIELI MARIA COSTA	(49) 9104-8254	XAXIM	30 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
222097408	27/11/2017		ELIZABETE MARIA CERESA	(49) 8841-2165	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

222104331	27/11/2017		SILVANA APARECIDA MACHADO LAGO	(49) 8882-1026	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
222105191	27/11/2017		LENI DA SILVA MAGNAGUAGNO	(49) 9987-0677	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
222106732	27/11/2017		ELZA OGLIARI CHIODI	(49) 8808-6813	XAXIM	69 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
222107562	27/11/2017		VERA APARECIDA GLORIA VIEIRA	(49) 9915-7923	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/10/2017 a 31/10/2017

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (60)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
216616556	06/10/2017		MARIA DOMINGAS DA SILVA	(49) 8832-1691	XAXIM	83 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M84	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216623759	06/10/2017		CLEITON CASTILHO	(49) 9999-2900	XAXIM	27 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216625643	06/10/2017		TERESINHA NESPOLO	(49) 3353-6327	MAREMA	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216650515	06/10/2017		IRONITA SOARES DOS SANTOS	(49) 8826-8931	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216651464	06/10/2017		NADIR SOARES	(49) 8807-6943	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216655772	06/10/2017		IVETE LUCIA PETRY GOSSI	(49) 98808-6192 (49) 98828-3909	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216657498	06/10/2017		ERONI GOMES DE OLIVEIRA GIROTTO	(49) 98836-1719 (49) 98865-4833	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216658186	06/10/2017		TERESINHA DO CARMO ANTUNES	(49) 98888-9577 (49) 8888-9577	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216658817	06/10/2017		MARILENE FORTES	(49) 8864-4288 (49) 9909-2017	XAXIM	47 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216662216	06/10/2017		NEIVA CATARINA	(49) 98849-	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM	M54	SECRETARIA MUNICIPAL	---	SOL/PEN/REG

			BEAL	2964			ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE		DE SAUDE DE XAXIM		
216662649	06/10/2017		ELOIR FERNANDES	(49) 98815-5273	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216664223	06/10/2017		MARLY ALVES DA SILVA	(44) 99898-1774	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
216665222	06/10/2017		NELSI URBANO DO NASCIMENTO	(49) 98807-3019	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217048787	10/10/2017		RENATA ZANDAVALLI	(49) 98888-1327	ARVOREDO	25 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217049446	10/10/2017		ALMINDA GONSALVES	(49) 8808-1105	XAXIM	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217053294	10/10/2017		GRASIELA MERLO	(49) 99943-7710	XAXIM	39 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217053945	10/10/2017		ELIZANDRO CARVALHO FERREIRA	(49) 9964-4810	XAXIM	35 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217054278	10/10/2017		TERESINHA STRAPAZZON	(49) 98898-9953 (49) 98861-7689	CORONEL FREITAS	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217054533	10/10/2017		GILCLEI SOARES SANTOS	(27) 99859-4482	GUARAPARI	25 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217167384	11/10/2017		MARILENE MARIA GOBBI OZELAME	(49) 8848-6229	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217178710	11/10/2017		JOSE DIAS	(49) 8855-6500	AGUAS DE CHAPECO	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217180409	11/10/2017		ARI PAGANI	(49) 99148-9342 (49) 98813-9674	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217189401	11/10/2017		MAIRI FATIMA LAZZARI	(49) 9949-4866	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217191434	11/10/2017		IZABETE INEZ MAZZOLA	(49) 9932-1810 (49) 3353-6645	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
217192550	11/10/2017		MARILENE FRAZAO DA SILVA SOUZA	(49) 8803-8783	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218064848	20/10/2017		RENAN DO PRADO ALVES CASEMIRO	(49) 9991-0673	XAXIM	23 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218102177	20/10/2017		VITOR JUNIOR MENEGATTI	(49) 8805-4767	XAXIM	40 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA -	M54	SECRETARIA MUNICIPAL	---	SOL/PEN/REG

							ALTA COMPLEXIDADE		DE SAUDE DE XAXIM		
218105486	20/10/2017	FLAVIO ZANCO	(49) 8862-3487	XAXIM	30 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218109804	20/10/2017	LEONIDES MARIA ZANCO	(49) 9953-2029	XAXIM	69 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218110481	20/10/2017	JULIANA POLI CHIODI	(49) 8817-3480 (93) 9202-5372	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218111460	20/10/2017	MARINES SALETE SOINSKI	(49) 98815-9988	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218117967	20/10/2017	PAULINHO LOPES DA LUZ	(49) 98899-1224	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218118617	20/10/2017	IVANOR LANDO	(49) 8859-8521	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218119300	20/10/2017	ANTONINHO GOLLO	(49) 99918-4261	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218122026	20/10/2017	MARILEI BRUNETTO LAGNI	(49) 8833-1000 (49) 9126-1299	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218126439	20/10/2017	SALETE MARIA COLTRO REINHEIMER	(49) 9916-9048	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218126927	20/10/2017	LAIR PEREIRA DE ALMEIDA	(49) 3353-1263	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218182060	23/10/2017	OLGA GODOIS ZABOENCO	(49) 9112-5004	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218665083	25/10/2017	MARLEI PEGORIN ZAPARTE	(49) 98860-8835 (49) 99997-3651	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218669982	25/10/2017	JESSICA FERNANDA MORETTO	(49) 9105-5148	XAXIM	27 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218673627	25/10/2017	JEFERSON JOSIAS DA SILVA RAMOS	(49) 8821-1099	XAXIM	33 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218704784	26/10/2017	ODETE TERESINHA FAE	(49) 8819-1868	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218707883	26/10/2017	OLIVIA ALVES MACHADO	(49) 9133-5507	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
218727592	26/10/2017	MARIA LURDES MELLA BOSCHETTI	(49) 3657-0262	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	

218733927	26/10/2017	LUIZA TEREZINHA HOFFMANN ROSA	(49) 8853-7877	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218739704	26/10/2017	DOEMA DA SILVA CASARIL	(49) 8810-7997	XAXIM	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218741830	26/10/2017	LUCI ONEIDE TONIAZZO BRUNETTO	(49) 99808-7852	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218744285	26/10/2017	LENIR ROSANI STRUCKER GEREMIA	(49) 9806-4518 (49) 98838-7189	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218748585	26/10/2017	ALEXANDRE JUNIOR STEFAN DE CONTO	---	XAXIM	20 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218750889	26/10/2017	NERCY RODRIGUES VAZ DUTKEVIS	(49) 98803-9764	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218755455	26/10/2017	VALDEVINA LEMES DO ROSARIO	(49) 99154-2514 (49) 99181-5720	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218760952	26/10/2017	DORVAL DE JESUS PADILHA	(49) 9919-7410	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218796132	26/10/2017	SONIA REGINA SAMPAIO	(49) 99983-3614	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218808077	26/10/2017	JOAO FRANCISCO DUTRA	(49) 8415-1784	XAXIM	66 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218810577	26/10/2017	MARILENE PERONDI RUARO	(49) 9977-8148	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218813630	26/10/2017	LUCIA FOPPA	(49) 9965-3415	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218846223	26/10/2017	LUCIA VIEIRA DA ROCHA	(49) 3353-5875	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218867685	27/10/2017	SIDINEI JOSE DA VEIGA	(49) 98857-8727	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218873664	27/10/2017	JANDIR ZENI	(49) 9982-8038	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
218876418	27/10/2017	MARIA ELENA VEIGAS SCHMITZ	(49) 8809-2768 (49) 8809-2768	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/09/2017 a 30/09/2017

Status

Situação: * Solicitação / Pendente / Regulação ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (118)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
213238986	11/09/2017		IVETE DOLORES DAMIAN	(49) 8836-3651	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213241547	11/09/2017		MARLENE MAGNANI MERLINI	(49) 3353-4396 (49) 9804-3812	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213243446	11/09/2017		CLEONICE LUSSANI DA SILVA	(49) 99928-9960	CHAPECO	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213423043	12/09/2017		DELCY BORDINHON IBENES	(49) 98819-4374	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213439414	12/09/2017		JEFERSSON POLICENA PINHEIRO	(61) 3315-2425	XAXIM	24 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213440506	12/09/2017		ROSELI DE FATIMA DA SILVA	(49) 8854-6387	XAXIM	37 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213445112	12/09/2017		ARI LUSSANI	(49) 99995-2479	XAXIM	65 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213492797	12/09/2017		DOMINGOS BORGHELOT	(49) 99977-1513	XAXIM	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213497002	12/09/2017		ELEANDRO LUIS PICININ	(49) 99906-5293	XAXIM	30 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213504662	12/09/2017		ROSA DE PAULA BOSCHETTI	(49) 8837-6350	XAXIM	78 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA -	M545	SECRETARIA MUNICIPAL	---	SOL/PEN/REG

							ALTA COMPLEXIDADE		DE SAUDE DE XAXIM		
213507213	12/09/2017		ALTAIR PEDRO ARSEGO	(49) 8862-4036	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213509414	12/09/2017		VANILI FATIMA PERCIO	(49) 8827-3475	MAREMA	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213510435	12/09/2017		ROSANE PINHEIRO	(49) 9173-2615	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213531714	12/09/2017		JOAO LIRA	(61) 3315-2425	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213533008	12/09/2017		ELENAI DA SILVA GOMES	(49) 8919-1212	XAXIM	36 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213538908	12/09/2017		SALETE ALLES PEREIRA	(49) 99916-8783	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213541474	12/09/2017		NEIDE TOESCA SAREMBA	(49) 99174-6330 (49) 99174-6330	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213542690	12/09/2017		MARINES BRANCAGLIONE	(49) 98844-4627	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213544719	12/09/2017		ROSECLER ALVES DA SILVA	(49) 8850-2185	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213547866	12/09/2017		CELSO JOSE PINHEIRO	(49) 9105-7114	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213553555	12/09/2017		ALTAIR LUSSANI	(49) 99191-9089	XAXIM	61 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213554478	12/09/2017		MARCIA OSANA BALBINOT	(49) 98862-8320	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213555257	12/09/2017		ROZIVANE ALVES DE LIMA	(49) 8903-8558	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213556119	12/09/2017		ORIDES JACINTO DE MELLO	(49) 3351-0140 (49) 98800-0304	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213725071	13/09/2017		AUGUSTO ROQUE RIBEIRO	(49) 3353-5070	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213738735	13/09/2017		PAULO CESAR QUADROS	(49) 3353-4351 (49) 99831-4951 (49) 99816-0771	XAXIM	32 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	H544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

213990472	15/09/2017		LUCIMAR ATUATTI SOLIGO	(49) 3353-4083	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214221314	18/09/2017		MARILENE JUSTINA LISTON	(49) 98847-8447	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214571040	20/09/2017		JOAQUINA VILTENBURG	(49) 99929-0746	XAXIM	78 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214571495	20/09/2017		JOAO NILTON MARINHO DE MELO	(49) 8882-5137	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214572544	20/09/2017		ADILES GONZATTI ZAVASCKI	(49) 3353-2662	XAXIM	87 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214579816	20/09/2017		CLAUDIR MORA	(49) 8872-2964 (49) 9167-3250	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214580644	20/09/2017		ELENILCE SALETE WISOSKI	(49) 98808-5921	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214590278	20/09/2017		ROSELI SALVAGNI TONELLO	(49) 8806-1751	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214669981	21/09/2017		CLARICE BASSANI CAVALHEIRO	(49) 3353-3066	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214671707	21/09/2017		JUCELINO RODRIGUES DA SILVA	(49) 99144-0442	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214672642	21/09/2017		ARI BORTOLANZA	(49) 9934-0839	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214675287	21/09/2017		ELIZA MELEGARI BAGIO	---	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214677283	21/09/2017		MARILEI FOSSA ORTIZ	(49) 99983-4115	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214679254	21/09/2017		VALDECIR SGARBOSSA	(49) 8808-0748	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214680291	21/09/2017		MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	(94) 99154-5027 (49) 99154-5027 (49) 99998-5827 (49) 99128-3128	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214686244	21/09/2017		ROSELEI TEREZA FOPPA VENAZZI	(49) 8892-9937	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214690369	21/09/2017		CRISTIAN	(49)	XAXIM	30 anos	GRUPO -	M545	SECRETARIA	---	SOL/PEN/REG

		ERNANE DIAS DA ROSA	8843-1149 (49) 98802-9409			CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM			
214694324	21/09/2017	ROSIMERI MARIA PULGA DO NASCIMENTO	(49) 99902-5387	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214704487	21/09/2017	SILVIA DE FATIMA VELOSO DOS SANTOS	(49) 8878-5951	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214707110	21/09/2017	LEONEL PEDROSO	(49) 98872-1730	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214707971	21/09/2017	JUSSARA MINAS LIMA DA SILVA	(49) 9143-5509	XAXIM	39 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214708737	21/09/2017	PEDRO WALHARRUE DA SILVA	(49) 99891-1625	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214711926	21/09/2017	MANOEL JOSE DE SOUSA	(49) 8839-5288	CHAPECO	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214713799	21/09/2017	ANDREI CASAGRANDE WEBER	(49) 8895-8031	XAXIM	21 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214714925	21/09/2017	INEZ RODRIGUES ARRUDA	(49) 8878-0997	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214715699	21/09/2017	MARIA EDI DA FONSECA	(49) 8802-0217	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214737161	21/09/2017	LUCIANO MARCOS FLORES	(49) 8863-3081 (49) 9902-6335	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214892114	22/09/2017	CLEONIR SALETE BERTAN	(49) 3353-5170	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214895126	22/09/2017	RUDIMAR LEMOS	---	CHAPECO	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214895593	22/09/2017	IVANIR VIEIRA DO NASCIMENTO BALDIN	(49) 8873-5948	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214900887	22/09/2017	VALMOR BOSCHETTI	(49) 8854-4475	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214909639	22/09/2017	CLEONICE TOMAZ SOARES	(49) 98864-9286	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214928711	22/09/2017	ALDO JOSE TONINI	(46) 98813-9420 (49) 3353-2443	XAXIM	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---		SOL/PEN/REG
214929363	22/09/2017	ADELAR	(49)	XAXIM	55 anos	GRUPO -	M544	SECRETARIA	---		SOL/PEN/REG

			MARAFON	8885-2086			CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM		
214930084	22/09/2017		SALETE AGOSTINETO VIVIAN	(49) 3353-5406	XAXIM	69 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214931168	22/09/2017		ONILDA NARCISO	(49) 9102-4053	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214931980	22/09/2017		LORETE MARIA FONTANA DA SILVA	(49) 8839-8762 (49) 8851-1993	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214933664	22/09/2017		SALETE LUIZA VALENTINI	(49) 9987-9551	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214934099	22/09/2017		IONE PAVAN	(49) 3353-4723	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214934528	22/09/2017		PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	(49) 8892-5192	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214974232	25/09/2017		ADEMIR PALAUORO	(49) 3353-1263	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214980617	25/09/2017		JOSE PICCINATO	(49) 9915-3706	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214981814	25/09/2017		MERSES DE OLIVEIRA	(49) 98814-1838	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214984222	25/09/2017		LUCAS ABEL COMIN	(49) 8827-4509 (49) 8827-8874	XAXIM	24 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	Z00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214988233	25/09/2017		IVONE DALMEDICO POMPERMAYER	(49) 3353-4723 (49) 9950-7641	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214989022	25/09/2017		LENICE DOS SANTOS DIAS	---	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214990063	25/09/2017		JULIANO BERNARDI	(49) 8831-4469	XAXIM	26 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214992116	25/09/2017		DEIGI PAULA RIZZOTTO WEBER	(49) 3353-6291	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215005723	25/09/2017		LEODETE LEONE DA ROSA	(49) 8836-5166 (49) 8865-2287	XAXIM	36 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215021435	25/09/2017		ZENAIDE LUIZA ZAMPROGNA	(49) 8816-1005 (49) 8882-6981	XAXIM	71 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

215024643	25/09/2017		LUCIA ALVES	(49) 99104-5490	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215050542	25/09/2017		ROSENILDE DE FATIMA MORAIS	(49) 98885-0001	XAXIM	37 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215054044	25/09/2017		MARIA SALETE FERNANDES	(49) 9195-9720 (49) 8831-0173	XAXIM	65 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215059500	25/09/2017		ADELINA DEZEN	(49) 3353-2834	XAXIM	79 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215063007	25/09/2017		OLOIA LEAL DA SILVA	(49) 8872-2929	XAXIM	76 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215082929	25/09/2017		NATALINA CECILIA CHIESA	(61) 3315-2425	XAXIM	75 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215221889	26/09/2017		CARLOS ROBERTO CICHELERO	(49) 8868-2030	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215223180	26/09/2017		IVANIA RIBEIRO DA TRINDADE	(49) 9189-8581	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215224985	26/09/2017		KALYNE BRUNA TOMAS	(49) 3353-2642	XAXIM	21 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215227116	26/09/2017		VERA LUCOTTI	(49) 9949-6540	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215242046	26/09/2017		JENES DE JESUS PADILHA	(49) 3353-5435	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215243003	26/09/2017		IZALTINA FERREIRA NUNES	(49) 9166-7439	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215243934	26/09/2017		NARELINA RODRIGUES	(49) 99174-1150	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215245732	26/09/2017		VERA BALDIN	(49) 9947-6454	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215257223	26/09/2017		CARMEM CANCI FERNANDES	(49) 3353-5552	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215404595	27/09/2017		MARILENE TIECHER	(49) 9137-4602	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215405536	27/09/2017		EROTILDES ELEODORO	(49) 99997-3315 (49) 9904-2837	XAXIM	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215407214	27/09/2017		ELIANE	(49)	XAXIM	51 anos	GRUPO -	M545	SECRETARIA	---	SOL/PEN/REG

			LOURDES GIRARDI	9175-7399 (49) 9177-2311			CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM		
215414042	27/09/2017		LENIRA ALVES DE OLIVEIRA	(49) 8820-5678	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215416883	27/09/2017		ANITA FERREIRA DOS SANTOS TURA	(49) 8852-2157	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215430338	27/09/2017		VALDECIR GABRIELLI	(49) 98800-1866	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215431498	27/09/2017		INEZ DA SILVA MACIEL	(49) 8438-2287	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215434380	27/09/2017		JOAO CARLOS DUTRA	(49) 8839-2552 (49) 9916-8783	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215436357	27/09/2017		OSNI RODRIGUES DOS SANTOS	(49) 8819-2456	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215465017	27/09/2017		VANESSA GASPERIN GIOVANONI	(49) 8916-5915	XAXIM	26 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215466252	27/09/2017		MANOEL SOARES	(49) 98906-2837 (49) 98801-1396	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215467510	27/09/2017		SIRLEI LOURDES BARRIOMEVO CERIOLLI	(49) 8810-0228	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215468570	27/09/2017		JOAO CARLOS LOPES DOS SANTOS	(49) 99978-3282	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215497938	27/09/2017		JANETE PEDROSO	(49) 99905-9560 (49) 98842-4758 (49) 98411-7074	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215506446	27/09/2017		SANTINA ALVES	(49) 99917-6587	CAPINZAL	76 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215507623	27/09/2017		TEREZINHA FELLINI	(49) 3353-3009 (49) 99118-7181	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215508183	27/09/2017		MARIA LUIZA DOS SANTOS	(49) 98868-6287	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215642528	28/09/2017		LEONICE STEFAN	(49) 3533-7500 (49) 8835-9584	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215675091	28/09/2017		JOANINHA	(49)	XAXIM	57 anos	GRUPO -	M541	SECRETARIA	---	SOL/PEN/REG

			SALETE MARINHO DE MELO	99175-4223			CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM		
215767095	29/09/2017		LENOIR EVANGELISTA	(49) 9935-4673	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215768890	29/09/2017		GEMA BIN	(49) 9991-2466	XAXIM	73 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215771184	29/09/2017		FLAVIO FACHINI	---	XAXIM	27 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215772222	29/09/2017		LIDIA MARIA CORTARELLI MASSI	(49) 8867-1379	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215787275	29/09/2017		IVANI TEREZINHA BERNARDI DOS SANTOS	(49) 3353-6174	XAXIM	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215800118	29/09/2017		DIRCE MARINA	(49) 99982-1419	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215803678	29/09/2017		NATALINA CONDA FARIAS	(49) 9124-5192	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215809014	29/09/2017		SEBASTIAO SOARES	(49) 9177-9216	XAXIM	61 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/02/2019 a 14/02/2019

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
274629548	06/02/2019		MARLON JONES KIELEK	(61) 3315-2425	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/01/2019 a 31/01/2019

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2018 a 31/12/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/11/2018 a 30/11/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/10/2018 a 31/10/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
259185373	02/10/2018		SALETE MAZUTTI PRANDI BARROS	(49) 99122-5552	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/09/2018 a 30/09/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/08/2018 a 31/08/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/07/2018 a 31/07/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
249061338	18/07/2018		ELEONICE GABRIELLI	(49) 99150-7001	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/06/2018 a 30/06/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada

Itens por página: TODOS

PESQUISAR | LIMPAR | IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
246815224	29/06/2018		ZELAIDE TEREZINHA NEGRI	(49) 3353-1320 (49) 9353-4177	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/05/2018 a 31/05/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/04/2018 a 30/04/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/03/2018 a 31/03/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/02/2018 a 28/02/2018

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0110005
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/01/2018 a 31/01/2018
Status
Situação: * Solicitação / Reenviada
Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
226783826	15/01/2018		VILMAR JACINTO DE MELLO	(49) 98852-6747	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/12/2017 a 31/12/2017

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:
CNS Paciente:
Nome Paciente:
CNES Solicitante:
CNES Executante:
Procedimento
Código Unificado:
Código Interno: 0110005
Descrição:
Data/Período
Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento
Período: * 01/11/2017 a 30/11/2017
Status
Situação: * Solicitação / Reenviada ▼
Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
221665664	22/11/2017		LORENI SALETE FUSQUEIRA	(49) 9118-8925 (49) 9133-2949 (49) 8804-1195	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * (•) Solicitação () Agendamento () Execução () Confirmação () Cancelamento

Período: * 01/10/2017 a 31/10/2017

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada ▼

Itens por página: TODOS ▼

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (1)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
218106212	20/10/2017		ILDA DE ALMEIDA	(49) 98910-6924	XAXIM	77 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

151

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS Paciente:

Nome Paciente:

CNES Solicitante:

CNES Executante:

Procedimento

Código Unificado:

Código Interno: 0110005

Descrição:

Data/Período

Tipo de Pesquisa: * ◉ Solicitação ○ Agendamento ○ Execução ○ Confirmação ○ Cancelamento

Período: * 01/09/2017 a 30/09/2017

Status

Situação: * Solicitação / Reenviada

Itens por página: TODOS

PESQUISAR LIMPAR IMPRIMIR

SOLICITAÇÕES RETORNADAS (5)

Cód. Solicitação	Data da Solicitação	Risco	Paciente	Telefone	Município	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade Solicitante	Unidade Executante	Situação
213495556	12/09/2017		EDECIR RAFAEL CORTINA	(49) 8836-8943	XAXIM	35 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
214673641	21/09/2017		LUCELIA DA CONCEICAO HIBENES ROSA	(49) 8817-7146	XAXIM	40 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
214894684	22/09/2017		LINO FIORENTIN	(49) 8807-0759	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
215411577	27/09/2017		IVANIA FATIMA DE OLIVEIRA	(49) 9997-3706	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG
215770234	29/09/2017		MARIZILDA CARMEN GUOLLO GUARDA	(49) 8844-4488	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/REE/REG

213504662	12/09/2017		ROSA DE PAULA BOSCHETTI	(49) 8837-6350	XAXIM	78 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213507213	12/09/2017		ALTAIR PEDRO ARSEGO	(49) 8862-4036	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213509414	12/09/2017		VANILI FATIMA PERCIO	(49) 8827-3475	MAREMA	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213510435	12/09/2017		ROSANE PINHEIRO	(49) 9173-2615	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213531714	12/09/2017		JOAO LIRA	(61) 3315-2425	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213533008	12/09/2017		ELENAI DA SILVA GOMES	(49) 8919-1212	XAXIM	36 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213538908	12/09/2017		SALETE ALLES PEREIRA	(49) 99916-8783	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213541474	12/09/2017		NEIDE TOESCA SAREMBA	(49) 99174-6330 (49) 99174-6330	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213542690	12/09/2017		MARINES BRANCAGLIONE	(49) 98844-4627	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213544719	12/09/2017		ROSECLER ALVES DA SILVA	(49) 8850-2185	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213547866	12/09/2017		CELSO JOSE PINHEIRO	(49) 9105-7114	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213553555	12/09/2017		ALTAIR LUSSANI	(49) 99191-9089	XAXIM	61 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213554478	12/09/2017		MARCIA OSANA BALBINOT	(49) 98862-8320	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213555257	12/09/2017		ROZIVANE ALVES DE LIMA	(49) 8903-8558	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213556119	12/09/2017		ORIDES JACINTO DE MELLO	(49) 3351-0140 (49) 98800-0304	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213725071	13/09/2017		AUGUSTO ROQUE RIBEIRO	(49) 3353-5070	XAXIM	59 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
213738735	13/09/2017		PAULO CESAR QUADROS	(49) 3353-4351 (49) 99831-4951 (49) 99816-0771	XAXIM	32 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	H544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

213990472	15/09/2017	LUCIMAR ATUATTI SOLIGO	(49) 3353-4083	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214221314	18/09/2017	MARILENE JUSTINA LISTON	(49) 98847-8447	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214571040	20/09/2017	JOAQUINA VILTENBURG	(49) 99929-0746	XAXIM	78 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214571495	20/09/2017	JOAO NILTON MARINHO DE MELO	(49) 8882-5137	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214572544	20/09/2017	ADILES GONZATTI ZAVASCKI	(49) 3353-2662	XAXIM	87 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214579816	20/09/2017	CLAUDIR MORA	(49) 8872-2964 (49) 9167-3250	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214580644	20/09/2017	ELENILCE SALETE WISOSKI	(49) 98808-5921	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214590278	20/09/2017	ROSELI SALVAGNI TONELLO	(49) 8806-1751	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214669981	21/09/2017	CLARICE BASSANI CAVALHEIRO	(49) 3353-3066	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214671707	21/09/2017	JUCELINO RODRIGUES DA SILVA	(49) 99144-0442	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214672642	21/09/2017	ARI BORTOLANZA	(49) 9934-0839	XAXIM	64 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214675287	21/09/2017	ELIZA MELEGARI BAGIO	---	XAXIM	43 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214677283	21/09/2017	MARILEI FOSSA ORTIZ	(49) 99983-4115	XAXIM	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214679254	21/09/2017	VALDECIR SGARBOSSA	(49) 8808-0748	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214680291	21/09/2017	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	(94) 99154-5027 (49) 99154-5027 (49) 99998-5827 (49) 99128-3128	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214686244	21/09/2017	ROSELEI TEREZA FOPPA VENAZZI	(49) 8892-9937	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

214690369	21/09/2017	CRISTIAN ERNANE DIAS DA ROSA	(49) 8843-1149 (49) 98802-9409	XAXIM	30 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214694324	21/09/2017	ROSIMERI MARIA PULGA DO NASCIMENTO	(49) 99902-5387	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214704487	21/09/2017	SILVIA DE FATIMA VELOSO DOS SANTOS	(49) 8878-5951	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214707110	21/09/2017	LEONEL PEDROSO	(49) 98872-1730	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214707971	21/09/2017	JUSSARA MINAS LIMA DA SILVA	(49) 9143-5509	XAXIM	39 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214708737	21/09/2017	PEDRO WALHARRUE DA SILVA	(49) 99891-1625	XAXIM	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214711926	21/09/2017	MANOEL JOSE DE SOUSA	(49) 8839-5288	CHAPECO	60 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214713799	21/09/2017	ANDREI CASAGRANDE WEBER	(49) 8895-8031	XAXIM	21 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214714925	21/09/2017	INEZ RODRIGUES ARRUDA	(49) 8878-0997	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214715699	21/09/2017	MARIA EDI DA FONSECA	(49) 8802-0217	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214737161	21/09/2017	LUCIANO MARCOS FLORES	(49) 8863-3081 (49) 9902-6335	XAXIM	38 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214892114	22/09/2017	CLEONIR SALETE BERTAN	(49) 3353-5170	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214895126	22/09/2017	RUDIMAR LEMOS	---	CHAPECO	41 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214895593	22/09/2017	IVANIR VIEIRA DO NASCIMENTO BALDIN	(49) 8873-5948	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214900887	22/09/2017	VALMOR BOSCHETTI	(49) 8854-4475	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214909639	22/09/2017	CLEONICE TOMAZ SOARES	(49) 98864-9286	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214928711	22/09/2017	ALDO JOSE TONINI	(46) 98813-9420 (49) 3353-2443	XAXIM	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

214929363	22/09/2017	ADELAR MARAFON	(49) 8885-2086	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214930084	22/09/2017	SALETE AGOSTINETO VIVIAN	(49) 3353-5406	XAXIM	69 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214931168	22/09/2017	ONILDA NARCISO	(49) 9102-4053	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214931980	22/09/2017	LORETE MARIA FONTANA DA SILVA	(49) 8839-8762 (49) 8851-1993	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214933664	22/09/2017	SALETE LUIZA VALENTINI	(49) 9987-9551	XAXIM	50 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214934099	22/09/2017	IONE PAVAN	(49) 3353-4723	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214934528	22/09/2017	PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	(49) 8892-5192	XAXIM	63 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214974232	25/09/2017	ADEMIR PALAUORO	(49) 3353-1263	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214980617	25/09/2017	JOSE PICCINATO	(49) 9915-3706	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214981814	25/09/2017	MERSES DE OLIVEIRA	(49) 98814-1838	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214984222	25/09/2017	LUCAS ABEL COMIN	(49) 8827-4509 (49) 8827-8874	XAXIM	24 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	Z00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214988233	25/09/2017	IVONE DALMEDICO POMPERMAYER	(49) 3353-4723 (49) 9950-7641	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214989022	25/09/2017	LENICE DOS SANTOS DIAS	---	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214990063	25/09/2017	JULIANO BERNARDI	(49) 8831-4469	XAXIM	26 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
214992116	25/09/2017	DEIGI PAULA RIZZOTTO WEBER	(49) 3353-6291	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215005723	25/09/2017	LEODETE LEONE DA ROSA	(49) 8836-5166 (49) 8865-2287	XAXIM	36 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215021435	25/09/2017	ZENAIDE LUIZA ZAMPROGNA	(49) 8816-1005 (49) 8882-6981	XAXIM	71 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

215024643	25/09/2017	LUCIA ALVES	(49) 99104-5490	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215050542	25/09/2017	ROSENILDE DE FATIMA MORAIS	(49) 98885-0001	XAXIM	37 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215054044	25/09/2017	MARIA SALETE FERNANDES	(49) 9195-9720 (49) 8831-0173	XAXIM	65 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215059500	25/09/2017	ADELINA DEZEN	(49) 3353-2834	XAXIM	79 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215063007	25/09/2017	OLOIA LEAL DA SILVA	(49) 8872-2929	XAXIM	76 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	S220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215082929	25/09/2017	NATALINA CECILIA CHIESA	(61) 3315-2425	XAXIM	75 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215221889	26/09/2017	CARLOS ROBERTO CICHELERO	(49) 8868-2030	XAXIM	44 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215223180	26/09/2017	IVANIA RIBEIRO DA TRINDADE	(49) 9189-8581	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215224985	26/09/2017	KALYNE BRUNA TOMAS	(49) 3353-2642	XAXIM	21 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215227116	26/09/2017	VERA LUCOTTI	(49) 9949-6540	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215242046	26/09/2017	JENES DE JESUS PADILHA	(49) 3353-5435	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215243003	26/09/2017	IZALTINA FERREIRA NUNES	(49) 9166-7439	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215243934	26/09/2017	NARELINA RODRIGUES	(49) 99174-1150	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215245732	26/09/2017	VERA BALDIN	(49) 9947-6454	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215257223	26/09/2017	CARMEM CANCI FERNANDES	(49) 3353-5552	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215404595	27/09/2017	MARILENE TIECHER	(49) 9137-4602	XAXIM	52 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	
215405536	27/09/2017	EROTILDES ELEODORO	(49) 99997-3315 (49) 9904-2837	XAXIM	67 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG	

215407214	27/09/2017	ELIANE LOURDES GIRARDI	(49) 9175-7399 (49) 9177-2311	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215414042	27/09/2017	LENIRA ALVES DE OLIVEIRA	(49) 8820-5678	XAXIM	42 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215416883	27/09/2017	ANITA FERREIRA DOS SANTOS TURA	(49) 8852-2157	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215430338	27/09/2017	VALDECIR GABRIELLI	(49) 98800-1866	XAXIM	49 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215431498	27/09/2017	INEZ DA SILVA MACIEL	(49) 8438-2287	XAXIM	55 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215434380	27/09/2017	JOAO CARLOS DUTRA	(49) 8839-2552 (49) 9916-8783	XAXIM	48 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215436357	27/09/2017	OSNI RODRIGUES DOS SANTOS	(49) 8819-2456	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215465017	27/09/2017	VANESSA GASPERIN GIOVANONI	(49) 8916-5915	XAXIM	26 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215466252	27/09/2017	MANOEL SOARES	(49) 98906-2837 (49) 98801-1396	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215467510	27/09/2017	SIRLEI LOURDES BARRIOMEVO CERIOLLI	(49) 8810-0228	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215468570	27/09/2017	JOAO CARLOS LOPES DOS SANTOS	(49) 99978-3282	XAXIM	56 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215497938	27/09/2017	JANETE PEDROSO	(49) 99905-9560 (49) 98842-4758 (49) 98411-7074	XAXIM	46 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215506446	27/09/2017	SANTINA ALVES	(49) 99917-6587	CAPINZAL	76 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215507623	27/09/2017	TEREZINHA FELLINI	(49) 3353-3009 (49) 99118-7181	XAXIM	62 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215508183	27/09/2017	MARIA LUIZA DOS SANTOS	(49) 98868-6287	XAXIM	58 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215642528	28/09/2017	LEONICE STEFAN	(49) 3533-7500 (49) 8835-9584	XAXIM	54 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215675091	28/09/2017	JOANINHA SALETE MARINHO DE MELO	(49) 99175-4223	XAXIM	57 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

215767095	29/09/2017		LENOIR EVANGELISTA	(49) 9935-4673	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215768890	29/09/2017		GEMA BIN	(49) 9991-2466	XAXIM	73 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215771184	29/09/2017		FLAVIO FACHINI	---	XAXIM	27 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215772222	29/09/2017		LIDIA MARIA CORTARELLI MASSI	(49) 8867-1379	XAXIM	53 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215787275	29/09/2017		IVANI TEREZINHA BERNARDI DOS SANTOS	(49) 3353-6174	XAXIM	68 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215800118	29/09/2017		DIRCE MARINA	(49) 99982-1419	XAXIM	51 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215803678	29/09/2017		NATALINA CONDA FARIAS	(49) 9124-5192	XAXIM	45 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG
215809014	29/09/2017		SEBASTIAO SOARES	(49) 9177-9216	XAXIM	61 anos	GRUPO - CONSULTA EM ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	M54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	---	SOL/PEN/REG

PREFEITURA DE
XAXIM

0159

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Conforme solicitado segue processo licitatório com juntada de lista do SISREG, para complementação.

Assim requeiro parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 024/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 19 de fevereiro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

160

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	24/2019
Processo de Licitação:	24/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	5/2019-PR
Data do Processo:	12/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	12/02/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19 / 02 / 19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 446 / 2019
Data da Publ. 19 / 02 / 2019
Data Saída 19 / 03 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: CLAUDETE CAÍDOSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 024/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento a pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de Março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de Março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de fevereiro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Quinta-Feira Parcialmente Nublado ↓16C ↑28C
Sexta-Feira Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde ↓17C ↑29C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF
Concursos Públicos
Licitações
Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos
C.N. Empresas Inidoneas
Legislação
Lei de Acesso à Informação
Portal da Transparência
Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 010/2019 - Processo Licitatório n° 024/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **13 / MAR / 2019**

Valor Global: R$2.124.215,00

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento a pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347

EDITAL E AVISOS

21/02/2019 - Edital Proc 024 2019 PR 010 2019 - Cirurgias de coluna e joelho [0,8MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

21/02/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

21/02/2019, situação alterada para **Em andamento**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Publicação Nº 1921855

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 024/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento a pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de Março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de Março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 107

Publicação Nº 1921969

DECRETO Nº. 107/2019.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MIRELI PEZZINI ROCHA, no cargo de ENGEHEIRA CIVIL, portadora da matricula 7561, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 22 de fevereiro de 2019, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 108

Publicação Nº 1921970

DECRETO Nº. 108/2019.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal IVANDRA ROSTIROLLA MULLER, no cargo de PROFESSORA, portadora da matricula 7564, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 22 de fevereiro de 2019, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em

AGENDA CULTURAL

Festival Nacional de Teatro tem recorde de espetáculos inscritos

Foram 229 espetáculos inscritos em três categorias: Mostra Oficial Nacional, Mostra Itinerante e Mostra Oficial Municipal. Evento ocorre em abril, de 22 a 27, em Chapecó

CIA ARTÍSTICA AVENIDA LAMPARINA



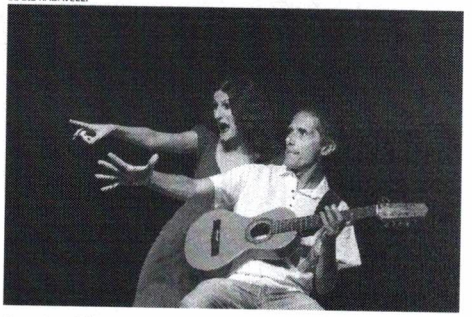
Baús do Tesouro é espetáculo de teatro lambe-lambe, composto por dois ambientes teatrais, da Cia Artística Avenida Lamparina, selecionado na Mostra Itinerante

VALERIA FÉLIX



Vikings e o Reino Saqueado, de Londrina (PR) é um dos espetáculos selecionados na Mostra Oficial Nacional do Festival de teatro em Chapecó

LOUIS RADAVELLI



Imagina Só - Dona Jô e Nhô Paulo Freire foi selecionado para a Mostra Oficial Municipal

CHAPECÓ

Foram selecionados os grupos e espetáculos que integrarão o Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2019. O edital de seleção abriu em novembro de 2018 e permaneceu disponível para inscrição até 4 de fevereiro. Neste ano o evento, já tradicional na agenda cultural do Município, acontece entre os dias 22 a 27 de abril, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes e de maneira descentralizada por espaços públicos e instituições de ensino.

Ao todo, o edital contou com 229 espetáculos teatrais inscritos. Destes, 194 concorreram para a Mostra Oficial Nacional, 33 para a Mostra Itinerante e 2 para a Mostra Oficial Municipal. Participaram do processo cerca de 200 grupos de teatro de mais de 70 municípios, de 17 Estados brasileiros e do Distrito Federal.

RECORDE DE INSCRIÇÕES

Para o Secretário de Cultura, Nemésio Carlos da Silva, é muito gratificante receber tantas inscrições. "Estamos muito felizes, pois, este foi o recorde de inscrições de espetáculos teatrais nesses 12 anos de evento. Isso mostra que sim, temos muito a melhorar, mas que temos uma grande bagagem e os Grupos de todo o país reconhecem a grandiosidade do Festival Nacional de Teatro de Chapecó", enfatiza.

A avaliação das inscrições foi realizada pelos profissionais da área Jairo Cesar Maciel de São Paulo (SP) e Marcos Venício Vieira Montagna de Navegantes, credenciados pelo edital de avaliadores, garantindo a credibilidade do processo avaliativo. Eles analisaram critérios como excelência artística do espetáculo, criatividade, inovação, originalidade, qualificação dos artistas e técnicos.

ESPETÁCULOS SELECIONADOS

MOSTRA ITINERANTE:

- Núcleo O ator - "Dias de setembro" – São Paulo/SP.
- Cia Muiraquitã - "T4" Chapecó.
- BlackBerries Wilted Company - "ABIS/OM" - São José do Rio Preto/SP.
- Cia Asfalto de poesia – "Pareias" - São Paulo/SP.
- Giovani Venturini – "A não ser" - São Paulo/SP.
- Cia de La Curva - "Safari Urbano" - Chapecó.
- Cia Artística Avenida Lamparina - "Baús do Tesouro" - Jaraguá do Sul.
- Trip Teatro - "O velho Lobo do Mar" - Rio do Sul/.
- Teatro por que não? - "Amores aos montes" - Santa Maria/RS;
- Cia Nós de Teatro – "A menina que queria ser estrela" - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

MOSTRA OFICIAL MUNICIPAL

- Cia Contacausos - "Imagina Só" - Chapecó.

MOSTRA OFICIAL NACIONAL

- Cia Vento Minuano – "O menino que aprendeu cedo demais" - Porto Alegre/RS.
- Cia Os Palhaços de Rua - "Vikings e o Reino Saqueado" - Londrina/PR.
- Tato Criação Cênica - "Tropeço" - Curitiba/PR.
- Grupo de Teatro Cirquinho do Revirado - "Júlia" - Criciúma.
- BR AS Coletivo de Artistas - "{Entre} Cravos & Lírios" - Brasília/DF.

CONFIRA TODOS OS INSCRITOS

■ A lista completa com todos os inscritos e os suplentes você acessa no site da Prefeitura de Chapecó, nesse link: https://goo.gl/13CZD8.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 08/03/2019,** às **08h15min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2019.** Informações e/ou cópia da integra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL 05/2019

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos e homologação das inscrições, bem como que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **25/02/2019**, a partir das **14h** (*Horario de Brasília*), no Mural Público do Município e nos *sites* www.saolourenco.sc.gov.br e www.objetivas.com.br. **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 26, 27 e 28/02/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia 1º/03/2019 (sexta-feira), às 9h (Horário de Brasília), na Objetiva Concursos. O Edital encontra-se divulgado no Mural Público do Município, nos sites www.saolourenco.sc.gov.br e www.objetivas.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. São Lourenço do Oeste, 22 de fevereiro de 2019. Rafael Caleffi - Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 024/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento a pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de Março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de Março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de fevereiro de 2019.
LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
GENI LANA DO NASCIMENTO

RG
14.259.288-6 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/09/2014

CPF
555.451.496-00

TÍTULO DE ELEITOR
067287260230

ZONA
154

SEÇÃO
260

GRUPO SANGUÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/01/2015

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
27331 / PR

NOME
DR. JOSE CARLOS NASCIMENTO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1963

DIPLOMADO PELA
UFOP

DATA DE CONCLUSÃO
07/01/1993

NATURALIDADE/UF
GOVERNADOR VALADARES / MG

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito civil, de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.021.062/0009-55 com sede na Rua Uruguai, 2050, Passo Fundo/RS, representada por seu Presidente José Miguel Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, inscrito do RG sob o nº 3008316789 – SSP/RS e no CPF sob o nº 058.290.030-15, residente e domiciliado na Avenida Scarpelini Ghezzi, 108, Lucas Araújo, Passo Fundo/RS.

OUTORGADO: José Carlos Nascimento, brasileiro, unido estavelmente, Diretor Administrativo, inscrito do RG sob o nº 14259288-6 - SSP/PR e no CPF sob o nº 555.451.496-00, residente e domiciliado na Rua Morom, 2681, apto 601, Centro, Passo Fundo/RS.

PODERES: Para fins específicos de em nome da Outorgante representar perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, firmar compromissos, assinar contratos, convênios e guias, receber e expedir correspondências, com ou sem valor, efetuar cobranças do que for devido à Outorgante, conceder-lhes, enfim, os mais amplos poderes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para o que diz respeito ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 do Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina, podendo praticar todos os atos necessários em relação ao certame em epigrafe, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições necessárias ao pleno atendimento do mesmo.

Passo Fundo, 22 de fevereiro de 2019

José Miguel Rodrigues da Silva
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 17437

NOME
JOSE MIGUEL RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
RAYMUNDO RODRIGUES DA SILVA
OLGA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE
SÃO LEOPOLDO-RS

DATA DE NASCIMENTO
01/10/1939

RG
3008318709 - SSP/RS

CPF
058.290.030-15

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 11/03/2009

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

2018 2019

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05144026



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces da presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 31 de julho de 2018
Viviane Grison - Escrevente Autorizada Emol.: R$ 9,20 + Selo digital: R$ 2,80 - 0415.01.1700002.65220 a 65221 - 895804-06822 10

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO


EM BRANCO


EM BRANCO


EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAIS
FLS. 04
PASSO FUNDO/RS

Ata nº 1160

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, na Rua Teixeira Soares, nº 808, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, reuniram-se os associados da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo em Assembleia Geral Ordinária, atendendo o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que foi enviado por correspondência a cada um dos associados, bem como a divulgação nos murais fixados internos no endereço da Matriz, na Rua Teixeira Soares, nº 808 e no endereço da Filial na Rua Uruguai, nº 2050, ambos na cidade de Passo Fundo, registrado em foto que ficará em arquivo - De conformidade com os artigos 18 e 19 do Estatuto Social, por ordem do Presidente, Senhor Décio Ramos de Lima, convocamos os Senhores Associados da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de junho de 2018, sábado, às 8horas em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais 01(um) dos associados efetivos, ou uma hora após, em segunda convocação com presença mínima de 1/5 de associados efetivos, na sede do Hospital São Vicente de Paulo, na Rua Teixeira Soares, nº 808, nesta cidade de Passo Fundo, RS, com a seguinte ordem do dia: Santa Missa na Capela do Hospital, em ação de graças pelos 100 anos de fundação do HSVP; Apreciação do Relatório Social e das Demonstrações Contábeis do exercício 2017; apresentação dos novos associados do hospital; eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio de 2018/2021 e Assuntos Gerais. O Presidente Décio Ramos de Lima preliminarmente pede licença aos Associados para esclarecimentos e autorizações. Pede ao Advogado Marco Mattos para esclarecer aspectos estatutários sobre a Assembleia Geral e a eleição: Dr. Marco esclarece os artigos que regulamentam as Assembleias, em especial as Assembleias Gerais Ordinárias. O Presidente Décio justificou a antecipação desta Assembleia pelo fato de que a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição fará uma celebração em homenagem aos cem anos do Hospital no dia 24 de junho, amanhã, às 10 horas e com a presença do Arcebispo Dom Rodolfo Luiz Webber sendo que todos os Associados deverão estar presentes. Esclarecidos, sem objeções e verificado que

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041



Fábio A. W. Pagnoni
Escrevente Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESP. PASSO FUNDO/RS FLS. 02

não há qualquer prejuízo, mesmo que o dia 24 de junho caia num domingo e dada a soberania da Assembleia Geral para suas decisões, os Associados deliberam, por unanimidade que a Assembleia Geral Ordinária prevista no Estatuto Social para o dia 24 de junho de 2018 seja antecipada para o dia de hoje 23 de junho de 2018. Dada a palavra ao Dr. Marco, o mesmo esclareceu sobre os artigos do Estatuto que regulam as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal. Mais uma vez esclarecidos, sem objeções e verificado que não há qualquer prejuízo, mesmo que o dia 24 de junho caia num domingo e dada a soberania da Assembleia Geral para suas decisões, os Associados deliberam, por unanimidade, que a eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de junho de 2018 até junho de 2021 ocorra nesta Assembleia Geral Ordinária do dia 23 de junho de 2018. Porém o exercício do mandato ocorrerá como estabelece o Estatuto, ou seja, a partir do dia 24 de junho de 2018. Assim o Presidente Décio Ramos de Lima instalou a Assembleia em primeira convocação e em cumprimento ao primeiro item da ordem do dia foi celebrada a Santa Missa, presidida pelo Padre Rudy Aloysio Hippler, a liturgia e cantos estiveram ao encargo dos confrades Antonio Colle, Luiz e Rosimeri Dalmagro. A Santa Missa foi celebrada em ação de graças pelos cem anos de fundação do Hospital e, também, pelo descanso das almas dos associados falecidos, tudo como determina o artigo 28, alínea "a" do Estatuto Social. Encerrada a celebração o Presidente agradeceu o Pe. Rudy e a equipe da Pastoral pelo brilhante trabalho que tem feito ao longo dos anos a favor do Hospital. Na sequência os associados dirigiram-se ao hall de entrada do Hospital onde foi descerrada a Galeria dos Presidentes e associados do ano de 1918 até presente data. Na sala de reuniões foi composta a mesa de trabalhos constituída pelos seguintes integrantes da Diretoria Executiva, Presidente do Conselho Fiscal Dilo Canofre dos Santos e pelo Presidente do Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo confrade Mario Sartoretto Também foram convidados a assessorar os trabalhos o Superintendente Ilário De David e o Advogado Dr. Marco Mattos. Houve uma saudação especial aos novos associados que são: Antonio Colle, Gisele Fontanive, Magda Regina Dal Molin, Edson Roberto K. de Andrade e Victorio Viacelli. Após dar a eles as boas vindas, concedeu a palavra ao associado Mario Sartoretto, também presidente do

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041


2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7712 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
2º TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Passo Fundo, 18/02/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.63744 - 949884-05155 103
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Fábio A. W. Pagatini
Escrevente Autorizado
2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS
EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS E
FLS. 03
PASSO FUNDO/RS

Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Passo Fundo para que fizesse uma saudação aos novos associados. Em cumprimento a ordem do dia passa-se a apreciar o relatório social e as demonstrações contábeis do exercício de 2017. Os exemplares já haviam sido entregues anteriormente aos associados para a leitura e apreciação. Nesta oportunidade, o Presidente convocou o Superintendente Executivo Ilário de David para esclarecimentos aos associados a respeito dos dados contidos no referido Relatório. Usando a palavra, Ilário destacou que como o relatório e o balanço já foram entregues anteriormente aos Associados e pediu permissão para uma apresentação que contemple o relatório, que já é do conhecimento de todos os associados, mas que também traga um pouco da história dos cem anos do Hospital, o que foi permitido pelos Associados. A apresentação resgatou dados teóricos e fotográficos da história com destaque para a atitude destemida do Padre Rafael Iop, então vigário da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição que decidiu com os Vicentinos, dar início ao Hospital São Vicente de Paulo. Destacou também o primeiro pavilhão, construído na Rua Paissandu, nesta cidade e onde ocorreram os primeiros atendimentos. Era uma estrutura de 3 quartos; 1 sala cirúrgica; 1 sala de isolamento; 1 cozinha e 1 sala de visitas. Já em 1921 a construção do primeiro prédio do Hospital na Rua Teixeira Soares, atual endereço. Trouxe a memória de todos que as Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora chegaram ao Hospital em 1929, referindo a presença da Irmã Amélia Ecco, presente nesta Assembleias. Também referiu a importância do trabalho desenvolvido pelas Irmãs Missionárias de São Carlos Scalabrinianas, registrando a presença da Irmã Carmelina Pelegrini. Resgatou a Escola profissionalizante de Enfermagem criada no ano de 1958, já tendo formado para o mercado de trabalho mais de 3.100 alunos. E sucessivamente foi apresentando dados e fotos que registram a caminhada exitosa do Hospital nestes Cem anos, com ênfase nas décadas de 1960 e 1970 quando tantas conquistas ocorreram, sendo uma das mais importantes o convênio que o Hospital firmou com Universidade de Passo Fundo para tornar-se posteriormente num Hospital de Ensino. Hoje o Hospital mantém convênios com a UPF, UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul) e IMED. No segmento Tecnológico destacou que o Hospital além do pioneirismo é protagonista da tecnologia de ponta, oferecendo

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041



EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS
FLS. 04
PASSO FUNDO

para a população o que de melhor está no mercado para tratamento diagnósticos, entre eles os mais recentes equipamentos, um acelerador linear de Média Energia e Uma nova ressonância Magnética de 3.0 Tesla. No tema do desenvolvimento assistencial fica evidenciado a importância do Hospital não apenas para a população de Passo Fundo, mas também para outros municípios da região sul do país. E como comprovação deste compromisso estão os números que informam que no ano de 2017 foram internados 38.656 pacientes, sendo 64% em cumprimento ao Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul com atendimentos destinados à população do SUS. Atendimentos ambulatoriais foram 1.468,814, sendo 70% em cumprimento ao Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul com atendimentos destinados à população do SUS. A taxa de ocupação do Hospital foi de 98% em 2017, enquanto que a médica de permanência foi de 6,20 dias. Estas informações, com os percentuais e atendimentos a população SUS comprovam também o compromisso legal com a Filantropia. Para atender os compromissos assumidos com o Estado do Rio Grande do Sul através de contrato de Prestação de Serviço destinados a população SUS, o Hospital recebeu o valor R$ 141.776.514,10 e teve um custo de R$ 212.245.559,60, apresentando um prejuízo no atendimento à população SUS de R$ 70.469.045,50. Também mostrou os dados relativos ao compromisso que o Hospital tem com o Meio Ambiente, estando sempre atendo a legislação e proativo nas ações, como por exemplo o tratamento da água na Lavanderia. Também fez referência aos novos investimentos que estão nos projetos de melhorias e adequados as finalidades institucionais. O Superintendente exibe o Reconhecimento da Revista Amanhã destacando o Hospital entre as 500 maiores empresas do Sul; do Jornal do Comércio – Qualidata como sendo o HSVP a 4ª marca mais lembrada no Estado do RS e o mais importante reconhecimento, a Certificação de Hospital Acreditado pela ONA (Organização Nacional de Acreditação) estando a partir desta Acreditação entre os cerca de 4% dos melhores Hospitais Brasileiros. Também fez registro especial de agradecimento aos funcionários que ao longo destes 100 anos construíram esta história de êxitos em nome dos quase 3.800 funcionários que hoje ocupam os postos de trabalho neste Hospital. Também registrou agradecimento aos médicos do corpo clínico, que sem dúvidas, sempre foram e

Marco Antonio de Mattos
OAB/RS 19.041



EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
FLS. 05
PASSO FUNDO/RS

continuarão sendo indispensáveis para a caminhada do Hospital, com registro especial de agradecimento aos médicos residentes. Hoje são cerca de 700 médicos que compõe o corpo clínico. Estendeu agradecimentos aos pacientes e seus familiares que confiaram e confiam no Hospital. O atendimento seguro, humanizado e carinhoso sempre foi e será um objetivo perseguido pela Instituição. Concluída a explanação o Presidente convidou o contador Vanderson Becker para apresentar o Balanço, que também já foi entregue aos associados conjuntamente com o Relatório. A explanação foi técnica, bem debatida, até porque entre os associados há voluntários que são profissionais da área contábil. O déficit do ano de 2017 foi de R$ 7.681.893,29, que deve ser incorporado ao patrimônio social como prevê a Norma Técnica ITG 2002 (R1) Entidades sem fins de Lucro. O Presidente convidou o associado Dilo Canofre dos Santos, presidente do conselho fiscal para que emita o parecer a respeito do Relatório e Demonstrações Contábeis. O parecer foi favorável à aprovação. Consultados os associados presentes na Assembleia, tanto o Relatório Social 2017, as Demonstrações Contábeis 2017, e a incorporação do déficit do ano de 2017 ao patrimônio social como prevê a Norma Técnica ITG 2002 (R1) Entidades sem fins de Lucro, foram aprovados por unanimidade. Dando sequência a Assembleia, deu-se início ao processo de eleição e posse da nova diretoria. O Presidente Décio constituiu uma Comissão de Eleição composta pelos associados: Rosane De Marco, Mario Sartoretto e Rosimeri Dalmagro que concederam um intervalo para que a Assembleia apresentasse chapas para os cargos eletivos. O advogado Marco Mattos para acompanhar o processo e verificar as adequações estatutárias. Foi apresentada uma única chapa assim constituída: Presidente: José Miguel Rodrigues da Silva, Vice presidente: Claudio Chiaradia, Primeiro Secretário: Luiz Carlos Teixeira de Farias, Segundo Secretário: Maria Helena Doneda, Primeiro Tesoureiro: Nabor Machado da Silveira, Segundo Tesoureiro: João Lorandi. Conselho Fiscal Titulares: Dilo Canofre dos Santos, Gilberto Zanin de Souza e Carlos Alberto dos Santos Vargas. Suplentes: Ivan Luis Mariani, Lucia Colle, Roberto Vanzetto. A chapa foi eleita por aclamação para o triênio de 2018 à 2021. Neste ato a comissão eleitoral deu posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal. Usou da palavra a Presidente da comissão eleitoral Rosane De Marco, também Mario

Marco Antônio de Mattos
OAB / RS 19.041



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Passo Fundo, 18/02/2019

Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.180001.83741
949884-05155 103

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fábio A. W. Pegorini
Preposto Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. Guimarães Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
FLS. 06
PASSO FUNDO/RS

Sartoretto e Rosimeri Dal Magro. Foram convidados os diretores que deixam seus cargos para receberem uma homenagem da Associação. Fez uso da palavra o Ex-Presidente Décio Ramos de Lima que agradeceu a todos pela colaboração com sua gestão, desde os seus pares, sua família e demais colaboradores, colocando-se à disposição para continuar a caminhada de êxito do Hospital São Vicente de Paulo, pedindo as bênçãos de Deus. Na sequencia o Presidente eleito Sr. José Miguel Rodrigues da Silva usou da palavra para convocar a todos para prosseguir construindo esta história vitoriosa do Hospital. Pregou a unidade, o trabalho coletivo, a solidariedade, a generosidade, entre os valores indispensáveis para esta trajetória de crescimento. O Presidente eleito, considerando o que preceitua o Estatuto - Artigo 16, parágrafo sexto informa que recebeu do Dr. Rudah Jorge e Dr. Julio Cesar Stobbe, diretor e vice-diretor médico uma correspondência colocando os seus cargos à disposição. O Presidente fez agradecimentos ao Dr. Rudah e ao Dr. Julio pelos relevantes serviços prestados no exercício das respectivas funções de Diretor e Vice Diretor Médico. Na sequência apresentou o novo diretor Médico, Dr. Adroaldo Baseggio Mallmann. O presidente desejou ao novo Diretor Médico êxito em sua gestão. Dr. Adroaldo usando a palavra agradeceu a confiança e colocou-se à disposição para cumprir com as obrigações próprias do cargo, porque acredita na continuidade de sucesso desta Instituição. Em assuntos gerais fez uso da palavra o associado Plinio Grazziotin desejando sucesso a nova gestão. Foi apresentada a proposta da bandeira do Hospital São Vicente de Paulo pelo Superintendente Executivo Sr. Ilário, e após debatido seu formato foi aprovada. E nada mais havendo a ser lavrado, foi registrada a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos presentes: Luiz Carlos Teixeira de Farias; Antão Barriquel; Antonio Colle; Arduino Zancan; Carlos Adelino Rigo; Carlos Alberto dos Santos Vargas; Celço Antonio Ponzoni; Claudio Chiaradia; Cristiane Braga; Darci Lourdes Turra Maccarini; Decio Ramos de Lima; Dilo Canofre dos Santos; Edson Roberto K. de Andrade; Egide Ana Rigo Blanco; Egnosy Jesus Obem; Eledo Poma; Élio Martins da Silva; Eugenio Luiz de Lazari; Geny Desordi; Gilberto Zanin de Souza; Gisele Fontanive; Inelso Zuffo; Iolanda Sartori; Ivan Luis Mariani; Ivan Luis Mariani; Ivan Luis Mariani; João Lorandi; José Miguel Rodrigues da Silva; Leandro do Prado; Leonilda Lurdes

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041



EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
FLS. 07
PASSO FUNDO/RS

Zanoto Colavin; Lúcia Colle; Luciano de Andrade Lopes; Luiz Francisco Navarini; Luiz Normélio dos Santos; Magda Regina Dal Molin; Maria de Lourdes Pimentel da Silva; Maria Helena Doneda; Maria Salete Demarco de Farias; Mario Sartoretto; Marlene Marina Felini; Nabor Machado da Silveira; Nelson Braga; Nilza Morais Guilem; Olirio Grazziotin; Paulo Cesar Rocha de Lima; Plinio Grazziotin; Roberto Vanzetto; Rosane Rigo De Marco; Rosimeri Mainardi Dalmagro; Valéria Sampaio de Mattos; Victorio Viacelli; Wandenyr Baptista Marques e Welci Nascimento. Atesto sob as penas da Lei, que a presente ata é cópia fiel, extraída do Livro de atas da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo de nº 1160, folhas 019 frente e verso, 020 frente e verso, 021 frente e verso, 022 frente e verso e 023 frente.

Passo Fundo, 25 de Junho de 2018.

José Miguel Rodrigues da Silva
Presidente

Luiz Carlos Teixeira de Farias
Secretário

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
2º TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 18/02/2019
Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 -
0415.01.1800001.63738 a 63739
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Fábio A. W. Pagnussat
Escrevente Autorizado
2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sl. 12 - Fone: (54) 3327.1770 - Passo Fundo - RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE** da diretoria, n.º 1160, para a gestão **junho/2018 a junho/2021** foi averbada nesta data, no Livro A-114, folha 201, sob averbação **AV-23/10**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 13 de julho de 2018.
Rogério Moura Tirapelle - Registrador Substituto

Emolumentos:
Total: R$ 207,60 + R$ 17,40 = R$ 224,90
Certidão PJ: R$ 68,80 (0418.04.0900023.26698 = R$ 3,30)
Exame documentos: R$ 39,00 (0418.04.0900023.26697 = R$ 3,30)
Inscrição soc. s/ fins econômicos: R$ 68,00 (0418.04.0900023.26696 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 34,60 (0418.04.0900023.26699 = R$ 3,30)
Busca: R$ 8,00 (0418.01.1700004.07474 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,60 (0418.01.1700004.07476 = R$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R$ 4,60 (0418.01.1700004.07475 = R$ 1,40)

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737
Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro
Tabelião/Registrador

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 03
PASSO FUNDO/RS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

CAPÍTULO I
DAS INSTITUIÇÕES E SEUS FINS

Art. 1 - A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, fundada em 24 de junho de 1918 pela Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede na Rua Teixeira Soares, nº 808, da cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição com atividade preponderante na área da saúde, humanitária, filantrópica, católica, apostólica, romana, com a finalidade de receber e tratar gratuitamente a enfermos carentes sem distinção de raça, credo, nacionalidade ou qualquer espécie, podendo criar e manter casas de amparo à infância e velhice e outras atividades assistenciais, serviços funerários, atividades educacionais na área da saúde, no campo religioso, escolas, centros de estudos e cursos, oportunizando-os a quem de direito os procurar, podendo, inclusive, conceder bolsas de estudos.

Parágrafo Único: As pessoas que, por suas condições, tenham meios suficientes para indenizar as despesas com seu tratamento médico-hospitalar, assistencial e exéquias, sujeitar-se-ão às normas financeiras em uso da Associação.

Art. 2 - Sem intuito de lucro e de duração indeterminada, a Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo é uma pessoa jurídica de direito civil, de uma confraria católica, que como tal reger-se-á pelas disposições do Direito Brasileiro, com aplicação subsidiária do Direito Canônico e pelo presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Além das enfermarias para os carentes, serão construídos, sempre dentro das possibilidades financeiras, consultórios e dependências outras próprias de um hospital e de acordo com as exigências sanitárias do tempo.

Parágrafo Segundo: A estas dependências, de diversas classes, serão recolhidos os enfermos que disponham de recursos e que serão considerados como contribuintes.

Art. 3 - Os doentes carentes só serão hospitalizados por determinações dos médicos do Corpo Clínico.

Parágrafo Primeiro: Os carentes recolhidos ao hospital serão tratados pelos médicos que os internam.

Parágrafo Segundo: Não serão hospitalizados doentes carentes que, a juízo médico, puderem ser tratados no ambulatório.

Art. 4 - Os doentes contribuintes, recolhidos às diversas classes terão a liberdade de escolher o médico que os trate, pagando ao Hospital as despesas hospitalares decorrentes da internação.

Art. 5 - A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo será mantida pelos auxílios e subvenções dos Governos Federal, Estadual e Municipal, pelos donativos de entidades assistenciais ou de particulares, pelas suas rendas próprias e, para isto, poderá

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima - CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3022 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.1800001.40007 - 935230-06100 101

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 04
PASSO FUNDO/RS

criar e manter filiais (unidades operativas), estabelecimentos e/ou departamentos que desenvolvam serviços de assistência social; fundar e manter jornais e outros impressos culturais; escolas, setores de pesquisas literárias, culturais e museus; publicar livros e revistas de caráter cultural e científico; participar de outras sociedades e mercados de ações; prestar serviços administrativos, consultoria e de assessoria; estacionamentos; serviços indenizados; prestar serviços de qualquer natureza por si, ou mediante convênios e contratos de parcerias; realizar convênios de parcerias com entidades beneficentes e/ou poder público; explorar suas propriedades, podendo manter lojas, cantinas, farmácias, agentes ou correspondentes bancários, produção de medicamentos oficinais, aluguéis de imóveis, divulgação por meios eletrônicos de comunicação e de outros meios eletrônicos, como Internet e de informática, de seus trabalhos e objetivos alcançados.

Parágrafo Primeiro - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais obtidos, serão aplicados única e exclusivamente no território nacional, na manutenção de suas finalidades institucionais, de modo especial em suas atividades preponderantes de assistência social à saúde.

Parágrafo Segundo: Todas as subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que sejam vinculadas.

Parágrafo Terceiro: A Associação poderá credenciar-se como importadora junto aos órgãos competentes, bem como importar, sempre observadas as normas do presente estatuto, suas finalidades institucionais e a legislação vigente e pertinente à filantropia e importações.

Art. 6 - A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo é uma instituição com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não responderão individual ou coletivamente pelas obrigações legalmente contraídas pela mesma.

Parágrafo Único: A sede e foro da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo serão nesta cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 7- 0 número de associados da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo é limitado a 60 (sessenta). Não há pagamento de joia e mensalidades.

Parágrafo Primeiro: As vagas que se abrirem no quadro social, por pedido de desligamento, por morte, exclusão ou mudança de domicílio dos associados para outra Arquidiocese, de acordo com o presente Estatuto, serão preenchidas unicamente por membros militantes da Associação de São Vicente de Paulo local (Vicentinos de Passo Fundo), indicado pelas respectivas conferências e escolhidos pela Diretoria da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo.

Parágrafo Segundo: Todo o associado tem direito a votar e a ser votado, podendo fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuração, pública ou particular, passada a outro associado da Associação, para o fim específico daquela Assembleia.

Parágrafo Terceiro: Após o dia 24 de junho de 1962, não pode ser admitido novo

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
CIC Romeu de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fone: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.1800001.40006 - 935230-06100 101

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 05
PASSO FUNDO/RS

associado que não seja domiciliado em Passo Fundo. O associado admitido após esta data e que transferir o seu domicílio para outra Arquidiocese perderá, automaticamente, seu status na associação e na sua vaga deverá ser admitido novo associado.

Parágrafo Quarto: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 8 - A Diretoria da Associação poderá conferir títulos honorários de Benfeitor ou Benemérito, respectivamente, a pessoas que fizerem donativos ou prestarem serviços especiais à Associação.

Art. 9 – É dever do Associado respeitar e cumprir as normas do presente Estatuto e comparecer às convocações da Diretoria, ou por quem de direito determinado pelo Estatuto.

Parágrafo Primeiro: 0 associado que praticar atos de notória imoralidade ou se insubordinar às determinações do presente Estatuto, poderá ser excluído do quadro social, ajuízo da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria ou de qualquer associado.

Parágrafo Segundo: O associado que não comparecer a três assembleias gerais ordinárias consecutivas e/ou quatro assembleias gerais ordinárias alternadas, sem justificativas, será automaticamente excluído do quadro social.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 10° - O patrimônio é constituído pelos terrenos de propriedade da Associação, pelos edifícios, veículos, pelos móveis e utensílios, aparelhos médicos, cirúrgicos e hospitalares, pelos medicamentos, por valores depositados em estabelecimentos de crédito e por outros bens que vierem a ser adquiridos por compra ou doação.

Parágrafo Primeiro: Os bens imóveis da Associação são inalienáveis, exceto em casos expressamente autorizados pela assembleia, especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de dois terços dos associados e com decisão por maioria.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da Associação poderá servir de garantia de empréstimos destinados à construção de outros pavilhões ou à aquisição de equipamentos e para os efeitos de garantias judiciais, mediante prévia aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11° - Representam a Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo de Passo Fundo:

a) A Assembleia Geral, legalmente constituída.
b) A Diretoria, que se compõe de um Presidente, um Vice-Presidente, um I° e 2° Secretários, um I° e 2° Tesoureiros.
c) O Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e três suplentes.

Parágrafo Único: Por deliberação da Diretoria, poderão representar a Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, ou o Arcebispo da Arquidiocese de Passo

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Ragatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.40005 - 935230-06100 101

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 06
PASSO FUNDO/RS

Fundo, ou o Pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, também de Passo Fundo, RS.

CAPITULO V
DO CORPO CLÍNICO E DA DIREÇÃO MÉDICA

Art. 12° - O Corpo Clínico da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo é aberto e constituído por médicos e odontólogos.

Parágrafo Primeiro: É livre a habilitação do médico e odontólogo que preencher os requisitos legais para o exercício da sua profissão, para exercer suas atividades nas dependências da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, devendo para isto o profissional habilitar-se junto à Diretoria da Associação. E é desta Diretoria a competência exclusiva de aplicar as penalidades de advertência, suspensão e de exclusão do médico e odontólogo, ou do profissional da saúde que não atender aos objetivos institucionais e/ou regimentais.

Parágrafo Segundo: Na organização do corpo clínico, poderá haver a criação de Institutos nas especialidades médicas em áreas de relevância epidemiológicas que forem determinadas pela Diretoria. E para estes Institutos haverá regramento próprio de admissibilidade dos profissionais.

Parágrafo Terceiro: O profissional de saúde que desempenha as suas funções na Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo e que descumprir o que preceitua o presente Estatuto e o Regimento do Corpo Clínico da Associação será punido pela Diretoria da Associação ou com Advertência por escrito que será lavrada em ata, ou por suspensão, com tempo a ser determinado pela Diretoria, ou pela pena de exclusão do corpo clínico. Não há hierarquia entre as punições.

Art. 13° - A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo colocará à disposição do Corpo Clínico suas instalações, aparelhos médicos e instrumentos cirúrgicos de sua propriedade.

Art. 14° - Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades profissionais, dentro da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, deverão conduzir-se segundo os princípios da moral católica e das normas do presente Estatuto.

Art. 15° - O Corpo Clínico do Hospital São Vicente de Paulo terá uma Comissão de Ética Médica.

Art. 16° - A Direção Médica da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo será composta por um Diretor e um Vice-diretor Médico, confiada pela Diretoria a médicos do Corpo Clínico e não integrantes do quadro social da Associação.

Parágrafo Primeiro: O Vice-Diretor médico será indicado pelo Diretor Médico que comunicará a Diretoria da Associação para homologar, ou não a indicação.

Parágrafo Segundo: A função do Diretor e do Vice-Diretor médico será exercida mediante contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.40004 - 936230-06100/101

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 07
PASSO FUNDO/RS

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Médico:

a) Colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma de instalações e serviços. Dar parecer sobre a aquisição pela Associação, de aparelhos médicos, instrumentais e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares e ainda, colaborar com a Diretoria em eventos que necessitem discutir assuntos relacionados à saúde.
b) Assinar atestados, certificados e outros documentos.
c) Participar das reuniões da Diretoria.
d) Coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico.
e) Cientificar o Presidente do Hospital das irregularidades que se relacionem com a boa ordem do Corpo Clínico.
f) Desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico.
g) Encaminhar ao Presidente sugestões do Corpo Clínico.
h) Opinar sobre inclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico.
i) Convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de Ética Médica do Hospital São Vicente de Paulo.
j) Indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.
k) As Comissões terão Regimento e Direção própria na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Quarto: Compete ao Vice-diretor médico:

a) Auxiliar e substituir o Diretor Médico em suas necessidades e/ou impedimentos.
b) Desempenhar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor Médico e/ou pela diretoria da Associação.

Parágrafo Quinto: As indicações dos membros das Comissões e Serviços necessitarão da aprovação da Diretoria do Hospital. Os trabalhos dos participantes destas será exercido de forma gratuita.

Parágrafo Sexto: As funções de Diretor Médico e de Vice-diretor Médico terão período de, no máximo, idêntico ao mandato da Diretoria que o escolheu, podendo, contudo, a critério da nova Diretoria, serem reconduzidos.

CAPÍTULO VI
DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Art. 17° - A Diretoria da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo poderá contar com o trabalho de profissionais, de preferência com especialização em Administração Hospitalar, contratados para auxiliar na administração.

CAPITULO VII
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 18° - A Assembleia Geral é órgão soberano em suas decisões. Poderá ser Geral Ordinária e Geral Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária terá lugar no dia 24 de junho de cada ano, data da fundação do Hospital.
Terão elas por fins:

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.1800001.40003 - 936230-06100 101

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1

TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 08
PASSO FUNDO/RS

a) Tomar conhecimento do relatório e balanço apresentados pela Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, dando seu pronunciamento.
b) Resolver sobre assuntos de interesse social, apresentados em plenário, por meio de voto secreto ou a descoberto a critério da Assembléia.
c) Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal trienalmente, uma vez que ambos têm mandatos coincidentes.
d) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal.
e) Alterar o Estatuto.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais Extraordinárias, a juízo da Diretoria, serão convocados sempre que os altos interesses da Associação o exigirem ou a requerimento de, no mínimo 12 (doze) associados, ou do Conselho Fiscal, tratado exclusivamente dos temas para a qual foi convocada.

Parágrafo Segundo: As Assembleias Gerais estarão legalmente constituídas quando estiverem presentes e/ou representados na reunião metade mais 01 (um) dos associados na primeira convocação e pela presença de, no mínimo, 1/5 dos associados na segunda convocação.

a) As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital fixado na sede da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo ou por correspondência enviada aos associados.
b) Não havendo número legal na primeira convocação, a Assembleia realizar-se-á uma hora após a presença mínima de 1/5 de associados efetivos.

Parágrafo Terceiro: Quando o dia 24 de junho não cair num sábado e/ou num domingo, a Assembleia Geral Ordinária será realizada no primeiro domingo anterior a essa data.

Parágrafo Quarto: Para as deliberações de destituição da Diretoria e/ou Conselho Fiscal ou de qualquer de seus membros é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - As convocações das reuniões das Assembleias Gerais, serão feitas pelo Secretário por ordem do Presidente.

Art. 20° - Qualquer associado da Associação, nas Assembleias Gerais, poderá fazer uso da palavra, com a devida licença do Presidente.

Art. 21° - Para alteração deste Estatuto exige-se na Assembleia Geral, especialmente para este fim convocada, a presença física e/ou representada de dois terços dos associados.

Art. 22° - Todas as questões de interesse da Associação serão decididas pela maioria de votos, ficando, o Presidente, com o voto de desempate.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 23° - A Diretoria será eleita no dia 24 de junho pela Assembleia Geral, para o período

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.1800001.40002 - 936230.06100 101

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 03
PASSO FUNDO/RS

de três anos, de conformidade com o que preceitua este Estatuto no artigo 18, parágrafo terceiro.

Parágrafo Único: Na hipótese de vagar cargos de Diretoria, por falecimento, renúncia ou infração deste Estatuto, compete ao Presidente fazer nomeação interina, passando este a ser efetivo, ou não, depois da aprovação da Assembleia Geral, na sua primeira reunião ordinária.

Art. 24° - No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou do afastamento simultâneo e/ou sucessivo do Presidente, do Vice-Presidente, do 1° Secretário e do I° Tesoureiro, do 2° Secretário e do 2° Tesoureiro, o Conselho Fiscal assumirá a Direção, convocando, dentro de 30 dias, a Assembleia Geral para a eleição da nova Diretoria, que será empossada no mesmo dia da eleição e o seu mandato durará até o término do mandato da Diretoria que renunciou.

CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA

Art. 25° - Compete à Diretoria:

a) Administrar os fundos da Associação, escolher as casas bancárias destinadas a recolhê-los e empregá-los em construções, equipamentos e outros fins de interesse da Associação.
b) Admitir novos associados.
c) Cumprir e resolver todos os assuntos sociais previstos e determinados pelo presente Estatuto, fazendo lavrar atas das reuniões em livros especiais.
d) Providenciar de conformidade com as leis e direitos na solução de casos omissos, aqui não mencionados.
e) Autorizar o Presidente a celebrar contratos ou quaisquer operações de crédito da Associação e a convocar reuniões de Assembleia Geral, Ordinárias e Extraordinárias.
f) Manter em dia os trabalhos de expediente, organizando a escrita da Associação, com precisão e clareza, apresentando o relatório anual do movimento hospitalar, a fim de trazer os associados a par de sua administração.
g) Aprovar o regulamento, regimento e normas do hospital e do Corpo Clínico.
h) Nomear e constituir procuradores.
i) Criar e manter, de acordo com as necessidades, serviços complementares de diagnóstico e tratamento, bem como, serviços de assistência e apoio.
j) Aplicar medida punitiva de advertência, suspensão ou exclusão de profissionais da saúde, nos termos deste Estatuto.
k) Criar e manter comissões temporárias ou permanentes.
l) Cumprir e fazer cumprir as finalidades da Associação.

Art. 26° - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses da Associação o exigirem, a juízo do presidente, ou a requerimento de 10(dez) associados.

Parágrafo Único: Nas reuniões da Diretoria, comparecendo a metade dos membros, estará legalmente constituída.

Art. 27° - O período administrativo de cada Diretoria será de três anos, contando a partir da Assembleia Geral Ordinária da eleição e posse, inexistindo cargo de direção vitalício.

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

...so Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041


2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.5422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
2º TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.1800001 40008 - 936230-06100 101
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS
EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 10
PASSO FUNDO/RS

Parágrafo Único: Caso a assembleia geral de eleição não ocorrer no dia 24 de junho, por força de calendário, o período administrativo da Diretoria atual terá vigência até a próxima eleição.

Art. 28° - Sendo o dia 24 de junho, data da fundação da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo e o dia 27 de setembro o dia de São Vicente de Paulo, datas magnas para a Associação, a Diretoria fará realizar:

a) Nos dias 24 de junho ou em data concomitante com a Assembleia Geral Ordinária, missa solene em ação de graças pela passagem do aniversário da Associação e pelo descanso das almas dos associados falecidos.
b) No dia de São Vicente de Paulo, 27 de setembro, missa festiva em comunhão geral para os vicentinos, em homenagem ao Patrono da Associação.

CAPITULO X
DO PRESIDENTE

Art. 29° - Ao Presidente compete:

a) Convocar para as reuniões da Diretoria os seus membros ou de Assembleias Gerais, os associados, presidindo-as, com o direito a voto de desempate.
b) Suspender os trabalhos das assembleias, quando as circunstâncias assim o exigirem.
c) Conceder ou cassar a palavra aos associados, organizar e dirigir a ordem dos trabalhos, manter a disciplina nas reuniões.
d) Esclarecer os assuntos sujeitos à votação.
e) Requerer subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
f) Prestar contas das importâncias recebidas.
g) Assinar certidões, firmar recibos de qualquer importância destinados à Associação, assinar cheques e documentos em geral, depositar e retirar dinheiro nos estabelecimentos bancários.
h) Admitir e demitir qualquer funcionário da Associação.
i) Mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias.
j) Autorizar despesas e pagamentos da Associação.
k) Firmar contratos votados pela Diretoria.
l) Resolver os casos urgentes e omissos neste Estatuto.
m) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto.
n) Representar e defender, em juízo, e fora dele, os interesses da Associação.

CAPÍTULO XI
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 30° - Ao Vice-Presidente compete auxiliar, ou substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

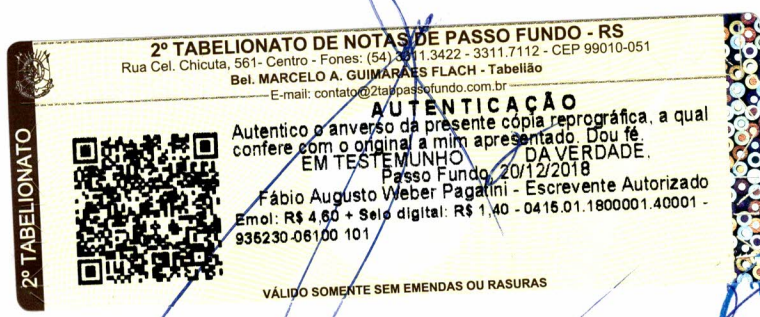
CAPÍTULO XII
DOS SECRETÁRIOS

Art. 31° - Ao 1° Secretário compete:

a) Substituir o Presidente na ausência ou impedimento do Vice-Presidente.

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041





EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 11
PASSO FUNDO/RS

b) Organizar os trabalhos da secretaria, receber e expedir correspondência oficial, lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, manter em ordem os livros e arquivos da Associação.

Art. 32° - Ao 2° Secretário compete:

a) Auxiliar o 1° Secretário e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

CAPÍTULO XIII
DOS TESOUREIROS

Art. 33° - Ao 1° Tesoureiro compete:

a) Conservar em boa ordem os livros e papéis a seu cargo.
b) Dirigir as finanças da Associação de acordo com as normas próprias da Associação e da legislação pertinente.

Art. 34° - Ao 2° Tesoureiro compete:

a) Auxiliar o 1° Tesoureiro e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

CAPÍTULO XIV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35° - Ao conselho fiscal, de atuação permanente, compete:

a) Examinar a escrita, balancetes, balanços e outros papéis relativos aos negócios da Associação.
b) Dar parecer sobre a exatidão ou não daqueles documentos.
c) Eleger entre os seus pares o seu presidente.
d) Em qualquer tempo interpelar a Diretoria sobre assuntos a resolver ou já resolvidos.
e) Auxiliar a Diretoria quando solicitado.
f) Denunciar todas as faltas da Diretoria.
g) Apresentar, por escrito, à Assembleia Geral, o seu parecer que será anexado ao relatório.
h) Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente não o fizer.
i) Assumir a Diretoria do hospital nos casos e na forma estabelecida no artigo 24.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36° - Em caso de dissolução ou extinção da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, por deliberação da Assembleia Geral especialmente para este fim convocada o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade sem fins lucrativos, congênere e da Associação de São Vicente de Paulo (vicentinos), registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a uma Entidade Pública.

Art. 37° - A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio. sob nenhuma forma, não percebendo seus diretores estatutários, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima -CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.40000 - 936230-06100 101

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 12
PASSO FUNDO/RS

indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, devendo aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no Território Nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de modo especial em suas atividades preponderantes de assistência social à saúde.

Art. 38º - Para poder celebrar parcerias com órgãos de governo (federal, estadual ou municipal) e suas autarquias, a entidade:

a) Observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 39º - Divergência entre os membros da Diretoria serão resolvidas pela maioria dos votos da mesma, ficando o Presidente com o direito de voto de desempate.

Art. 40º - A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo não constituirá patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 41º - Por meio deste Estatuto, com as alterações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária, ficam revogadas todas as anteriores disposições em contrário.

Passo Fundo, 19 de junho de 2016.

Assoc. Hosp. Benef. São Vicente de Paulo
Décio Ramos de Lima - CPF 145.822.870-34
Presidente

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 20/12/2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 9,20 + Selo digital: R$ 2,80 -
0416.01.1800001.40014 a 40015

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sl. 12 - Fone: (54) 3327.1770 - Passo Fundo - RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a presente **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO** (Ata n.º 1157) foi averbada nesta data, no Livro A-87, folha 251, sob averbação **AV-21/10**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 1 de novembro de 2016. Rogério Moura Tirapelle - Registrador Substituto

Emolumentos:
Total: R$ 226,20 + R$ 5,35 = R$ 231,55
Certidão PJ: R$ 91,20 (0418.04.0900023.19163 = R$ 1,05)
Exame documentos: R$ 36,10 (0418.04.0900023.19162 = R$ 1,05)
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 52,30 (0418.04.0900023.19161 = R$ 1,05)
Digitalização: R$ 32,20 (0418.03.0900023.36283 = R$ 0,86)
Busca: R$ 7,20 (0418.01.1400005.22602 = R$ 0,46)
Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0418.01.1400005.22604 = R$ 0,46)
Conf. doc. via Internet: R$ 4,10 (0418.01.1400005.22603 = R$ 0,46)

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737
Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro
Tabelião/Registrador

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 92.021.062/0009-55, com sede à Rua Uruguai, 2050 na cidade de Passo Fundo, por seu representante legal, Sr. José Miguel Rodrigues da Silva, portador do CPF n° 058.290.030-15, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Passo Fundo, em 26 de fevereiro 2019

José Carlos Nascimento p.p

92.021.062/0009-55
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Uruguai, 2050
Centro - CEP 99010-111
PASSO FUNDO - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 92.021.062/0009-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Miguel Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3008316709 – SSP/RS e do CPF n° 058.290.030-15, **DECLARA** para os devidos fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Passo Fundo, em 26 de fevereiro 2019

José Carlos Nascimento p.p

92.021.062/0009-55
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Uruguai, 2050
Centro - CEP 99010-111
PASSO FUNDO - RS

STADO DE SANTA CATARINA
UNICIPIO DE XAXIM

188

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073924

Data da Inscrição: 25/09/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 25/09/2019

Razão Social: 8069 - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE **Data do Cadastro:** 25/09/2018
Endereço: Rua Uruguai, 2050
Bairro: Centro **Cidade:** Passo Fundo **UF:** RS **CEP:** 99010-112
Telefone/Fax: 5430459867 / **e-mail:** jc.nascimento@hsvp.com.br contratos2@hsvp.com.br
CNPJ: 92.021.062/0009-55
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2018092807292371356100	22/09/2018	21/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	0012501598	22/09/2018	22/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	80208	24/09/2018	20/11/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	11b4.1dcf.c6bb.a67d	25/06/2018	22/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	158821047/2018	22/09/2018	20/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

0100

HSVP
Hospital São Vicente de Paulo

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE P.

Rua Uruguai, 2050
99010-112 - Passo Fundo/RS
Fone/Fax: (54) **3045.2000** - **www.hsvp.com.br**

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo
CNPJ: 92.021.062/0009-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 75685
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 2050, Centro, Passo Fundo/RS – 99010-034
TELEFONE: (54) 3045-9968 (Diretoria Jurídica) / (54) 3045 9721 (Administrativo)
E-MAIL: jc.nascimento@hsvp.com.br / contratos2@hsvp.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL: José Miguel Rodrigues da Silva – 058.290.030-15
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 0494 **Conta:** 6079-0

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, Processo Licitatório nº 024/2019, modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.1	Consulta para avaliação	Unid.	260	R$ 120,00	R$ 31.200,00
1.2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	100	R$ 10.300,00	R$ 1.030.000,00
1.3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Unid.	25	R$ 19.107,00	R$ 477.675,00
1.4	Artrodese de Coluna 02(dois) níveis	Unid.	10	R$ 21.832,00	R$ 218.320,00
1.5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Unid.	5	R$ 25.424,00	R$ 127.120,00
Total do Lote:					**R$ 1.884.315,00**

Lote 2	Procedimento	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
2.1	Consulta para avaliação	Unid.	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
2.2	Artroplastia Total Primária de Joelho	Unid.	20	R$ 11.875,00	R$ 237.500,00
Total do Lote:					**R$ 239.900,00**

8/11/19

190

O valor total da proposta é de R$ 2.124.215,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais);

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que concordamos com todas as exigências constante no Edital;

Declaramos, também, que possuímos profissionais devidamente capacitados e qualificados para a realização dos procedimentos em tela. Atestamos, ainda, que nos comprometemos a realizar no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com as necessidades e demandas de encaminhamentos desta administração pública;

Declaramos, ainda, que possuímos estrutura adequada para a realização das cirurgias de coluna e joelho, bem como, tem à disposição centro cirúrgico altamente capacitado, sala de recuperação pós-anestésica, banco de sangue e/ou Agência Transfusional, assim como Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Declaramos, por fim, que dispomos de serviço que garanta a realização da rastreabilidade dos materiais de implantes utilizados nas cirurgias, objeto deste edital, devidamente registrados na Anvisa, constantes no Termo de Referência.

Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Passo Fundo/RS, 12 de março de 2019

José Carlos Nascimento p.p

92.021.062/0009-55
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Uruguai, 2050
Centro - CEP 99010-111
PASSO FUNDO - RS

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

0102

HSVP
Hospital São Vicente de Paulo

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº (
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇ
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE

Rua Uruguai, 2050
99010-112 - Passo Fundo/RS
Fone/Fax: (54) **3045.2000** - **www.hsvp.com.br**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 92.021.062/0009-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Miguel Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3008316709 – SSP/RS e do CPF n° 058.290.030-15, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passo Fundo, em 22 de fevereiro de 2019

José Carlos Nascimento p.p

92.021.062/0009-55
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Uruguai, 2050
Centro - CEP 99010-111
PASSO FUNDO - RS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Eu José Miguel Rodrigues da Silva, portador do CPF n° 058.290.030-15, representante da empresa Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Passo Fundo, em 22 de fevereiro de 2019

José Carlos Nascimento p.p.

92.021.062/0009-55
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Uruguai, 2050
Centro - CEP 99010-111
PASSO FUNDO - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.021.062/0009-55 **FILIAL**		**15/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URUGUAI	**2050**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.010-111	**CENTRO**	**PASSO FUNDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CTB@HSVP.COM.BR	**(54) 3316-4060 / (54) 3316-4000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2019** às **08:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
Nº 75685

Contribuinte
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO

Natureza
PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 92.021.062.0009-55

Atividade
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Data da Fundação
29/04/2016

Data de Validade
26/12/2019

Endereço
RUA URUGUAI - 2050
CENTRO
PASSO FUNDO/RS 99010111

Restrições
ALVARÁ PROVISÓRIO - CONFORME DECRETO 33/18.
VINCULADO AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO,AO PARECER FAVORÁVEL DA SEPLAN/CMDI.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

22/02/2019

Monclar Margotto Junior 26182
Agente Fiscal Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 26/02/2019

Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.67773 - 952467-06187 91

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

Fábio A. W. Pagatini
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 80208 - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO - 92.021.062/0009-55
Endereço : URUGUAI, 2050,
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99050-030
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 10:27 24/09/2018

Validade até 23/03/2019

Passo Fundo, 24 de SETEMBRO de 2018

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço.

O4A1.3760.K0OO.8267
Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013060196**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ASSOC HOSP BENEF SAO VICENTE DE PAULO**

Endereço: **RUA URUGUAI, 2050**
CENTRO, PASSO FUNDO - RS

CNPJ: **92.021.062/0009-55**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/4/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022669267**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 92.021.062/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:34 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.
Código de controle da certidão: **B0C3.EC38.B528.0FCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

200

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92021062/0009-55
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021906044556122105

Informação obtida em 22/02/2019, às 09:04:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.021.062/0009-55
Certidão nº: 168205514/2019
Expedição: 22/02/2019, às 09:11:18
Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.021.062/0009-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Associacao Hospitalar Beneficente Sao Vicente de Paulo **********
CNPJ 92.021.062/0009-55, localizada na Rua Uruguai 2050 centro, n/c.**

Passo Fundo, 22 de fevereiro de 2019, às 13h01min

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Secreta
Departamento de Regulação, Avaliação e
Coordenação-Geral de Si

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2245663 Nome Fantasia: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO CNPJ: 92.021.062/0009-55

Nome Empresarial: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA URUGUAI Número: 2050 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 431410 - PASSO FUNDO UF: RS

CEP: 99010-112 Telefone: (54)3045-2000 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADROALDO BASEGGIO MALLMANN

Cadastrado em: 28/06/2004 Atualização na base local: 09/11/2018 Última atualização Nacional: 15/02/2019

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PUBLICO
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equi
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	12
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	6	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	2	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

Ambulatorial

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	NÃO	SIM
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	NÃO	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
118	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	PROPRIO	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E OR EDIA	PROPRIO	NÃO	SIM	
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	NÃO	

Comissões e

Descrição
CIPA
PADRONIZACAO DE MEDICAMENTOS
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
ETICA MEDICA
HEMOTERAPIA
APROPRIACAO DE CUSTOS
FARMACIA E TERAPEUTICA
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
REVISAO DE PRONTUARIOS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO IN
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO IN
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO IN
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO IN
118 - 001	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	CIRURGIA TORACICA	NÃO	NAO IN

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO IN
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO IN
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO IN
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO IN
133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO IN
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO IN
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO IN
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO IN
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO IN
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO IN
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO IN
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	651543
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	651543
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	651543
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	651543
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	651543
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	651543
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	651543
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO IN
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO IN
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO IN

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO IN
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO IN
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO IN
149 - 011	TRANSPLANTE	OSTEOCONDROLIGAMENTOS	NÃO	NAO IN
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	764295
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	764295
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO IN
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	764295
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	SIM	764295
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO IN

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMI FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
Raio X ate 100 mA	1	1

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Raio X de 100 a 500 mA	1	1
Raio X mais de 500mA	1	1
Raio X para Hemodinamica	1	1
Ressonancia Magnetica	1	1
Tomógrafo Computadorizado	1	1
Ultrassom Convencional	1	1
Ultrassom Doppler Colorido	1	1
Ultrassom Ecografo	1	1
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	4	4
Grupo Gerador	1	1
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA		
Bomba de Infusao	80	80
Desfibrilador	7	7
Marcapasso Temporario	2	2
Monitor de ECG	45	45
Monitor de Pressao Invasivo	10	10
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	45	45
Reanimador Pulmonar/AMBU	30	30
Respirador/Ventilador	12	12
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Eletrocardiografo	2	2
Eletroencefalografo	1	1
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS		
Endoscopio Digestivo	2	2
Endoscopio das Vias Respiratorias	1	1
Endoscopio das Vias Urinarias	1	1
Laparoscopio/Vídeo	15	15
Microscopio Cirurgico	1	1
OUTROS EQUIPAMENTOS		
Equipamento para Hemodialise	2	2

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

NÚMERO DE SALAS - COLETA

Recepção / cadastro	Triagem hematológica	Triagem clínica	Coleta	Aférese
1	1	1	1	

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

Processamento	Pré-estoque	Estoque	Distribuição
0	1	1	1

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

Sorologia	Imuno Hememtologia	Pre. transfusionais	Hemostasia	Controle de qualidade	Biologia molecular	Imuno fe
1	1	1		1		

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

Transfusão	Seguimento do doador
1	0

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Cadeiras recicláveis	Centrífugas	Refr. para guarda	Congelador rápido	Extrator automático de	Freezer	Freezer
0	1	1	0	0	0	1

Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de	Refr. p/guarda de amostra
Seladoras	0	0	0	0	1

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município

Formalização

Médico hemoterapeuta responsável	CPF
CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO	622967
Médico hematologista responsável	CPF
CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO	622967
Responsável técnico / sorologista	CPF
SIMONE MEDEIROS BEDER REIS	841361
Médico capacitado responsável	CPF
CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO	622967

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	
COMPLEMENTAR		
UTI ADULTO - TIPO III	10	0

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Descrição	Leitos Existentes	
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	14	0
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	30	0
HOSPITAL DIA		
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	14	0

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº: 7872

CNPJ: 92021062000955

Validade: 19/08/2019

Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO

Inscrição 19/08/2016

Nome da Fantasia: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II - FILIAL

CEP: 99010111

Endereço: R URUGUAI, 2050

Município: PASSO FUNDO

Diretor Técnico: 8073 - ADROALDO BASEGGIO MALLMANN

Classificação: HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento da lei nº 6,839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alterações nos dados acima, este certificado é válido até 19/08/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Porto Alegre, 19/09/2018

Código de autenticação : 9926e2d2fe6e4e0c05d44a9736ba43aa56e2b8e5a873a247f12a10a9eb9fc74f

Link para teste da autencidade : http://www.cremers.org.br/index.php?indice=69.3

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06ª CRS - PASSO FUNDO

216

ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: **431410088-861-000015-1-1** Data de Validade: **01/10/2019**

Nro. Protocolo:	**18200001379705** Data de Deferimento: **02/10/2018**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Atividade Econômica CNAE:	**8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
Objeto Licenciado:	**ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO**
Tipo de Serviço:	**090 HOSPITAL GERAL**

Razão Social:	**ASSOCIAÇAO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**		
CNPJ / CPF:	**92.021.062/0009-55**	CNPJ Albergante:	
Logradouro:	**URUGUAI**	Número: **2050**	
Complemento:		Bairro: **CENTRO**	
Município:	**PASSO FUNDO**	UF: **RS**	CEP: **99010-111**

Responsável Legal:	**ADROALDO BASEGGIO MALLMANN**		
CPF:	**245.393.410-49**	Conselho Regional: **CRM**	
Nº Inscr. Conselho Prof:	**8073**	UF: **RS**	

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 26/02/2019
Emol.: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 -
0416.01.1800001.67768952465-06139 91

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

Fábio A. W. Pagatini
Escrevente Autorizado

PASSO FUNDO

Local

EM BRANCO

EM BRANCO

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06ª CRS - PASSO FUNDO

0217

ALVARÁ SANITÁRIO	1ª VIA
Nro. CEVS: **431410088-861-000018-1-3**	Data de Validade: **14/11/2019**

Nro. Protocolo:	**18200001263723** Data de Deferimento: **14/11/2018**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Atividade Econômica CNAE:	**8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
Objeto Licenciado:	**ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO**
Tipo de Serviço:	**193 UTI DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO**

Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**		
CNPJ / CPF:	**92.021.062/0009-55**	CNPJ Albergante:	
Logradouro:	**URUGUAI, 2050,**	Número:**2050,**	
Complemento:		Bairro:**CENTRO**	
Município:	**PASSO FUNDO**	UF:**RS**	CEP:**99010-111**

Responsável Legal:	**JOSÉ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**		
CPF:	**058.290.030-15**	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:	
Responsável Técnico:	**CRISTINE PILATI PILEGGI CASTRO**		
CPF:	**662.790.380-68**	Conselho Regional:	**CRM**
Nº Inscr. Conselho Prof:	**21665**	UF:	**RS**

Observação:
O SERVIÇO DEVE ENCAMINHAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO COM 120 DIAS DE ANTECEDÊNCIA CONFORME LEI 14391/13.

PASSO FUNDO

Local

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
06ª CRS - PASSO FUNDO

0218

ALVARÁ SANITÁRIO	1ª VIA
Nro. CEVS: **431410088-864-000106-1-8**	Data de Validade: **14/11/2019**

Nro. Protocolo:	**18200001601823**	Data de Deferimento: **14/11/2018**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
Atividade Econômica CNAE:	**8640-2/12 SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA**	
Objeto Licenciado:	**ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO**	
Tipo de Serviço:	**001 AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**	

Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**		
CNPJ / CPF:	**92.021.062/0009-55**	CNPJ Albergante:	
Logradouro:	**URUGUAI**	Número:**2050**	
Complemento:		Bairro:**CENTRO**	
Município:	**PASSO FUNDO**	UF:**RS**	CEP:**99010-111**

Responsável Legal:	**JOSÉ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**		
CPF:	**058.290.030-15**	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:	
Responsável Técnico:	**CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO**		
CPF:	**622.967.600-15**	Conselho Regional:	**CRM**
Nº Inscr. Conselho Prof:	**28479**	UF:	**RS**

Observação:
O SERVIÇO DEVE SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO COM ANTECEDÊNCIA DE 120 DIAS CONFORME LEI ESTADUAL.

PASSO FUNDO
Local

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carteira n.º 8073 Inscrição n.º 80[illegible]

Carteira Profissional de MÉDICO

Expedida a ADROALDO BRA[illegible] MALLMANN

Título DE MÉDICO

Diplomado pela FAC. DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, Em 30 / 11 / 1976

Diploma expedido em 12 / 12 / 1976

Nacionalidade BRASILEIRA

Data do Nascimento 02/02/1953

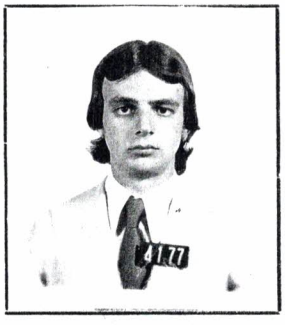
Filiação ADROALDO Aloysio MALLMANN e CLELIA Marina BASEGGIO MALLMANN

Estado Civil SOLTEIRO

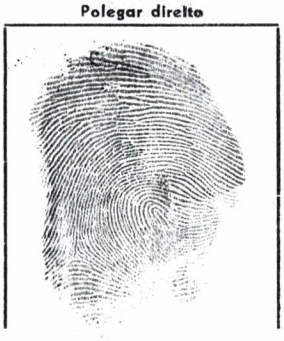
Inscrição no Conselho em 18 / 01 / 1977

Esta CARTEIRA tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" por fôrça do disposto no art. 19 da Lei N.º 3.268, de 30 de Setembro de 1.957.

Fotografia tirada em 04 de 01 de 19[illegible]



Polegar direito



ASSINATURA DO MÉDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 - Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.18000017611
965047-04881 84

Nilo R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 - Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.18000017612
965047-04881 84

Nilo R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO


EM BRANCO


EM BRANCO

4

Porto Alegre, 18 de janeiro de 1977

CARTÓRIO TRINDADE

Dr. Telmo Reis Farella CREMERS 411
PRESIDENTE

Dr. Jorge Mário Barbeux CREMERS 132
1º SECRETÁRIO

5

Reconhecimento de Firmas

CARTÓRIO TRINDADE

Reconheço, por semelhança, a 1ª firma indicada com a seta rubricada por mim cujo nome está datilografado abaixo da assinatura.

Em testemunho. da verdade

Porto Alegre, 20 JAN. 1977

6.º TABELIONATO

AJUDANTES SUBSTITUTOS: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - SYNVAL DE JESUS DIAS
ESCREVENTE AUTORIZADO: CESAR MURILLO SILVEIRA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua A. G. Flach

PASSO FUNDO - RS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01.1800001.71610 - 955047-04881-84

Mito R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Polegar Direito



ASSINATURA DO MÉDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Marcelo A. G. Flach

TABELIÃO

PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051

Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião

E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Passo Fundo, 07/03/2019

Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.70397 - 954260-04341 86

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Viviane Grison

Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrição n.º 18455

Carteira Profissional de MÉDICO

Expedida a ANDRÉ KUHN

Diplomado pela FAC. DE MED. DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

....., em 15 / 12 /19 90

Diploma expedido em 15 / 12 /19 90

Nacionalidade BRASILEIRA

Data do nascimento 13/09/1966

Filiação ARMANDO KUHN E MARLI MARIA KUHN

Estado Civil CASADO

Inscrição no CREMERS em 22 / 07 /19 91

Esta CARTEIRA tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" por força do disposto no art. 19 da Lei N.º 3.268, de 30/09/1957.

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 07/03/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0418.01.1800001.70396 - 964260-04341 88

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Viviane Grison
Escrevente Autorizada

EM BRANCO


EM BRANCO


EM BRANCO

4

5

Porto Alegre, 22 de julho de 1991

Reconhecimento de Firmas

PRESIDENTE

Dr. Mário Marques H... CREMERS nº 4008

SECRETÁRIO

Dr. João Vicente Bassols - CREMERS nº 5152
1º Secretário

RECONHECIMENTO DISPENSADO PELO DECRETO N.º 63.166, DE 26 DE AGOSTO DE 1968

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-052
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 07/03/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.70395 - 954260-04341 88

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO Marcelo A. Flach PASSO FUNDO

Viviane Grison
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

6

EM BRANCO

EM BRANCO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO — UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO — FACULDADE DE MEDICINA

Comissão de Internato e Residência Médica e de Análises Clínicas

Programa Credenciado pela CNRM/MEC

Parecer n.º 024/80 de 23.09.80

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. ANDRÉ KUHN

CRM 18455, RS, *concluiu Residência Médica na área Básica de* _____ *no período de* _____ *a* _____ *e na área de concentração* Ortopedia e Traumatologia *no período de* 20.12.90 *a* 20.12.92, *a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.*

Passo Fundo, 20 *de* dezembro *de 198* 92

Diretor

Coordenador do Programa

Médico Residente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP: 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 07/03/2019
Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 - 0415.01.1800001.70401 a 70401
Viviane Grison
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
2º TABELIONATO

Registrado no livro especial de Registros de Certificados e atestados n.o 001, fls. 23 sob o n.º 139, da Comissão de Internato e Residência Médica e de Análises Clínicas do Hospital São Vicente de Paulo

Passo Fundo 10 / 12 / 92

Rosimeri Lamers

SECRETARIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Secretaria de Educação Superior
Comissão Nacional de Residência Médica
Certificado Registrado sob n.º 34759
no livro n.º 054 folha 9079
Brasília, 03 de junho de 1993

Lorimilda Diniz Gualberto
Secretária Executiva da CNRM

Programa Credenciado pela CNRM/MEC
Parecer nº 024/80 de 23.09.80
Termo Aditivo nº 19/89 de 23.11.89

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E225

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/06/2017, no livro nº 66, RQE nº 30951, folha nº 83, a qualificação do médico,

ANDRE KUHN, CRM nº 18455,

na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017

FERNANDO WEBER DA SILVA MATOS
PRESIDENTE

ROGERIO WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO

CREMERS

Contiplan

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 07/03/2019

Emol.: R$ 9,60 + Selo digital: R$ 2,80 -
0416.01.1800001.70399 a 70400

Viviane Grison
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

000006367

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 07/03/2019
Emol: R$ 4,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.01/1800001.70403 - 964263-04006 88
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
2º TABELIONATO
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Marcelo A. Flach
Tabelião
PASSO FUNDO/RS
Vivianne Grison
Escrevente Autorizada

Certificado

A Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho confere o título de Sócio Titular ao (a)

Dr. André Kuhn

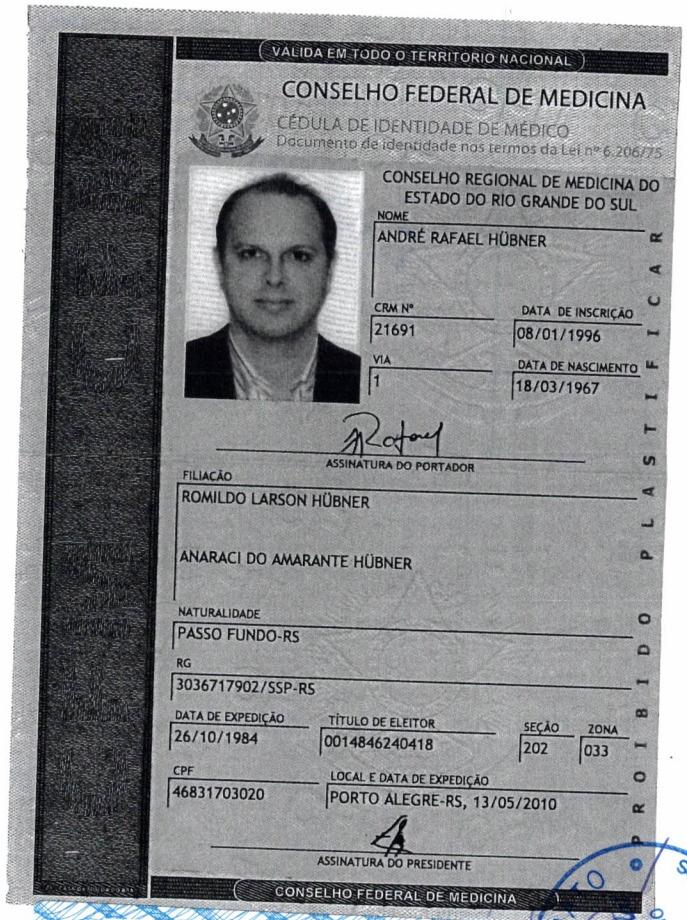
em atendimento às disposições contidas no Estatuto Social da Entidade.

Rene Jorge Abdalla
Presidente

João Maurício Barretto
Secretário

EM BRANCO

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
ANDRÉ RAFAEL HÜBNER

CRM Nº
21691

DATA DE INSCRIÇÃO
08/01/1996

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1967

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ROMILDO LARSON HÜBNER

ANARACI DO AMARANTE HÜBNER

NATURALIDADE
PASSO FUNDO-RS

RG
3036717902/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/1984

TÍTULO DE ELEITOR
0014846240418

SEÇÃO
202

ZONA
033

CPF
46831703020

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PORTO ALEGRE-RS, 13/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoleit - Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS, RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 -
0414.01.1800004.86536 = R$ 6,30

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

PASSO FUNDO - RS

EM BRANCO

EM BRANCO

Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. André Rafael Hübner

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 9 de janeiro de 1999

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Luiz Carlos Sobânia
Presidente da SBOT

Dr. Akira Ishida
Secretário Geral da SBOT

Autenticação no Verso

82928

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 27/03/02

SAÍDA REQUERIMENTO: __/__/__

ENTRADA TÍTULO : 09/06/00

SAÍDA TÍTULO : 05/04/02

TÍTULO CADASTRADO : 15/06/00

REGISTRO Nº 039652

Katia D'Amico

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoleit- Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS QUE NÃO TENHAM SIDO RESSALVADAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019
Emol: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 -
0414.01.1800004.86528 a 86529 = R$ 12,60

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS PASSO FUNDO - RS

CARTORIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS - HOMERO SANTI - TABELIAO
Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 Nº 0006210922255
Reconheço por semelhança as firmas: ALDEMIR HUMBERTO SOARES, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 21 de Junho de 2000
Em testemunho _____ da verdade.
Dulce Bernardes Perico - Esc.Autorizada
Valores|Firma:R$ 1,69|Proc.dados:R$ 0,00|Total:R$ 3,38
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE FIRMA 2 AZ 254461 SERVIÇO REGULAMENTADO

CARTORIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Dulce Bernardes Périco
Escrevente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
VINICIUS CANELLO KUHN

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
34662	22/12/2010
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	23/04/1988

Vinicius Canello Kuhn

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ANDRE KUHN

MARISA CANELLO KUHN

NATURALIDADE
PASSO FUNDO-RS

RG
1070575558/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
16/11/2004	096385180493	0448	0033

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
01712552082	PORTO ALEGRE-RS, 27/12/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PLASTIFICAR PROIBIDO

229

282482

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces da presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 08/03/2019
Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,60 -
0416.01.1800001.70685 a 70686

Mito R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
2º TABELIONATO
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311-3422 - 3311-7112 - CEP 99010-361
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 08/03/2019
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0416.0419000001.70084
954470-06112 88
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Escrevente Autorizado
Milo R. Paixão
2º TABELIONATO

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

Diploma de Membro Titular

ao

Dr. Vinícius Canello Kuhn

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 9 de janeiro de 2014

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Dr. Arnaldo José Hernandez
Presidente da SBOT

São Paulo, 31 de janeiro de 2014

Dr. João Baptista Gomes dos Santos
Secretário Geral da SBOT

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
OSMAR VALADÃO LOPES JUNIOR

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
26589	28/01/2002
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	19/04/1975

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
OSMAR VALADÃO LOPES
MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES

NATURALIDADE
PALMEIRA DAS MISSOES-RS

RG
2059068151/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
05/04/1991	68580980434	0011	32

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
67417795072	PORTO ALEGRE-RS, 29/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 19 de outubro de 2018.
Nilo Rodrigues Paixão - Escrevente Autorizado Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.12000 - 917957-05595.12

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SBOT

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

outorga o

Diploma de Membro Titular

ao

Dr. Osmar Valadão Lopes Junior

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 06 de janeiro de 2005

São Paulo, 30 de janeiro de 2005

Dr. Walter Manna Albertoni
Presidente - SBOT

Dr. Itiro Suzuki
Secretário Geral - SBOT

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Do que é
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,80 + Selo digital R$ 1,40 - 0415.01.180000171498 - 965037-04861-64
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Escrevente Autorizado
2º TABELIONATO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



NOME
JOSE IDILIO SAGGIN

CRM Nº: 7748
DATA DE INSCRIÇÃO: 14/12/1976
VIA: 1
DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1946

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
CAETANO SAGGIN

ROSA MANOELA ALBERTON SAGGIN

NATURALIDADE
COLORADO-RS

RG
4004119519/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2001
TÍTULO DE ELEITOR: 3434860493
SEÇÃO: 180
ZONA: 033

CPF: 20060955015
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO ALEGRE-RS, 11/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1233

203482

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces da presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80
0415.01.1800001.71495 a 71496

Nilo R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TÍTULO DE ESPECIALISTA
EM
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Conferido pela

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA EM CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ao Dr. José I. Saggin

Nilo

São Paulo, 21 de fevereiro de 1979

PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

SECRETÁRIO GERAL DA
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

PRESIDENTE DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Dr. DONATO D'ÂNGELO

SECRETÁRIO CERAL DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Dr. Celso A. N. Simeast

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO - RS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415101.1800001.71606-955045-04881-84
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
2º TABELIONATO
Nilo R. Paixão
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
PAULO RENATO FERNANDES SAGGIN

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
30017	09/01/2006
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	20/11/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE IDILIO SAGGIN

LIGIA MARIA FERNANDES SAGGIN

NATURALIDADE
PASSO FUNDO-RS

RG
2053813974/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
31/01/2000	00079066970469	0075	033

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
00013904060	PORTO ALEGRE-RS, 11/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

0235

205507

2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces da presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 14/03/2019
Emol: R$ 8,80 - Selo digital: R$ 2,80
0415.01.1800001.71493 a 71494

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Paulo R. Paixão
Escrevente Autorizado

EM BRANCO


EM BRANCO


EM BRANCO

Associação Médica Brasileira

AMB
Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Paulo Renato Fernandes Saggin

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 10 de janeiro de 2009

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Romeu Krause Gonçalves
Presidente da SBOT

Dr. Flávio Faloppa
Secretário Geral da SBOT

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO - RS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fone: (54) 3311.3422 - 3311.7172 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
Passo Fundo, 11/03/2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 -
0416.01.18000001.71508-71609

Não R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO: 24/05/09

SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO: 04/06/09

SAÍDA P/ SOCIEDADE: 06/07/09

RETORNO DA SOCIEDADE: 17/07/09

CADASTRAMENTO: 20/07/09

SAÍDA P/ FEDERADA: 27/07/09

REGISTRO: 108375

Karina Vitta Soares

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

AMB Título válido até Dezembro/2014

TABELIÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
DR. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-5277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO AMARAL, ALDEMIR HUMBERTO SOARES, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 22 de Julho de 2009
Em testemunho _____ da verdade.
Jefferson de Souza - Escrevente Autorizado
0907221042359 Firma:R$ 2,90 Total:R$ 3,80

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Jefferson
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
FIRMA 2
Estado de São Paulo
1042AA259884

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
ALVARO DIEGO HEREDIA SUAREZ

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
36315	14/02/2012
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	14/09/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE MARCELO HEREDIA GARCIA

MARIA VIRGINIA SUAREZ GOMEZ

NATURALIDADE
BOLIVIA

RG
V564503-5

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
//****	***	***	***

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
84782099053	PORTO ALEGRE-RS, 24/02/2012

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoleit- Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2018.
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0414.01.1800004.88520 = R$ 6,30

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

TABELIONATO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

Diploma de Membro Titular

ao

Dr. Alvaro Diego Heredia Suarez

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 8 de janeiro de 2015

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Dr. Marco Antônio Percope de Andrade
Presidente da SBOT

São Paulo, 30 de janeiro de 2015

Dr. Andre Pedrinelli
Secretário Geral da SBOT

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Cel.: (54) 3313 1718
Cesar Nicoleit - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 -
0414.01.1800004 88518 - R$ 6,30

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

JEAN M. DAMBROS

TABELIONATO 2º DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição n.º 19695 em 26/08/2002

Nome JEAN MARCEL DAMBROS

Filiação CELIO DAMBROS

MARLY APARECIDA DAMBROS

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade BARRACÃO - PR

Data do Nascimento 23/06/1977

Diplomado pela UNIV FEDERAL DE SANTA CATARINA em 02/08/2002

Identidade 2.520.127-7 SC

C.I.C. 022.717.459-89

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.71514 - 955047-04881.84

Nito R. Paixão
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Curitiba, 26 de agosto de 2002

PRESIDENTE
DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

SECRETÁRIO
DRª MARÍLIA CRISTINA MILANO CAMPOS
1ª Secretária

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob o nº 10601

às páginas 141 do livro nº 01

Florianópolis, 28/03/13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

TABELIONATO 2º DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato,a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 + selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1800001.71513 - 955047-04881.84
Nito R. Paixão
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
2º TABELIONATO

EM BRANCO

EM BRANCO

AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

AMB

Dr. Jean Marcel Dambrós

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Autenticação no Verso

São Paulo, 7 de janeiro de 2010

Dr. José Luiz Gomes do Amaral	Dr. Aldemir Humberto Soares	Dr. Oswandré Luiz Ganfield Lech	Dr. Jorge dos Santos Silva
Presidente da AMB	Secretário Geral da AMB	Presidente da SBOT	Secretário Geral da SBOT

Nilva

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO: 15/6/11

SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO: 28/6/11

SAÍDA P/ SOCIEDADE: 23/8/11

RETORNO DA SOCIEDADE: 2/9/11

CADASTRAMENTO: 2/9/11

SAÍDA P/ FEDERADA: 15/9/11

REGISTRO: 122936

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

AMB Título válido até dezembro/2015

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoleit- Tabelião de Notas
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019
Emol: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 -
0414.01.1800004.86538 a 86539 - R$ 12,60

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

PASSO FUNDO - RS - TABELIÃO

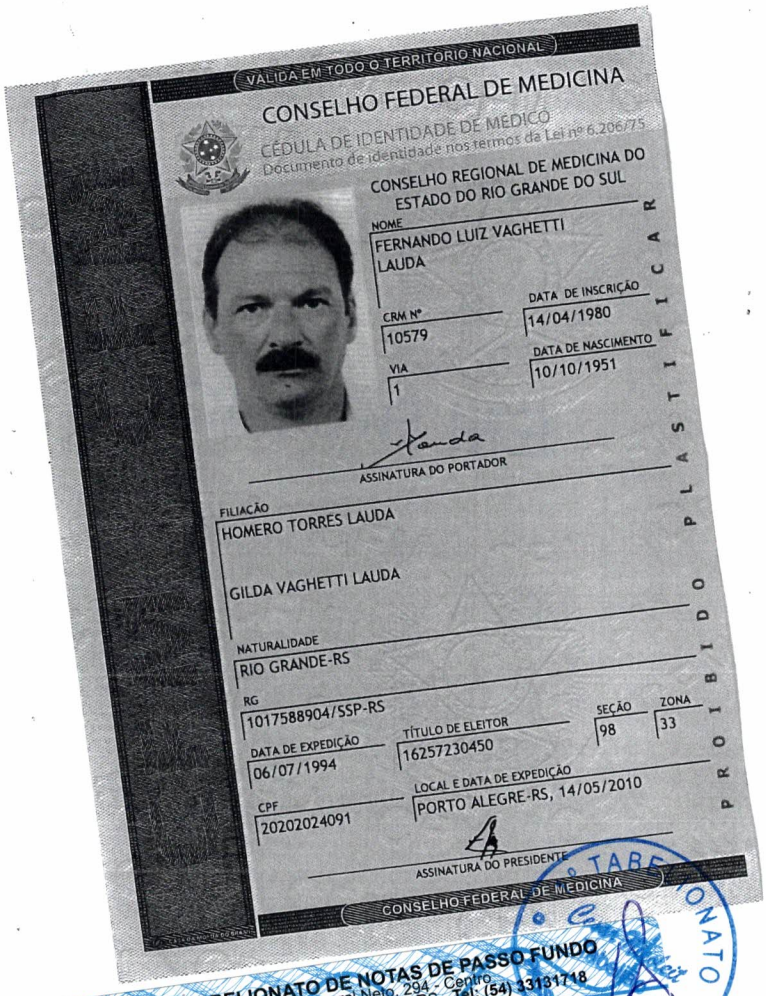
TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. ROMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3288-9362

Reconheço por semelhança as firmas: ALDEMIR HUMBERTO SOARES, JOSE LUIZ GOMES DO AMARAL, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 06 de Setembro de 2011
Em testemunho _____ da verdade.
Cleber Goncalves- Escrevente Autorizado
1109061116425 ¦Firma:R$ 3,50¦Total:R$ 7,00

DO 12º TN... AL SANTOS - ...
Cleber Go... ver FIRMA 2
...o 1042AA337699

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
FERNANDO LUIZ VAGHETTI LAUDA

CRM Nº 10579
DATA DE INSCRIÇÃO 14/04/1980
VIA 1
DATA DE NASCIMENTO 10/10/1951

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
HOMERO TORRES LAUDA
GILDA VAGHETTI LAUDA

NATURALIDADE
RIO GRANDE-RS

RG 1017588904/SSP-RS
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/1994
TÍTULO DE ELEITOR 16257230450
SEÇÃO 98
ZONA 33
CPF 20202024091
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO PORTO ALEGRE-RS, 14/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoleit: Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA LEGÍVEL

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0414.01.1900004.88495 = R$ 6,30

Raquel Groff - Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Associação Médica Brasileira

AMB
Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Fernando Luiz Vaghetti Lauda

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 29 de janeiro de 1984

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Ademir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Claudio Santili
Presidente da SBOT

Dr. Arnaldo José Hernandez
Secretário Geral da SBOT

Nilo

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 -
0415.01.1800001.71519 a 71520

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Nilo R. Paixão

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

18.242

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO :	03/12/10
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO :	13/12/10
SAÍDA P/ SOCIEDADE :	04/02/11
RETORNO DA SOCIEDADE :	23/02/11
CADASTRAMENTO :	23/02/11
SAÍDA P/ FEDERADA :	10/03/11
REGISTRO :	118767

Karina Soares
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - CEP 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO AMARAL, ALDEMIR HUMBERTO SOARES, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 01 de Março de 2011
Em testemunho _____ da Verdade.
Jefferson de Souza - Escrevente Autorizado
110301150939 Firma:R$ 5,50 Total:R$ 7,00

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO
ALAMEDA SANTOS, 1470
Jefferson de Souza
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
FIRMA 2
Estado de São Paulo
1042AA318251

0243

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
FERNANDO LUIZ GUEDES LAUDA

CRM Nº
31960

DATA DE INSCRIÇÃO
26/04/2012

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
14/02/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
FERNANDO LUIZ VAGHETTI LAUDA

NEUSA MARIA GUEDES LAUDA

NATURALIDADE
RIO GRANDE-RS

RG
1053264469/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/08/1998

TÍTULO DE ELEITOR
72607250442

SEÇÃO
0316

ZONA
0033

CPF
95641602000

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PORTO ALEGRE-RS, 18/05/2012

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoleit- Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0414.01.1800004.86565 = R$ 6,30

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS PASSO FUNDO - RS

EM BRANCO

EM BRANCO

AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Fernando Luiz Guedes Lauda

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 12 de janeiro de 2012

Dr. Florentino de Araujo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Geraldo Rocha Motta Filho
Presidente da SBOT

Dra. Patrícia Mode Moraes Barros Fucs
Secretária Geral da SBOT

Autenticação no Verso

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO: 30/05/12

SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO: 30/05/12

SAÍDA P/ SOCIEDADE: 10/07/12

RETORNO DA SOCIEDADE: 07/08/12

CADASTRAMENTO: 07/08/12

SAÍDA P/ FEDERADA: 25/08/12

REGISTRO: 128359

Rodrigo Blesa

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoleit- Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM A ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 26 de fevereiro de 2019

Emol: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 - 0414.01.1800004.86555 a 86558 = R$ 12,60

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

TABELIÃO de NOTAS
Homero Santi

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firmas: FLORENTINO DE ARAUJO CARDOSO FILHO, ALDEMAR HUMBERTO SOARES, as quais confere com os padrões depositados em Cartório.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012

Em testemunho da verdade.

Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado

1208151155377 Firma:R$ 4,00 Total:R$ 4,00

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS

Cleber Gonçalves
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 2
1042AA366621

Unimed
Planalto Médio/RS

245

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 92.021.062/0009-55, com sede na Rua Uruguai, nº 2050, Passo Fundo – RS, realiza em seu estabelecimento, procedimentos cirúrgicos de alta complexidade na área de ortopedia (joelho e coluna), desde a consulta até os pós-operatórios, para os beneficiários da **UNIMED PLANALTO MÉDIO – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Os referidos serviços são devidamente executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pela legislação pertinente, com estrutura e equipe adequados, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade, com as obrigações assumidas.

2º TABELIONATO

MD. Luiz Antônio Sagebin Albuquerque
Presidente

Passo Fundo, 07 de março de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Chicuta, 561- Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2tabpassofundo.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, a firma de LUIZ ANTONIO SAGEBIN ALBUQUERQUE, indicada com a seta, com a existência no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 11/03/2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 0416.01.1800001.71486
14:47:29 956018-32798 84
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
2º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo A. G. Flach TABELIÃO PASSO FUNDO/RS
Nilo R. Paixão
Escrevente Autorizado

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 03 / 2019
Claudia Cardoso
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rua Lava Pés, 1898
(54) 3317 6300
CEP 99010-170 - Passo Fundo - RS
www.unimed.coop.br/planaltomedio

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 24 - 2019

246

Reuniram-se no dia 12/03/2019, as 09:20:22, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8069 ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE CNPJ: 92.021.062/0009-55

ITEM 1 - Consulta para avaliação - coluna

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	120,0000	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 2 - Hernia discal e/ou Laminectomia

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	10.300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	9.785,0000	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 9.785,0000 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 3 - Artrodese de Coluna 01 (um) nível

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	19.107,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	17.578,4400	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 17.578,4400 (dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 4 - Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	21.832,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	20.085,4400	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 20.085,4400 (vinte mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0247

ATA Nº 24 - 2019

ITEM 5 - Artrodese de Coluna 03 (três níveis

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	25.424,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	23.390,0000	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 23.390,0000 (vinte e três mil trezentos e noventa reais).

ITEM 6 - Consulta para avaliação - joelho

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	120,0000	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 7 - Artroplastia Total Primária de Joelho

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8069	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	Sim	11.875,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE	0,0000	10.900,0000	

O licitante ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE pelo valor de R$ 10.900,0000 (dez mil novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, única licitante do certame, vencedora na etapa de lances, verificou-se que os documentos apresentados estava em conformidade com o exigido no Edital. Sendo Declarada Habilitada.

AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:28 horas do dia 12 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ CARLOS NASCIMENTO - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo:	**24/2019**
Processo de Licitação:	**24/2019**
Data do Processo:	**12/02/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

10248

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Março de 2019, às 09:20 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2019, Licitação nº 10/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo a Proposta de Preço foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os mesmos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, única proponente participante do certame, verificou-se que a proposta apresentada estava em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, constando todas as informações e declarações exigidas e dentro dos valores estipulados como máximos, passando para a fase de lances onde a pregoeira tentou uma negociação com a única lictante, conseguindo melhorar os preços, passando-se para a fase de Documentos de Habiltação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **8069 - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Consulta para avaliação - coluna	Un	260,00		0,0000	120,00	31.200,00
2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Un	100,00		0,0000	9.785,00	978.500,00
3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Un	25,00		0,0000	17.578,44	439.461,00
4	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis	Un	10,00		0,0000	20.085,44	200.854,40
5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Un	5,00		0,0000	23.390,00	116.950,00
6	Consulta para avaliação - joelho	Un	20,00		0,0000	120,00	2.400,00
7	Artroplastia Total Primária de Joelho	Un	20,00		0,0000	10.900,00	218.000,00

Total do Participante --------> 1.987.365,40

Total Geral ----------> 1.987.365,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12 de Março de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ CARLOS NASCIMENTO - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

0249

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Março de 2019, às 09:20 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2019, Licitação nº. 10/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, única licitante do certame, vencedora na etapa de lances, verificou-se que os documentos apresentados estava em conformidade com o exigido no Edital. Sendo Declarada Habilitada. AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Março de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ CARLOS NASCIMENTO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 24/2019 Processo de Licitação: 24/2019 Data do Processo: 12/02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

19250

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2019
e) Data da Adjudicação: 12/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)					
1 Consulta para avaliação - coluna	Un	260,00	0,0000	120,00	31.200,00
2 Hernia discal e/ou Laminectomia	Un	100,00	0,0000	9.785,00	978.500,00
3 Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Un	25,00	0,0000	17.578,44	439.461,00
4 Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis	Un	10,00	0,0000	20.085,44	200.854,40
5 Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Un	5,00	0,0000	23.390,00	116.950,00
6 Consulta para avaliação - joelho	Un	20,00	0,0000	120,00	2.400,00
7 Artroplastia Total Primária de Joelho	Un	20,00	0,0000	10.900,00	218.000,00
				Total do Fornecedor:	**1.987.365,40**
				Total Geral:	**1.987.365,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 752.997,19

Xaxim, 12 de Março de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR Processo Administrativo: 24/2019 Processo de Licitação: 24/2019 Data do Processo: 12/02/2019

9251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)						
1	Consulta para avaliação - coluna	Un	260,00	0,0000	120,00	31.200,00
2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Un	100,00	0,0000	9.785,00	978.500,00
3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Un	25,00	0,0000	17.578,44	439.461,00
4	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis	Un	10,00	0,0000	20.085,44	200.854,40
5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Un	5,00	0,0000	23.390,00	116.950,00
6	Consulta para avaliação - joelho	Un	20,00	0,0000	120,00	2.400,00
7	Artroplastia Total Primária de Joelho	Un	20,00	0,0000	10.900,00	218.000,00
					Total do Fornecedor:	**1.987.365,40**
					Total Geral:	**1.987.365,40**

Xaxim, 12 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

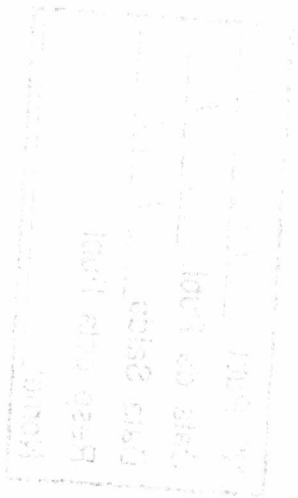
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 12/03/2019** **Válido até: 12/03/2020**

Objeto da Compra: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Consulta para avaliação - coluna (02-99-13633)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	120,0000	1
2	Hernia discal e/ou Laminectomia (02-99-13629)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	9.785,0000	1
3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível (02-99-13630)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	17.578,4400	1
4	Artrodese de Coluna 02 (dois) níveis (02-99-13631)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	20.085,4400	1
5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis (02-99-13632)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	23.390,0000	1
6	Consulta para avaliação - joelho (02-99-13634)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	120,0000	1

Nº. Publ. 4431 / 2019
Data da Publ. 12 / 03 / 2019
Data Saida 12 / 04 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 12/03/2019** **Válido até: 12/03/2020**

Objeto da Compra: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Artroplastia Total Primária de Joelho (02-99-13635)	Un	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069)		0	10.900,0000	1

253

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 12/03/2019** **Válido até: 12/03/2020**

Objeto da Compra: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO N° 24/2019

(8069) - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE

Xaxim, 12 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 010/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta para avaliação	Unid.	260	120,00	31.200,00
2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	100	9.785,00	978.500,00
3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Unid.	25	17.578,44	439.461,00
4	Artrodese de Coluna 02(dois) níveis	Unid.	10	20.058,44	200.854,40
5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Unid.	5	23.390,00	116.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.766.965,40

Lote 2	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Consulta para avaliação	Unid.	20	120,00	2.400,00
7	Artroplastia Total Primária de Joelho	Unid.	20	10.900,00	218.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 220.400,00	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

1.4 Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado.

1.5 Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento, o fornecedor registrado fica responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.6 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o fornecedor registrado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

1.7 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do fornecedor registrado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o fornecedor registrado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de xaxim até o seu estabelecimento.

1.8 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

1.9. Fica o fornecedor registrado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

1.10 Serão de responsabilidade do fornecedor registrado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

1.11 O Município de Xaxim pagará ao fornecedor registrado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia Total Primária de Quadril, e o fornecedor registrado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

1.12 No valor do procedimento de Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

1.13 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.14 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o fornecedor registrado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o fornecedor registrado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes penalidades:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do FORNECEDOR REGISTRADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou o FORNECEDOR REGISTRADO ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do fornecedor registrado

7.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

7.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste edital.

7.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

7.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.2 Do órgão gerenciador

7.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

7.2.3 Fiscalizar os serviços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pelo servidor **Ivanir Terezinha Cechin Giacomin**, matrícula n° 5808.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 12 de março de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

ASSOC. HOSP.BEN. SÃO VICENTE DE PAULO
José Miguel Rodrigues da Silva

José Carlos Nascimento
Administrador - HSVP II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2019

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Ivanir Terezinha Cechin Giacomin
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

264

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0008/2019

Publicação Nº 1950142

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0008/2019
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim
Fornecedor:

Item	Empresa
1,2,3,4,5,6,7	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO

Valor Total estimado da Ata: R$ 1.987.365,40 (hum milhão e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência do Registro de Preço: 12/03/2019 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Compra 010/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019.
Xaxim/SC, 12 de março de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

Termo de Contrato para Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, homologado em 12/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, às condições firmadas anteriormente na Ata de Registro de Preço n° 0008/2019, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem origem da ata de Registro de Preço n° 0008/2019, objetivando a **Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, bem com a proposta da CONTRATADA, amparado pelo o que prevê o art. 2º, inciso II e art. 15 do decreto nº.789/2013, além do item 9.6 da Ata de registro de preço que permite ser firmado contrato administrativo decorrente da ATA, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Lote 2	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Consulta para avaliação	Unid.	20	120,00	2.400,00
7	Artroplastia Total Primária de Joelho	Unid.	20	10.900,00	218.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 220.400,00**	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

1.4 Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do contratado.

1.5 Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento, o contratado fica responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.6 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o contratado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

1.7 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do contratado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o contratado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de Xaxim até o seu estabelecimento.

1.8 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

1.9. Fica o contratado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

1.10 Serão de responsabilidade contratado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

1.11 O Município de Xaxim pagará ao contratado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia Total Primária de Quadril, e o contratado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

1.12 No valor do procedimento de Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

1.13 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.14 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO e DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

2.1 O presente contrato terá validade da **data da assinatura até 31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por meio de aditivos nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.2 Durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência do Contrato, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá:
Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16– Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041– Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (05/2019)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contratado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o contratado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do contratado ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 O contratado ficará ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATADO

6.1 Este contrato poderá ser cancelado pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu CONTRATO cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima deste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes deste CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste CONTRATO;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste CONTRATO ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do CONTRATO, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratado

7.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas ao edital vinculado, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

7.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos ao edital vinculado.

7.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

7.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.2 Do Contratante

7.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido clausula terceira do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

7.2.3 Fiscalizar os serviços.

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pela servidora Sra.**Ivanir Terezinha Cechin Giacomin**, matrícula n° 5808.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Este contrato não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, e clausula quinta que deste Contrato faz parte integrante.

9.3 O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor do contrato deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

9.5 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente do presente Contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 02 de abril de 2019.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2019

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

ASSOC. HOSP.BEN. SÃO VICENTE DE PAULO
José Miguel Rodrigues da Silva

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Ivanir Terezinha Cechin Giacomin
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Xaxim

PREFEITURA

Decreto 152

Publicação Nº 1972649

DECRETO Nº. 152/2019.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JACIANE SIMONETTI, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matricula 7617, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 04 de abril de 2019, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2019.
Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0023/2019

Publicação Nº 1973647

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Vigência: 02 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil reais e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (05/2019)
Processo de Licitação: Processo de Licitação 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019
Xaxim-SC, 04 de abril de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PORTARIA 313 - 2019

Publicação Nº 1973110

PORTARIA Nº 313/2019

Instaura Processo Administrativo para Fiscalização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, art. 78, I, art. 87, I, II e III, art. 88, II e III da Lei 8.666/93; e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de Locação firmado pelo Município e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE nº 0058/2018, o qual possui como objeto a locação pela Municipalidade do imóvel localizado na Rua Aquiles Biasotto, bairro Guarani, nesta cidade de Xaxim-SC, antigo campus Unochapecó, de propriedade desta Entidade, com término contratual previsto para 31/12/2018;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019

Termo de Contrato para Contratação de Hospitais especializados para a realização de procedimentos cirúrgicos de ortopedia, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, homologado em 12/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, às condições firmadas anteriormente na **Ata de Registro de Preço n° 0008/2019,** e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem origem da Ata de Registro de Preço n° 0008/2019, objetivando a **Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, bem com a proposta da CONTRATADA. amparado pelo o que prevê o art. 2º, inciso II e art. 15 do decreto nº.789/2013, além do item 9.6 da Ata de registro de preço que permite ser firmado contrato administrativo decorrente da ATA, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019

2.1 Este termo tem por objeto a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Consulta para avaliação	Unid.	260	120,00	31.200,00
Valor Total				**R$ 31.200,00**	

2.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

2.4 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do contratado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o contratado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de Xaxim até o seu estabelecimento.

2.5 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

2.6 O Município de Xaxim pagará ao contratado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia Total Primária de Quadril, e o contratado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

2.7 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO e DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

3.1 O presente contrato terá validade da **data da assinatura até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por meio de aditivos nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019

3.2 Durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência do Contrato, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

3.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16– Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041– Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (**05**/2019)

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contratado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

5.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens

solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

5.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o contratado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

5.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do contratado ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 O contratado ficará ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATADO

7.1 Este contrato poderá ser cancelado pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

7.2 O Proponente terá o seu CONTRATO cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

7.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima deste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

7.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

7.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

7.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes deste CONTRATO;

7.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste CONTRATO;

7.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste CONTRATO ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4 A comunicação do cancelamento do CONTRATO, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Contratado

8.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas ao edital vinculado, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

8.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

8.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos ao edital vinculado.

8.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

8.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

8.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

8.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

8.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

8.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

8.2 Do Contratante

8.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

8.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido clausula terceira do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

8.2.3 Fiscalizar os serviços.

8.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pela servidora Sra. **Ivanir Terezinha Cechin Giacomin**, matrícula n° 5808.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Este contrato não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, e clausula quinta que deste Contrato faz parte integrante.

10.3 O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor do contrato deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

10.5 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente do presente Contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 26 de abril de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Assoc. Hosp. Ben. São Vicente de Paulo
José Miguel Rodrigues da Silva

José Carlos Nascimento
Administrador - HSVP II

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Ivanir Terezinha Cechin Giacomin
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de junho de 2019, a servidora municipal AMANDA MARINHO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR DO ABRIGO MUNICIPAL, portadora da matrícula 7234, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2019.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019

Publicação Nº 2052529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Vigência: 26 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Processo de Licitação: Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019.
Xaxim-SC, 26 de abril de 2019.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2019

Publicação Nº 2052563

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: MARCIO JOSE CHIBICHESKI 01588762963
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e gerenciamento de convênios e suporte técnico para profissional do setor de "Projetos e Captação de Recursos", com objetivo de auxiliar na prestação de contas e dominar todas as plataformas do sistema de repasse de recursos dos entes federais e estaduais.
Vigência: 28 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0064/2019, Dispensa de Licitação Nº. 023/2019
Xaxim-SC, 28 de maio de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

Termo de Contrato para Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019-** homologado em 12/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, às condições firmadas anteriormente na Ata de Registro de Preço n° 0008/2019, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem origem da ata de Registro de Preço n° 0008/2019, objetivando a **Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, bem com a proposta da CONTRATADA, amparado pelo o que prevê o art. 2º, inciso II e art. 15 do decreto nº.789/2013, além do item 9.6 da Ata de registro de preço que permite ser firmado contrato administrativo decorrente da ATA, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Artrodese de Coluna 01 (um) nível	Unid.	25	17.578,44	439.461,00
4	Artrodese de Coluna 02(dois) níveis	Unid.	10	20.058,44	200.854,40
5	Artrodese de Coluna 03 (três níveis	Unid.	5	23.390,00	116.950,00
VALOR TOTAL				R$ 757.265,00	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

1.4 Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do contratado.

1.5 Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento, o contratado fica responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.6 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o contratado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

1.7 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do contratado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o contratado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de Xaxim até o seu estabelecimento.

1.8 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

1.9. Fica o contratado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

1.10 Serão de responsabilidade contratado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

1.11 O Município de Xaxim pagará ao contratado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia Total Primária de Quadril, e o contratado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

1.12 No valor do procedimento de Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

1.13 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.14 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CONTRATO e DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

2.1 O presente contrato terá validade da **data da assinatura até 31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por meio de aditivos nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.2 Durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência do Contrato, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá:
Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16- Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041- Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (**05**/2019)

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contratado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o contratado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do contratado ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 O contratado ficará ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATADO

6.1 Este contrato poderá ser cancelado pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu CONTRATO cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima deste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes deste CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste CONTRATO;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste CONTRATO ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do CONTRATO, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratado

7.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas ao edital vinculado, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

7.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos ao edital vinculado.

7.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

7.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.2 Do Contratante

7.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido clausula terceira do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

7.2.3 Fiscalizar os serviços.

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pela servidora Sra.**Ivanir Terezinha Cechin Giacomin**, matrícula n° 5808.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Este contrato não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, e clausula quinta que deste Contrato faz parte integrante.

9.3 O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor do contrato deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

9.5 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente do presente Contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 22 de maio de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2019

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

ASSOC. HOSP.BEN. SÃO VICENTE DE PAULO
José Miguel Rodrigues da Silva

José Carlos Nascimento
Administrador - HSVP II

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Ivanir Terezinha Cechin Giacomin
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0036/2019

Publicação Nº 2030733

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim
Valor Total: R$ 757.265,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (05/2019)
Vigência: 22 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019.
Xaxim-SC, 22 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

Termo de Contrato para Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**- homologado em 12/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, às condições firmadas anteriormente na Ata de Registro de Preço n° 0008/2019, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem origem da ata de Registro de Preço n° 0008/2019, objetivando a **Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, bem com a proposta da CONTRATADA, amparado pelo o que prevê o art. 2º, inciso II e art. 15 do decreto nº.789/2013, além do item 9.6 da Ata de registro de preço que permite ser firmado contrato administrativo decorrente da ATA, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	05	9.785,00	48.925,00

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

1.4 Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do contratado.

1.5 Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento, o contratado fica responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.6 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o contratado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

1.7 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do contratado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o contratado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de Xaxim até o seu estabelecimento.

1.8 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

1.9. Fica o contratado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

1.10 Serão de responsabilidade contratado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

1.11 O Município de Xaxim pagará ao contratado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia Total Primária de Quadril, e o contratado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

1.12 No valor do procedimento de Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

1.13 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.14 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CONTRATO e DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

2.1 O presente contrato terá validade da **data da assinatura até 31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por meio de aditivos nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.2 Durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência do Contrato, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-

financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá:
Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16- Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041- Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (**05**/2019)

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contratado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o contratado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do contratado ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 O contratado ficará ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATADO

6.1 Este contrato poderá ser cancelado pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu CONTRATO cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima deste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes deste CONTRATO;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste CONTRATO;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste CONTRATO ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do CONTRATO, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratado

7.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas ao edital vinculado, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

7.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos ao edital vinculado.

7.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

7.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.2 Do Contratante

7.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido clausula terceira do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

7.2.3 Fiscalizar os serviços.

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pela servidora Sra.**Ivanir Terezinha Cechin Giacomin**, matrícula n° 5808.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Este contrato não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, e clausula quinta que deste Contrato faz parte integrante.

9.3 O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor do contrato deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

9.5 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente do presente Contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 11 de junho de 2019.

PREFEITURA DE
XAXIM

0302

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

ASSOC. HOSP.BEN. SÃO VICENTE DE PAULO
José Miguel Rodrigues da Silva

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Ivanir Terezinha Cechin Giacomin
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

PREFEITURA

0303

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0088/2018

Publicação Nº 2065993

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0088/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: ADIR TURA.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa localizada na Rua Nereu Ramos, nº. 1693, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, aluguel do imóvel em questão será destinado a beneficiaria: Jair Corrêa.
Aditivo: 1º termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Lei Municipal nº 3.889/2013 e Lei Municipal 4.378/2018/22.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais.
Vigência: 01 de julho de 2019 até 01 de janeiro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 3.889/2013.
Xaxim-SC, 17 de junho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019

Publicação Nº 2065764

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Valor: R$ 48.925,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (05/2019)
Vigência: 11 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019.
Xaxim-SC, 11 de junho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

cópia Processo
0304

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

Termo de Contrato para contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**- homologado em 12/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, às condições firmadas anteriormente na Ata de Registro de Preço n° 0008/2019, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Este contrato tem origem da ata de Registro de Preço n° 0008/2019, objetivando a **Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim,** de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **Processo de Compra 0024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019**, bem com a proposta da CONTRATADA, amparado pelo o que prevê o art. 2º, inciso II e art. 15 do decreto nº.789/2013, além do item 9.6 da Ata de registro de preço que permite ser firmado contrato administrativo decorrente da ATA, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

JURÍDICO HSVPII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

1.3 Este termo tem por objeto a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Lote 1	Procedimento	Unid.	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Hernia discal e/ou Laminectomia	Unid.	03	9.785,00	29.355,00

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.5 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito nas RDC nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a RDC nº 59 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

1.6 Todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços como, despesas hospitalares por internação para pós-operatório, por todo o período em que for necessário para a recuperação do paciente, materiais e próteses a serem utilizados, e demais fatos que ocorram em virtude dos procedimentos serão de inteira responsabilidade do contratado.

1.7 Caso haja qualquer complicação com o paciente durante o procedimento, o contratado fica responsável por todas as despesas e procedimentos necessários para a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.8 Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o contratado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

1.9 O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do contratado para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, o contratado fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o município de Xaxim até o seu estabelecimento.

1.10 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

1.11. Fica o contratado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

JURÍDICO HSVPII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

1.12 Serão de responsabilidade contratado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
d) Despesas com laboratórios médicos;
e) Despesas com anestesiologista.

1.13 O Município de Xaxim pagará ao contratado uma consulta de avaliação para todos os pacientes que estão inseridos no Sistema Sisreg para o procedimento de Artroplastia Total Primária de Quadril, e o contratado enviará para o servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, os laudos de avaliação para liberação do procedimento caso o paciente necessite de cirurgia.

1.14 No valor do procedimento de Artroplastia Total Primária do Quadril, deverá estar incluso uma consulta de retorno para cada paciente, para avaliação da recuperação do mesmo.

1.15 As proponentes deverão possuir disponibilidade para a realização de no mínimo 5 (cinco) procedimentos por mês, ou de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.16 Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO e DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

2.1 O presente contrato terá validade da **data da assinatura até 31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por meio de aditivos nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.2 Durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência do Contrato, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,

JURÍDICO
HSVPII

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS E IR) na fonte, quando a lei assim determinar.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá:
Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16– Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041– Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (05/2019)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contratado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial do fornecedor registrado ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se o contratado às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

JURÍDICO HSVPII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do contratado ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

JURÍDICO
HSVPII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 O contratado ficará ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATADO

6.1 Este contrato poderá ser cancelado pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu CONTRATO cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima deste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes deste CONTRATO;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste CONTRATO;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste CONTRATO ou nos pedidos dela decorrentes;

JURÍDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do CONTRATO, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratado

7.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas ao edital vinculado, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

7.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos ao edital vinculado.

7.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

7.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.1.9 Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.2 Do Contratante

7.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido clausula terceira do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, procedimento realizado e data de realização.

7.2.3 Fiscalizar os serviços.

JURÍDICO
HSVPII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor registrado.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pela servidora Sra.**Ivanir Terezinha Cechin Giacomin**, matrícula n° 5808.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Este contrato não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 010/2019, e clausula quinta que deste Contrato faz parte integrante.

9.3 O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor do contrato deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 010/2019.

9.5 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 010/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente do presente Contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 01 de novembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

ASSOC. HOSP.BEN. SÃO VICENTE DE PAULO
José Miguel Rodrigues da Silva

Marco Antônio de Mattos
OAB/RS 19.041

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

JURÍDICO
HSVPII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0100/2019

Ivanir Terezinha Cechin Giacomin
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

JURÍDICO
HSVP II

Xaxim

PREFEITURA

DECRETO 396

Publicação Nº 2233441

DECRETO Nº. 396/2019.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2019, a servidora municipal ANA MARIA MIOTTO, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 8084, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Chefe do Setor de Pessoal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2019

Publicação Nº 2233907

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em coluna e joelho e consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Valor: R$ 29.355,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.50.00.00.00 (5/2019).
Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019.
Licitação: Processo de Licitação n° 0024/2019, Pregão Presencial nº 0010/2019.
Xaxim-SC, 01 de novembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO Nº 129/2019 - DISPENSA Nº 034/2019

Publicação Nº 2233543

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 129/2019
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 034/2019
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de folhagens e flores para ornamentação de cascata a ser construída junto a Praça Municipal Frei Bruno.
Fornecedor: VALDIR PERUSSO E CIA LTDA
Valor: R$ 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Dotações: 33.90.30.31.00.00.00 (60/2019)
Xaxim/SC, 19 de novembro de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0028/2019

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** do outro lado, empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para o dar continuidade a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, devido a saldo existente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 30 março de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Assoc. Hosp. Ben. São Vicente de Paulo
José Miguel Rodrigues da Silva

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0028/2019

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** do outro lado, empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, nº. 2050, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 92.021.062/0009-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **José Miguel Rodrigues da Silva,** inscrita no CPF/MF sob n° 058.290.030, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para o dar continuidade a Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim, devido a saldo existente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 30 março de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Assoc. Hosp. Ben. São Vicente de Paulo
José Miguel Rodrigues da Silva

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

316

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0008/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020

Publicação Nº 2299611

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 0008/2020
Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 0001/2020
Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Objeto: Cessão de uso de software destinado a atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, para armazenamento das Leis Municipais de Xaxim.
Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotações: 3.3.90.39.11.00.00.00 (09/2020).
Xaxim/SC, 02 de janeiro de 2020. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO 0028/2019

Publicação Nº 2299346

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Contratação de hospitais especializados e/ou geral para a realização de consultas na área de ortopedia, para atendimento da lista de pacientes na lista de espera, residentes no Município de Xaxim.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Compra 024/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2019
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2020

Publicação Nº 2299612

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2019
Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Objeto: Cessão de uso de software destinado a atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, para armazenamento das Leis Municipais de Xaxim.
Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2023
Licitação: Processo Licitatório nº 0008/2019 - Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 0001/2020
Xaxim/SC, 02 de janeiro de 2020. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.